



**Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa
Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA**

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05756187

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES





CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º Ofício de Notas - Belém - PA
 E dou fé que a presente cópia
 autêntica confere com o original que me foi
 apresentado nesta data pelo que autentico esta via.

24 MAIO 2019

Em _____ na verdade.

Jaqueline Patrícia Rodrigues Castro
 ESC. AUTORIZADA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO PARA
 IDENTIDADE DE ADVOGADO


 NOME
ADRIANA BANDEIRA PINTO

INSCRIÇÃO: **13755**

FILIAÇÃO
ANTONIO PAIVA BANDEIRA
IONE MARIA DE SOUZA BANDEIRA

NATURALIDADE
BELEM-PA

DATA DE NASCIMENTO
23/04/1980

Nº
3382282 - SEGUPI/PA

Nº DE REGISTRO DE EXERCÍCIO
NÃO

Nº DE REGISTRO DE EXERCÍCIO
658.717.152-49

DATA DE EXERCÍCIO
02 04/08/2012

JARAGUAS VASCONCELOS DO DANTAS
 PRESIDENTE


 Cartório de Notas
 3º Ofício de Notas
 Belém - PA

9

BEL CASA
 PAG. 02

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



IMAGEM DIREITA



ASSINATURA DO TITULAR

Fuz Carlos da Cunha Lima

13.044.092

CARTEIRA DE IDENTIDADE

013.525.013

ATENÇÃO

ATENÇÃO

ATENÇÃO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

24 ABR. 2018

Em _____ na verdade.

Jaqueline Patrícia Rodrigues Castro
ESC. AUTORIZADA

Ⓟ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4095059 2 VIA 03/01/2018
LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA

LUIZ DA CUNHA LIMA
MARIA EUNISSE PEREIRA

SÃO M DO GUAMA PA 30/11/1975
C.NASC-URUCURI PA
NUM: 357 LIV: 31 FOL: 34
813620562-00

11.761.326

ASSINATURA DO DIRETOR
Polícia Civil-PA

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA COSTA**, brasileira, natural de Santarém - Pará, solteira, nascida em 14/03/1959, comerciante, portadora do CPF/MF nº 245.907.032-20, Carteira de Identidade nº 2721459-SSP/PA, domiciliada e residente na Av. Governador José Malcher, nº 2271, edifício Sant Leon, Aptº 902 – Bairro de São Braz, – Belém - Pará e Cep.: 66.060-230 e,

2. **LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA**, brasileiro, natural de São Miguel do Guamá - Pará, solteiro, nascido em 30/11/1975, comerciante, portadora do CPF/MF nº 813.620.562-00, Carteira de Identidade nº 4095059-SSP/PA, domiciliado e residente na estrada do Caixa Parah, nº 17 – Bairro da Guanabara – Ananindeua - PA e Cep.: 67.020-030, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **PLOT MANIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, terá sede e domicílio na Av. Alcindo Cacela, nº 246, bairro de Nazaré em Belém Pará e CEP 66.040-020.

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10 quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada cota. Integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA COSTA 08 quotas no valor de R\$ 8.000,00

LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA 02 quotas no valor de R\$ 2.000,00

3ª O objeto será comércio varejista e atacadista de material de escritório e expediente em geral, papelaria, suprimentos de informática em geral, material de desenho, cartografia, topografia, bijuterias, óculos esportivos, confecções, material escolar e artigos para presentes; Prestação de serviços de impressão em geral, encadernação e reprodução de documentos e elaboração de projetos arquitetônicos, .

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Agosto de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA DE FATIMA FERREIRA COSTA**, acima identificada com os poderes e atribuições administrativa e financeira, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Fátima *Luiz*



1991
10 7 0



hi

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios assumem totais responsabilidades pela constituição, gerência, administrativa, financeira, desta sociedade que será exercida por ambos os sócios, em conjunto e ou isoladamente, que subdivirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa, judicial e extrajudicial.

15ª Fica eleito o foro de Belém do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Belém-Pa, 17 de Julho de 2003

Maria de Fátima Ferreira Costa

Maria de Fátima Ferreira Costa

Luiz Carlos da Cunha Lima

Luiz Carlos da Cunha Lima

Visto: *Jorge Mota Lima* (11302 OAB/Pa)

DA: JORGE MOTA LIMA

Testemunhas:

Adriano de Sousa Bandeira

ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA
CARTÓRIÁRIO Nº 2245037-3 S/ADTOS

3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

31 JUL 2018



de verdade.

Penin

Wellington Portado Barra

WELLINGTON PORTADO BARRA
RG: 1879235 SSP/PA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2003
SOB Nº: 15200839261
Protocolo: 03/029540-8

PLOT MANIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Gerson Peres Filho
GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL

BEL CASI
PAG. 05

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

Cartório do 3º Ofício de Notas
Tabela In
Karla M. Santos
MATRIZ
Av. Pedro Mir
Av. Magalhães
Belém

la

Faint text at the bottom right of the page, possibly a stamp or signature.

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "PLOT MANIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA"

Pelo presente instrumento particular os signatários, LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Guamá – Pa, nascido em 30/11/1975, empresário, portador do CPF nº 813.620.562-00 e RG nº 4095059 SSP/PA, residente e domiciliado na Estrada do Caixaparah nº 17, Bairro Guanabara, CEP nº 67.020-030, Ananindeua-PA e MARIA DE FÁTIMA FERREIRA COSTA, brasileira, solteira, natural de Santarém – Pa, nascida em 14/03/1959, empresária, portadora do CPF nº 245.907.032-20 e RG nº 2721450 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Governador José Malcher nº 2271, Edifício Sant Leon, Aptº. 902, Bairro São Braz, CEP nº 66.060-230, Belém-Pa, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de "PLOT MANIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA", firma estabelecida na Av. Alcindo Cacela nº 246, Bairro Nazaré, CEP nº 66.040-020 Belém - PA, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15.200.839.26-1, por despacho de 23/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.783.082/0001-01, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o referido Contrato como abaixo melhor se declara:

CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL – A partir deste ato, a sociedade terá o seguinte objeto social: Comércio Varejista e Atacadista de: Material de escritório e expediente em geral; artigos de papelaria; suprimentos de informática em geral; material de desenho; cartografia; topografia; bijuterias; óculos esportivos; confecções; material escolar e artigos para presentes. Prestação de serviços de impressão em geral; encadernação e reprodução de documentos e elaboração de projetos arquitetônicos e Construção Civil.

CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – A sociedade que antes era regida pela razão social de: "PLOT MANIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA", passa a partir deste ato a utilizar a seguinte razão social: "PLOT MANIA COMÉRCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA".

CLÁUSULA 3ª: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – A partir deste ato, o capital é aumentado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que a parte integralizada neste ato, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividida em 50 (cinquenta) quotas, foi resultante dos recursos provenientes dos lucros acumulados da sociedade e o restante de aumento que corresponde à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40 (quarenta) quotas à integralizar em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais entre os sócios, será resultante de recursos provenientes dos sócios, sendo o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas do capital social serão integralizadas da seguinte forma

A sócia MARIA DE FÁTIMA FERREIRA COSTA, integraliza neste ato 40 (quarenta) quotas, totalizando 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no país e o restante de 32.000,00 (trinta e dois mil reais) à integralizar em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.333,33 (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada, a partir do presente ato.

O sócio LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA, integraliza neste ato 10 (dez) quotas, totalizando 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no país e o restante de 8.000,00 (oito mil reais) à integralizar em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada, a partir do presente ato.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR DA QUOTA(R\$)	TOTAL DA QUOTA(R\$)	%
Maria de Fátima Ferreira Costa	80	1.000,00	80.000,00	80
Luiz Carlos da Cunha Lima	20	1.000,00	20.000,00	20
TOTAL:	100	-	100.000,00	100

CLÁUSULA 4ª: Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social e alterações anteriores, que por este instrumento não foram modificadas.

CLÁUSULA 5ª: Fica eleito o foro da cidade de Belém- PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém- PA, 17 de Maio de 2006.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que é presente a cópia fotostática conforme com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autenticou esta via.

Maria de Fátima F. Costa
Maria de Fátima Ferreira Costa

Luiz Carlos da Cunha Lima
Luiz Carlos da Cunha Lima

Em: _____ verdade.

Número _____ Penin



Handwritten notes and markings at the top of the page, including a large number '1' and some illegible characters.

A series of small, scattered handwritten marks and characters.

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2006
 SOB Nº: 20000130849
 Protocolo: 06/024418-6

Empres: 15 2 0083926 1
 PLOT MANIA COMÉRCIO, SERVIÇO E
 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

Rita de Cássia Teixeira Peres
 RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
 SECRETÁRIA GERAL

Cartório do 3º Ofício de Notas
 Tabela In.
 Carlos Me. Santos
 Santos MATRIZ
 Av. Per. Mir. Magalhães
 Belém-F

CARTÓRIO CONDUTIVA
 Reconheço por semelhança a(s)
 Firma(s) com a seta ()

Belém, 01 JUN. 2006

RUSANGELA DOS SANTOS A.
 Ass. ven. de

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Estado do Pará
 Poder Judiciário
Selo de Segurança
 Reconhecimento de Firma
 Série B
 Nº 001583774

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "PLOT MANIA COMERCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP".



Pelo presente instrumento particular **LUÍZ CARLOS DA CUNHA LIMA**, Brasileiro, Paraense, solteiro, nascido em 30/11/1975 comerciante, portador da Cédula de Identidade nº: 40.095.059 SSP/PA e C.P.F. nº: 813.620.562-00, residente e domiciliado no Município de Ananindeua-Pa sito a Estrada do Caixaparah nº 17 no Bairro da Guanabara, CEP 67020-030 e, **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA COSTA**, Brasileira, Paraense, solteira, nascido em 14/03/1959, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 2.721.450 SSP/PA CPF nº 245.907.032-20, residente e domiciliada no Município de Belém-Pa, sito à Avenida Governador José Malcher nº 2271 Ed Sant Leon apt nº 902 no Bairro de São Braz CEP 66060-230 únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça sob a denominação social de **PLOT MANIA - COMERCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com sede Avenida Alcindo Cacela nº 246 no Bairro de Nazaré CEP 66040-020 no Município de Belém - Pa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o NIRE 15.2.0083926.1 no dia 23/07/2003 e última alteração contratual registrada sob o nº 20000130849 no dia 05/06/2006, e junto ao CNPJ sob nº 05.783.082/0001-01 resolvem de comum acordo ALTERAR o CONTRATO SOCIAL de conformidade com o Novo Código Civil, nas seguintes formas:

CLAUSULA 1ª ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DE SÓCIO

Admitida nesta data **ADRIANA DE SOUZA BANDEIRA**, brasileira, solteira nascida em 23/04/1980 comerciante, portadora da cédula de Identidade nº 3.382.292 SSP/PA e CPF nº 658.717.152-49, residente e domiciliada no município de Belém-Pa, sito à Travessa 9 de Janeiro nº 444 Apto 201 no Bairro de Fátima CEP 66060-370, com o capital de R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS) e neste ato desliga-se da sociedade a sócia **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA COSTA**, que cede e transfere neste ato as suas 80 (Oitenta) quotas do Capital que representava em R\$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) para a sócia ora admitida **ADRIANA DE SOUZA BANDEIRA**, que somando com seu capital que é de R\$-100.00,00 que representa em 100 (CEM) quotas no valor nominal de R\$-1.000,00 cada, totalizando em 180 (CENTO E OITENTA) quotas, passando seu capital para R\$-180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), ficando assim o capital distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Adriana de Souza Bandeira	180	R\$-180.000,00	90
Luiz Carlos da Cunha Lima	20	R\$- 20.000,00	10
Total	200	R\$-200.000,00	100

PARAGRAFO ÚNICO: O capital por força de transferência das quotas foi alterado em seu valor e na sua quantidade de quotas e a diferença da anterior será integralizada em moeda corrente vigente no País

CLAUSULA 2ª DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

De **PLOT MANIA COMERCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -EPP**, para **BEL CASA COMERCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**.

CLAUSULA 3ª ENDEREÇO:

Avenida Alcindo Cacela nº 246 no Bairro de Nazaré no Município de Belém-Pa CEP 66040-020.

CLAUSULA 4ª OBJETIVO SOCIAL:

Obras de Alvenaria - Obras de Terraplenagem - Instalação e Manutenção Corretiva e Preventiva de Rede Elétrica - Instalação e Manutenção Corretiva e Preventiva de Rede Hidráulica - Construção de Ponte de Concreto e Madeiras - Serviços de Arquitetura - Serviços de Engenharia - Construção de Edifício - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria em geral - Serviços de Acabamentos Gráficos e Administração de obras.

0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000
0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000
0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000
0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3.º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

31 JUL. 2018

Em:

Memoria





CLAUSULA 5ª ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a sócia **ADRIANA DE SOUZA BANDEIRA**, com poderes e atribuições de gerir todos os atos, Autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades Estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações sejam em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 6ª DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital Social.

CLAUSULA 7ª DESEMPENDIMENTO:

A administradora declara sob a pena da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 8ª USO DO NOME EMPRESARIAL:

O uso do nome empresarial será feito pela sócia administradora **ADRIANA DE SOUZA BANDEIRA** exclusivamente para negócios da própria sociedade e efetuar movimentações financeiras, bancaria endossos de cheques, descontos e realizarem empréstimos juntos aos Órgãos competentes e ainda tomar decisões para o bem comum da sociedade e traves do Caixa.

CLAUSULA 9ª PRÓ-LABORE.

Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito de uma retirada mensal a titulo de pró-labore, que será no Maximo ate o valor permitido pala legislação do Imposto de Renda e ainda na conformidade da Lei.

CLAUSULA 10ª LUCROS E/OU PERDAS:

Todo o dia 31/12 de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que lucros e/ou perdas verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na aprovação de suas quotas de capital.

PARAGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o tal ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76 ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA 11ª TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

A nenhum dos sócios é permitido transferir ou ceder suas quotas a estranhos à sociedade, sem previa concordância do outro sócio.

CLAUSULA 12ª RETIRADA DOS SOCIOS:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade, por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 13ª DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A retirada morte. Insolvência, extinção ou falecimento de um dos sócios quotista, bem como a dissensão entre os mesmos, não dissolverá a sociedade, a qual continuará com sócio remanescente e as quotas do quotista retirante, insolvente extinto ou falecido deverão ser transferidas:

[Handwritten signatures]



1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Certifico e dou fé que o 3º Oficial do Cartório de Notas, Belém-PA
fotostática conferida com o original que me foi
exibido neste data pelo que autentico esta via.

31 JUL. 2018

Em:

N.º 114



da verdade,

PPM

114

PARAGRAFO PRIMEIRO: - Em caso de falecimento as quotas poderão ser transferidas aos seus herdeiros, se maiores e capazes, caso contrario deverão ser vendidas ao sócio remanescente conforme parágrafo segundo:

PARAGRAFO SEGUNDO: - As quotas do quotista retirante, insolvente, extinto e/ou falecido (que os herdeiros não optarão pela permanência na sociedade) serão pagas em 10 (Dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (Noventa) dias da data do balanço que para esse fim vier a ser especialmente levantado.

CLAUSULA 14ª MUDANÇA DE FORMA JURIDICA:

A sociedade poderá em qualquer tempo, transformar-se em outra forma jurídica, podendo ser feito por instrumento publico ou particular assinados pelos sócios.

CLAUSULA 15ª FILIAL

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agencias, deposito e escritório em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 16ª FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer questão entre os sócios que não puder ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de Constituição em 3 (TRES) vias de igual teor e forma.

Ananindeua-Pa, 05 de maio de 2007.

Maria de Fátima Ferreira Costa

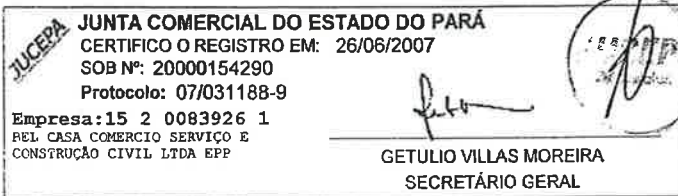
Maria de Fátima Ferreira costa
CPF nº 245.907.032-20

Luiz Carlos da Cunha Lima

Luiz Carlos da Cunha Lima - sócio
CPF nº 813.620.562-00

Adriana de Souza Bandeira

Adriana de Souza Bandeira - sócia
CPF nº 658.717.152-49



BEL CASA - COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ nº 05.783.082/0001-01 Insc Estadual nº 15.232.509-3 Insc Municipal nº 158.984-5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA DE BEL CASA COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA - BEL CASA COMERCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

SECRETÁRIO QUEIROZ SANTOS
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que se
exibido nesta data pelo que autentico.

31 JUL. 2018

Em:



Pelo presente instrumento particular ADRIANA DE SOUZA BANDEIRA, brasileira, Paraense nascida em 23/04/1980 solteira, Arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 3.382.292 SSP/PA e CPF nº 658.717.152-49, residente e domiciliada no Município de Belém-Pa, sito à Travessa Nove de Janeiro nº 444 apto 201, no Bairro de Fátima CEP 66060-370 e LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA, brasileiro, Paraense nascido em 30/11/1975, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 40.095.059 SSP/PA e CPF nº 813.620.562-00, residente e domiciliado no Município de Ananindeua-Pa, sito à Estrada do Caixa Pará nº 17, no Bairro de Levilândia CEP 67015-520, únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça sob a denominação empresarial de BEL CASA COMERCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede no Município de Belém-Pa, sito à Alcindo Cacela nº 246 no Bairro de Nazaré CEP 66060-020, devidamente registrada na JUCEPA- Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15.2.0083926.1 no dia 23/07/2003 e ultima alteração contratual foi em 26/06/2007 sob nº 20000155490 protocolo nº 07/031188-9, junto ao CNPJ sob nº 05.783.082/0001-01, resolvem de comum acordo ALTERAR o Contrato Social, de conformidade com o Novo Código Civil, na seguinte forma:

CLAUSULA 1ª OBJETIVO SOCIAL

Obras de Alvenaria - Obras de Terraplenagem -
Administração de Obras - Construção de Edifícios - Obras de
Engenharia Civil -XComercio Varejista de Artigos de Papelaria
em Geral - Serviços de Acabamentos Gráficos e Serviços de
Engenharia

CLAUSULA 2ª PERMANENCIA

Permanecem inalteradas as demais Clausulas não
alterada pela presente alteração Contratual.

3 3 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3

3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

Cartório do 3º Ofício de Notas
Tabela Insc. Leilões
Karla M. Santos
MATRIZ
Av. Pedro M. Magalhães
Belém - F.
1999

Slu...

BEL CASA - COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ nº 05.783.082/0001-01 Insc Estadual nº 15..232.509-3 Insc Municipal nº 158.984-5

CLAUSULA 3ª FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém no Estado do Pará, para dirimir qualquer questão entre os sócios que não puder ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento particular de Alteração em 3 (TRES) vias de igual teor e forma.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS Ananindeua-Pa, 15 de Outubro de 2007.
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

31 JUL. 2018

Em: _____ de verdade.
Adriana de Souza Bandeira - sócia



Luiz Carlos da Cunha Lima

Luiz Carlos da Cunha Lima - sócio



1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

Cartório do 3º Ofício de Notas
Tabela Insc. de Matr. de Imóveis
Karla Me. de C. Leiroz
Santos
MATRIZ
Av. Pedro Mir
Av. Magalhães
Belém-F



Lucas



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:
BEL CASA COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração, **ADRIANA DE SOUZA BANDEIRA**, brasileira, advogada, solteira, nascida em 23/04/1980, residente e domiciliada no município de Ananindeua-Pa, Sítio à Rodovia Br 316, Km 03, Avenida Tropical, s/nº, Condomínio Oasis, Rua Beija Flor, nº 12, Guanabara, CEP: 67.110-040, portadora da Cédula de Identidade nº 3382292 SEGUP/Pa, Carteira de Identidade Profissional nº 13755 OAB/Pa e CPF nº 658.717.152-49 e **LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 40095059 SSP/Pa e CPF nº 813.620.562-00, residente e domiciliado no Município de Ananindeua-Pa, sítio à Estrada do Caixa Pará, nº 17, Bairro Levilândia, CEP: 67.015-520, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a denominação social **BEL CASA COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede no município de Belém-Pa, Sítio à Avenida Alcindo Cacela, nº 246, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, devidamente registrada na JUCEPA – Junta Comercial do Pará sob nº 15200839261 no dia 23/07/2003 e junto ao CNPJ sob nº 05.783.082/0001-01, Insc. Estadual nº 15.232.509-3, **resolvem em comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:**

Da Alteração Contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME DA SÓCIA: O nome da sócia administradora que era **ADRIANA DE SOUZA BANDEIRA**, passará a ser **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, por motivo de casamento em comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL: O Capital social da empresa que era de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País; a partir deste instrumento passará a ser de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** dividido em **500.000 (Quinhentas Mil)** quotas sociais no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um Real)**, cada uma, já totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País, assim o capital fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Adriana Bandeira Pinto	450.000	450.000,00	90
Luis Carlos da Cunha Lima	50.000	50.000,00	10
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A ADMINISTRAÇÃO da sociedade será exercida pela sócia **ADRIANA BANDEIRA PINTO** com poderes para representar em juízo ou fora dele, assinar documentos, operações bancárias, contratos, procuração, nomeando procuradores para representar a sociedade, em quaisquer órgãos, Estaduais, Federais, Municipais e Privadas.

1



EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº4 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:
BEL CASA COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, S 1º, CC/2002);

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento;


CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Belém, Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em (03) três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas que também assinam, autorizando seu Registro na Junta Comercial do Pará.

Conduri

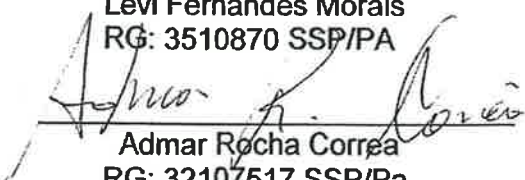

ADRIANA BANDEIRA PINTO
CPF nº 658.717.152-49
Sócia - Administradora

Belém - Pa, 17 de Novembro de 2011


LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
CPF: 813.620.562-00
Sócio

TESTEMUNHAS:


Levi Fernandes Morais
RG: 3510870 SSP/PA


Admar Rocha Correa
RG: 32107517 SSP/PA



7



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2011 SOB Nº: 20000291768
Protocolo: 11/091927-U, DE 17/11/2011
Empresa: 15.2 0083926 1
BEL. CASA COMERCIO SERVICIOS E
CONSTRUCOES LTDA


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:

BEL CASA COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento Particular de Alteração, **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, Brasileira, advogada, casada, nascida em 23/04/1980, residente e domiciliado no município de Ananindeua-Pa, Sito à Rodovia Br 316, Km 03, Avenida Tropical, s/nº, Condomínio Oasis, Rua Beija Flor, nº 12, Guanabara, CEP: 67.110-040 portadora da Cédula de Identidade nº 3382292 SEGUP/PA, Carteira de Identidade Profissional nº 13755 OAB/PA e CPF nº 658717152-49 e **LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, comerciante portador da Cédula de Identidade nº 40095059 SSP/PA e CPF nº 813.620.562-00, residente e domiciliado no Município de Ananindeua-Pa, sito à Estrada do Caixa Pará, nº 17, Bairro Levilândia, CEP: 67.015-520, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a denominação social **BEL CASA COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede no município de Belém-Pa, Sito à Avenida Alcindo Cacela, nº 246, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, devidamente registrada na JUCEPA – Junta Comercial do Pará sob nº 15200839261 no dia 23/07/2003 e junto ao CNPJ sob nº 05.783.082/0001-01, Insc. Estadual nº 15.232.509-3, **resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL: O Capital social da empresa que era de **R\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) totalmente integralizado** em moeda corrente e legal do País; a partir deste instrumento passará a ser de **R\$-1.500.000,00 HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) dividido em 1.500.000 HUM MILHÃO E QUINHENTOS) quotas sociais no valor unitário de R\$-1,00 (UM REAL), com os seguintes Recursos, RESERVAS DE LUCRO PARA AUMENTO DO CAPITAL, no Valor de R\$-732.582,10 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) e em moeda corrente e legal do País, o Valor de R\$-267.417,90 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), já totalmente e integralizado neste ato, assim o capital fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira: (art.997, III) (art. 1.055, CC/2002).**

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Adriana Bandeira Pinto	1.350.000	1.350.000,00	90
Luiz Carlos da Cunha Lima	150.000	150.000,00	10

CLÁUSULA SEGUNDA: A ADMINISTRAÇÃO da sociedade será exercida pela sócia **ADRIANA BANDEIRA PINTO** com poderes para representar em juízo ou fora dele, assinar documentos, operações bancárias, contratos, procuração nomeando procuradores para representar a sociedade, em quaisquer órgãos, Estaduais, Federais, Municipais e Privadas.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

31 JUL. 2018

Em: _____ de verdade

AV. ALCINDO CACELA, Nº 246 – NAZARE – BELÉM – PA
CNPJ. Nº 05.783.082/0001-01 Insc. Est.: 15.232.509-3
CEP: 66.040-020 FONE: (91) 3252-1141
e-mail.: belcasaconstrucoes@yahoo.com.br



0 2 3 4 5 6 7 8 9
 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

Cartório do 3º Ofício de Notas
 Tebala In...
 Karla Me... es do Quairoz
 Santos
 MATRIZ
 Av. Pedro Mir...
 Av. May...
 Belém - PA

Handwritten signature in blue ink.

RECIBO
 27 JUN 2024
 [Handwritten initials]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:

BEL CASA COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL: objetivo social terá nova redação:

- 43.99-1/03 - Obras de Alvenaria
- 43.13-4/00 - Obras de Terraplenagem, aluguel Motoniveladores, Maquinas, Serviços, Especializados (Construção)
- 43.99-1/01 - Administração de Obras
- 41.20-4/00 - Construção de Edifícios
- 43.30-4/04 - Obras de Engenharia Civil, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
- 47.61-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria em Geral
- 43.99-1/04 - Locação de Maquinas e Equipamentos de Terraplenagem com operador – Motoniveladores com Operador;
- 77.32-2/01 - Aluguel de Equipamentos Diversos para transporte e Elevação de Cargas e Pessoas sem operador para uso na Construção Civil
- 42.11-1/02- Pintura para Sinalização em Aeroportos, Rodovia, Ruas e Estacionamento (Construção).
- 42.99-5/01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- 42,22-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatos, exceto obras de irrigação

CLÁUSULA QUARTA: _DO DESIMPEDIMENTO Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: -FORO JURÍDICO Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o fórum da Comarca de Belém, Estado do Pará com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: -DELIBERAÇÕES GERAIS Aplicam-se á presente sociedade as normas estabelecidas no Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, referentes as Sociedade Limitada, sendo que, nos casos omissos deste contrato, reger-se-á pelos dispositivos reguladores das Sociedades Simples, também previstos no referido diploma legal).

AV. ALCINDO CACELA, Nº 246 – NAZARE – BELÉM – PA.
CNPJ. Nº 05.783.082/0001-01 Insc. Est.: 15.232.509-3
CEP: 66.040-020 FONE: (91) 3252-1141
e-mail.: belcasaconstrucoes@yahoo.com.br

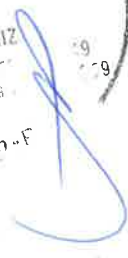
CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA.
Certifico e dou fé que é presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autenticó esta via.

31 JUL 2018



2013
2013

Cartório do 3º Ofício de Notas
Tabela Inicial
Karla Mendes de Azeiro
Santos
MATRIZ
Av. Pedro Mir
Av. Magalhães
Belém - F



27 JUN 2013
M



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:

BEL CASA COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em (03) três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas que também assinam, autorizado seu Registro na Junta Comercial do Pará.

Belém (PA) 20 de Junho de 2013

Ass. _____

Adriana Bandeira Pinto
ADRIANA BANDEIRA PINTO
CPF: 658717.152-49
CIP Nº 13755 OAB/PA

Ass. *Luiz Carlos da Cunha Lima*
LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
CPF: 813.620.562-00
RG Nº 4095059 SSP/PA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

31 JUL 2013

Em: _____



Testemunhas:

Fernando Ferreira Cardoso
FERNANDO FERREIRA CARDOSO
CPF Nº 038.176.792-20
CRC/PA0058390/0

Nazareno Ribeiro
NAZARENO RIBEIRO
CPF Nº 365.404.802-10
RG Nº 2001056



AV. ALCINDO CACELA, Nº 246 – NAZARE – BELEM – PA.
CNPJ. Nº 05.783.082/0001-01 Insc. Est.: 15.232.509-3
CEP: 66.040-020 FONE: (91) 3252-1141
e-mail.: belcasaconstrucoes@yahoo.com.br



0322 0 2 0 2 2 2 2 2 2 2 2 2
0322 0 2 0 2 2 2 2 2 2 2 2 2
0322 0 2 0 2 2 2 2 2 2 2 2 2
0322 0 2 0 2 2 2 2 2 2 2 2 2

Cartório do 3º Ofício de Notas
Tabela In
Karla M... Santos
es de... deiroz
MATRIZ
Av. Pedro Mi
Av. Magalhães
Belém-PA

27 JUN 2013
1274
C



CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

31 JUL 2018

Em: _____ de verdade.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 .DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:

BEL CASA COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ADRIANA BANDEIRA PINTO, Brasileira, advogada, casada, nascida em 23/04/1980, residente e domiciliado no município de Ananindeua-Pa, Sito à Rodovia Br. 316, Km 03, Avenida Tropical, s/nº, Condomínio Oasis, Rua Beija Flor, nº 12, Guanabara, CEP: 67.110-040 portadora da Cédula de Identidade nº 3382292 SEGUP/PA, Carteira de Identidade Profissional nº 13755 OAB/PA e CPF nº 658717152-49

LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, comerciante portador da Cédula de Identidade nº 40095059 SSP/PA e CPF nº 813.620.562-00, residente e domiciliado no Município de Ananindeua-Pa, sito á Estrada do Caixa Pará, nº 17, Bairro Levilândia, CEP: 67.015-520,

únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a denominação social **BEL CASA COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede no município de Belém-Pa, Sito á Avenida Alcindo Cacela, nº 246, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, devidamente registrada na JUCEPA – Junta Comercial do Pará sob nº 15200839261 no dia 23/07/2003 e junto ao CNPJ sob nº 05.783.082/0001-01, Insc. Estadual nº 15.232.509-3, **resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOVA RAZÃO SOCIAL Por decisão dos quotistas, resolverão efetuar a mudança da razão social que passará de **BEL CASA COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, para **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL: O Capital social da empresa que era de R\$-1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País; a partir deste instrumento passará a ser de R\$-2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS) dividido em 2.100.000 (DOIS MILHÕES E CEM MIL) quotas sociais no valor unitário de R\$-1,00 (UM REAL), com os seguintes Recursos, RESERVAS DE LUCRO PARA AUMENTO DO CAPITAL, no Valor de R\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) e em moeda corrente e legal do País, o Valor de R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS), já totalmente e integralizado neste ato, assim o capital fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira: (art.997, III) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Adriana Bandeira Pinto	1.890.000	1.890.000,00	90
Luiz Carlos da Cunha Lima	210.000	210.000,00	10

AV. ALCINDO CACELA, Nº 246 – NAZARE – BELÉM – PA.
CNPJ. Nº 05.783.082/0001-01 Insc. Est.: 15.232.509-3
CEP: 66.040-020 FONE: (91) 3252-1141
e-mail.: belcasaconstrucoes@yahoo.com.br



3 00 000 7 3 3 33
2 0 2 2 0 7 7 3 3
0 1 2 2 0 0 0 3 3
0 2 0 000 3 3 2

0 5 0 0 2 1 2 3 2 5 3 3 3
3 2 1 2 2 3 1 4 2 1 3 3 2
0 2 3 0 0 0 0 0 0 0 0 2 3 4
0 3 2 3 3 0 0 0 0 0 0 3 0 0 0





CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL: objetivo social terá nova redação:

- 41.20-4/00 - Construção de Edifícios
- 43.99-1/03 - Obras de Alvenaria
- 43.13-4/00 - Obras de Terraplenagem,
- 43.30-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral.
- 43.99-1/04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos, para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
- 77.32-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção, sem operador, exceto andaimes
- 42.11-1/02- Pintura para Sinalização em Pistas, rodoviárias e Aeroportos.
- 42.99-5/01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas

CLÁUSULA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: -FORO JURÍDICO - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o fórum da Comarca de Belém, Estado do Pará com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: -DELIBERAÇÕES GERAIS Aplicam-se á presente sociedade as normas estabelecidas no Código Civil Brasileiro (Lei n. ° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, referentes as Sociedade Limitada, sendo que, nos casos omissos deste contrato, reger-se-á pelos dispositivos reguladores das Sociedades Simples, também previstos no referido diploma legal).

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autenticado esta via.



AV. ALCINDO CACELA, Nº 246 - NAZARE - BELÉM - PA.
CNPJ. Nº 05.783.082/0001-01 Insc. Est.: 15.232.509-3
CEP: 66.040-020 FONE: (91) 3252-1141
e-mail.: belcasaconstrucoes@yahoo.com.br



2 3 00 000 00 00 00 00
00 00 00 00 00 00 00 00
00 00 00 00 00 00 00 00

00 00 00 00 00 00 00 00
00 00 00 00 00 00 00 00
00 00 00 00 00 00 00 00
00 00 00 00 00 00 00 00


Cartório do 3º Ofício de Notas
Tabela Inicial de Matrizes
Karla Nicólas de Almeida
Santos
MATRIZ
Av. Pedro Miguel
Av. Magalhães
Belém-PA




E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em (03) três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas que também assinam, autorizado seu Registro na Junta Comercial do Pará.

Belém (PA) 09 de Janeiro de 2014


Ass.



ADRIANA BANDEIRA PINTO
CPF: 658717.152-49
CIP Nº 13755 OAB/PA

Ass.


LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
CPF: 813.620.562-00
RG Nº 4095059 SSP/PA

Testemunhas:


FERNANDO FERREIRA CARDOSO
CPF Nº 038.176.792-20
CRC/PA0058390/0


NAZARENO RIBEIRO
CPF Nº 365.404.802-10
RG Nº 2001056



GETÚLIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Atestou e dou fé que a presente cópia
fotográfica confere com o Original que me foi
apresentado nesta data pelo que autenticou esta via.

31 JUL. 2018



AV. ALCINDO CACELA, Nº 246 – NAZARE – BELÉM – PA.
CNPJ. Nº 05.783.082/0001-01 Insc. Est.: 15.232.509-3
CEP: 66.040-020 FONE: (91) 3252-1141
e-mail.: belcasaconstrucoes@yahoo.com.br



CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE BEL CASA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

ADRIANA BANDEIRA PINTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADA, CPF/MF nº 658.717.152-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 13755, órgão expedidor OAB - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA TROPICAL, 12, RODOVIA BR 316, KM 03, CONDOMINIO OASIS RUA BEIJA FLOR, GUANABARA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.110-040, BRASIL.

LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 813.620.562-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4095059, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) ESTRADA DO CAIXA PARÁ, 17, LEVILÂNDIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.015-520, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200839261, com sede Av. Alcindo Cacela, 246 , Nazaré Belém, PA, CEP 66.040-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.783.082/0001-01.

Req: 81500000071386

CNPJ. Nº 05.783.082/0001-01 - Insc. Est.: 15.232.509-3
AV. ALCINDO CACELA, Nº 246 – UMARIZAL – BELÉM – PA.
CEP: 66.040-020 FONE: (91) 3252-1141
e-mail.: belcasaconstrucoes@yahoo.com.br





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE BEL CASA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS
TERRAPLENAGEM - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL –
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA
TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM
OPERADOR EXCETO ANDAIMES, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS,
RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES
ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES
CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS
E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.**



Req: 8150000071386

CNPJ. Nº 05.783.082/0001-01 - Insc. Est.: 15.232.509-3
AV. ALCINDO CACELA, Nº 246 – UMARIZAL – BELÉM – PA.
CEP: 66.040-020 FONE: (91) 3252-1141
e-mail.: belcasaconstrucoes@yahoo.com.br



1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

0
0
0
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

Cartório do 3º Ofício de Notas
Tabela Inicial
Karla Maria de Jesus Veiroz
Santos
MATRIZ
Av. Pedro M...
Av. Major J...
Belém - PA

AS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE BEL CASA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM.

Req: 81500000071386

CNPJ. Nº 05.783.082/0001-01 - Insc. Est.: 15.232.509-3
AV. ALCINDO CAGELA, Nº 246 – UMARIZAL – BELÉM – PA.
CEP: 66.040-020 FONE: (91) 3252-1141
e-mail.: belcasaconstrucoes@yahoo.com.br



3 02 007 6 3 5 13
0 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
0 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
0 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
0 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2

Cartório do 3º Ofício de Notas
Tabelião Insc. nº 100000000000
Karla Meireles Santos
MARRIZ
Av. Pedro Nery
Av. Maysa, 300
Belém - F

[Handwritten signature]



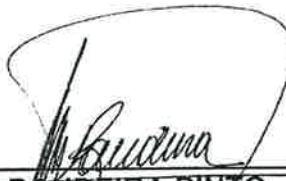
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE BEL CASA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

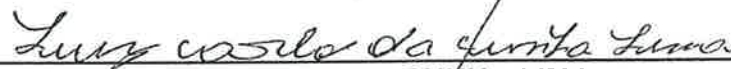
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM - PARÁ, 5 de março de 2015.




ADRIANA BANDEIRA PINTO
 CPF: 658.717.152-49



LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
 CPF: 813.620.562-00



TESTEMUNHAS:



NAZARENO RIBEIRO

RG: 2001056 SSP/PA



IONE Mª DE SOUSA BANDEIRA

RG: 3656572 PC/PA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º Ofício de Notas - Belém - PA
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

31 JUL. 2015

Req: 8150000071386

CNPJ. Nº 05.783.082/0001-01 - Insc. Est.: 15.232.509-3
 AV. ALCINDO CACELA, Nº 246 – UMARIZAL – BELÉM – PA
 CEP: 66.040-020 FONE: (91) 3252-1141
 e-mail.: belcasaconstrucoes@yahoo.com.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 05.783.082/0001-41

Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ORLANDO LOPES DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ORLANDO LOPES DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ORLANDO LOPES DA SILVA, com 2.100.000(Dois Milhões e Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões Cem Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033, da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ORLANDO LOPES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA SEXTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Handwritten signature and initials.

Req: 8160000442402

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

12/01/2017

Certifico o Registro em 12/01/2017

Arquivamento 20000501766 de 12/01/2017 Protocolo 166821993 de 10/01/2017

Nome da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 15200839261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

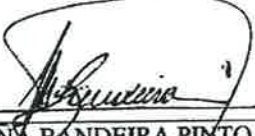
Chancela 5707377961206

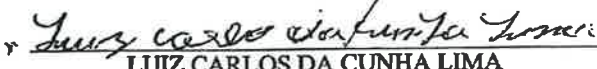


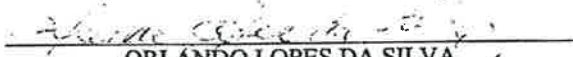
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME



CNPJ nº 05.783.082/0001-01

BELEM, 22 de dezembro de 2016.


ADRIANA BANDEIRA PINTO
CPF: 658.717.152-49


LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
CPF: 813.620.562-00


ORLANDO LOPES DA SILVA
CPF: 326.317.827-04

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2017 SOB Nº: 20000501766 Protocolo: 16/682199-3, DE 10/01/2017
Empresa: 15 2 0093926 1 BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME	 MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000442402

Página 3

Junta Comercial do Estado do Pará

12/01/2017

Certifico o Registro em 12/01/2017

Arquivamento 20000501766 de 12/01/2017 Protocolo 166821993 de 10/01/2017

Nome da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 15200839261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 5707377961206



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

ADRIANA BANDEIRA PINTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADA, CPF/MF nº 658.717.152-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 13755, órgão expedidor OAB - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA TROPICAL, 12, RODOVIA BR 316, KM 03, COND OASIS RUA BEIJA FLOR, GUANABARA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.110-040, BRASIL.

LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 813.620.562-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4095059, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) ESTRADA DO CAIXA PARÁ, 17, LEVILÂNDIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.015-520, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200839261, com sede Av. Alcindo Cacela, 246, Nazaré Belém, PA, CEP 66.040-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.783.082/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ORLANDO LOPES DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1931, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 326.317.827-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 135749, órgão expedidor MM - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CENTRAL (CJ ARIRI BOLONHA), SN, CASA 30 QUADRA40, COQUEIRO, BELÉM, PA, CEP 66.650-520, BRASIL.

-Retira-se da sociedade o sócio ADRIANA BANDEIRA PINTO, detentor de 1.890.000 (Um Milhão e Oitocentos e Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.890.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Noventa Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA, detentor de 210.000 (Duzentos e Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ADRIANA BANDEIRA PINTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.890.000,00 (Um Milhão Oitocentos e

Req: 81600000442402

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

12/01/2017

Certifico o Registro em 12/01/2017

Arquivamento 20000501766 de 12/01/2017 Protocolo 166821993 de 10/01/2017

Nome da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 15200839261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

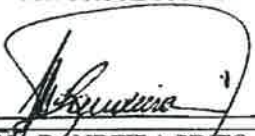
Chancela 5707377961206

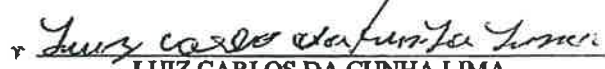



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BEL CASA CONSTRUÇÃO
CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**

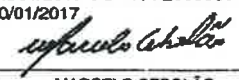
CNPJ nº 05.783.082/0001-01

BELEM, 22 de dezembro de 2016.


ADRIANA BANDEIRA PINTO
CPF: 658.717.152-49


LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
CPF: 813.620.562-00


ORLANDO LOPES DA SILVA
CPF: 326.317.827-04

BELEM 10	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2017 SOB Nº: 20000501766 Protocolo: 16/682199-3, DE 10/01/2017
Empresa: 15 2 0083926 1 BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME	
 MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL	

Req: 81600000442402

Página 3

Junta Comercial do Estado do Pará

12/01/2017

Certifico o Registro em 12/01/2017

Arquivamento 20000501766 de 12/01/2017 Protocolo 166821993 de 10/01/2017

Nome da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 15200839261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 5707377961206



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BEL CASA CONSTRUÇÃO
CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ORLANDO LOPES DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ORLANDO LOPES DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ORLANDO LOPES DA SILVA, com 2.100.000 (Dois Milhões e Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões Cem Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033, da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ORLANDO LOPES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

B
Luiz

Req: 81600000442402

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

12/01/2017

Certifico o Registro em 12/01/2017

Arquivamento 20000501766 de 12/01/2017 Protocolo 166821993 de 10/01/2017

Nome da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 15200839261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 5707377961206



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

ADRIANA BANDEIRA PINTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADA, CPF/MF nº 658.717.152-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 13755, órgão expedidor OAB - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA TROPICAL, 12, RODOVIA BR 316, KM 03, COND OASIS RUA BELJA FLOR, GUANABARA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.110-040, BRASIL.

LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 813.620.562-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4095059, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) ESTRADA DO CAIXA PARÁ, 17, LEVILÂNDIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.015-520, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200839261, com sede Av. Alcindo Cacela, 246, Nazaré Belém, PA, CEP 66.040-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.783.082/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ORLANDO LOPES DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1931, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 326.317.827-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 135749, órgão expedidor MM - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CENTRAL (CJ ARIRI BOLONHA), SN, CASA 30 QUADRA40, COQUEIRO, BELÉM, PA, CEP 66.650-520, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ADRIANA BANDEIRA PINTO, detentor de 1.890.000 (Um Milhão e Oitocentos e Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.890.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Noventa Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA, detentor de 210.000 (Duzentos e Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ADRIANA BANDEIRA PINTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.890.000,00 (Um Milhão Oitocentos e

Req: 81600000442402

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 12/01/2017

Arquivamento 20000501766 de 12/01/2017 Protocolo 166821993 de 10/01/2017

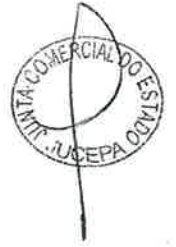
Nome da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 15200839261

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 5707377961206

12/01/2017





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

ORLANDO LOPES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1931, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 326.317.827-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 135749, órgão expedidor MM - PA, residente e domiciliado no (a) AVENIDA CENTRAL (CJ ARIRI BOLONHA), SN, CASA 30 QUADRA40, COQUEIRO, BELÉM, PA, CEP 66.650-520, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200839261, com sede Av. Alcindo Cacela, 246, Nazaré Belém, PA, CEP 66.040-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.783.082/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 813.620.562-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4095059, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado no(a) ESTRADA DO CAIXA PARA, 17, LEVILANDIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.015-520, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) **ORLANDO LOPES DA SILVA** transfere o valor de R\$2.079.000,00 (Dois Milhões Setenta e Nove Mil Reais), de suas quotas, direta e irrevogavelmente ao sócio **LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA** dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), fica assim distribuído: **ORLANDO LOPES DA SILVA**, com 21.000(Vinte e Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo seu autêntico esta via.

31 JUL. 2018

Em: _____ de verdade.

Nêmo *Penin*



Página 1

Req: 81700000154560





UNTA COMERCIAL DO PARÁ
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com o original
Belém, 14 de ABR 2017
Sociedade nº 7411
Belém



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA, com 2.079.000(Dois Milhões e Setenta e Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.079.000,00 (Dois Milhões Setenta e Nove Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais).
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BELÉM**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM, 13 de abril de 2017.

Luiz Carlos da Cunha Lima
LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
CPF: 813.620.562-00

Orlando Lopes da Silva
ORLANDO LOPES DA SILVA
CPF: 326.317.827-04

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Oficial de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

31 JUL. 2018

Em: _____ de verdade.



2017/05

2017/05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2017 SOB Nº: 20000518583
 Protocolo: 17/648821-9, DE 24/04/2017

Empresa: 15 2 0083926 1
 END: CASA CONSTRUÇÃO CIVIL &
 SERVIÇOS LTDA ME

Marcelo Cebolão
 MARCELO CEBOLÃO
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
 TERMO DE AUTENTICAÇÃO
 de documento em o original,
 em 16 ABR 2017
 Soraia Cardoso
 Matr. 20000518583





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

ORLANDO LOPES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1931, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 326.317.827-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 135749, órgão expedidor MM - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CENTRAL, S/N, CASA 30 QUDRA 40, COQUEIRO, BELÉM, PA, CEP 66650520, BRASIL.

LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 813.620.562-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4095059, órgão expedidor SEGP - PA, residente e domiciliado no(a) ESTRADA DO CAIXA PARA, 17, LEVILANDIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67015520, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200839261, com sede Av. Alcindo Cacela, 246, Nazaré Belém, PA, CEP 66.040-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.783.082/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) ORLANDO LOPES DA SILVA, detentor de 21.000 (Vinte e Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) ORLANDO LOPES DA SILVA transfere o valor de R\$21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que é presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

31 JUL 2018

Em: _____ de verdade

Nº: _____

AUTENTICAÇÃO

Genic H

014.264.590



EM BRANCO



Faint, illegible text at the bottom center of the page.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BEL CASA CONSTRUÇÃO
CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**



CNPJ nº 05.783.082/0001-01

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA, com 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

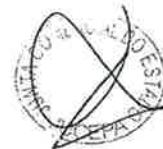
CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

Luiz




EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BEL CASA CONSTRUÇÃO
CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME

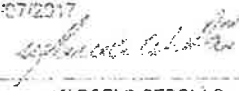


CNPJ nº 05.783.082/0001-01

BELEM, 27 de julho de 2017.


ORLANDO LOPES DA SILVA
CPF: 326.317.827-04

X 
LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
CPF: 813.620.562-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/07/2017 SOB Nº 20060530627
Protocolo: 17018978-3 DE 27/07/2017
Empresa: 15 2 0063824
SERV. 2 112 102

MARCELO CEBALAO
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que é presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

31 JUL. 2018

Em: _____ de verdade.



EM BRANCO

9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 813.620.562-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4095059, órgão expedidor SEGP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA DO CAIXA PARA, 17, LEVILANDIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67015520, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200839261, com sede Av. Alcindo Cacela, 246, Nazaré Belém, PA, CEP 66.040-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.783.082/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ADRIANA BANDEIRA PINTO admitido neste ato. nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADA, CPF nº 658.717.152-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 13755, órgão expedidor OAB/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TROPICAL (JD TROPICAL), 12, KM 03 COND OASIS RUA BEIJA FLOR, GUANABARA, ANANINDEUA, PA, CEP 67110040, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) **LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA** transfere o valor de R\$2.079.000,00 (Dois Milhões Setenta e Nove Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio **ADRIANA BANDEIRA PINTO** dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Office de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

[Handwritten signature]



Req: 81700000372362

Página 1



EM BRANCO

①

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA, com 21.000 (vinte e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) integralizado.

ADRIANA BANDEIRA PINTO, com 2.079.000 (dois milhões e setenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.079.000,00 (dois milhões setenta e nove mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ADRIANA BANDEIRA PINTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o Original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

Em: _____ de verdade,

Nêmo Santos de Saia Penin



EM BRANCO

9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM, 01 de outubro de 2017.

Luiz Carlos da Cunha Lima

LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
CPF: 813.620.562-00

Adriana Bandeira Pinto

ADRIANA BANDEIRA PINTO
CPF: 658.717.152-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2017 SOB Nº: 20000538642
Protocolo: 17/603495-1, DE 03/10/2017

Empresa: 15 2 0083926 1
CNPJ: 05.783.082/0001-01
BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME

Marcelo Lebolão

MARCELO LEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

31 JUL 2018

Em: _____ de verdade

Notaria Santos de Sousa Penin

AUTENTICAÇÃO
Série H
014.264.595

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.783.082/0001-01

ADRIANA BANDEIRA PINTO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 23/04/1980, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **ADVOGADA**, CPF nº **658.717.152-49**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL** nº 13755, órgão expedidor **OAB/PA - PA**, residente e domiciliado (a) no (a) **AVENIDA TROPICAL (JD TROPICAL)**, 12, **KM 03 COND OASIS** RUA BEIJA FLOR, **GUANABARA, ANANINDEUA, PA, CEP 67110040, BRASIL.**

LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 30/11/1975, **SOLTEIRO, EMPRESARIO**, CPF nº **813.620.562-00**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 4095059, órgão expedidor **SEGUP - PA**, residente e domiciliado (a) no (a) **ESTRADA DO CAIXA PARA, 17, LEVILANDIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67015520, BRASIL.**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15200839261**, com sede Av. Alcindo Cacela, 246, Nazaré Belém, PA, CEP 66.040-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.783.082/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

Req: 81900000362483

Página 1

Certifico o Registro em 08/08/2019
Arquivamento 20000618904 de 08/08/2019 Protocolo 195238990 de 07/08/2019 NIRE 15200839261
Nome da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 45228426260506



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

**COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO
PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios**
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias**
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais**
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas**
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem**
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral**
- 4399-1/03 - obras de alvenaria**
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81900000362483


Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.783.082/0001-01**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM, 6 de agosto de 2019.


ADRIANA BANDEIRA PINTO


LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA

Req: 81900000362483

Página 3



Certifico o Registro em 08/08/2019
Arquivamento 20000618904 de 08/08/2019 Protocolo 195238990 de 07/08/2019 NIRE 15200839261
Nome da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 45228428260506





195238990

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	195238990 - 07/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200839261
CNPJ 05.783.082/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019
SOB N: 20000618904

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

08/08/2019

1





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15200839261	05.783.082/0001-01	23/07/2003	04/08/2003
Endereço: AV. ALCINDO CACELA, 246, NAZARÉ, BELÉM, PA - CEP: 66040020			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 2,100,000.00 DOIS MILHÕES CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 2,100,000.00 DOIS MILHÕES CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ADRIANA BANDEIRA PINTO 658.717.152-49	2.079.000.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA 813.620.562-00	21.000.00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/08/2019	20000618904		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

204434050

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7039328335652 CPF SOLICITANTE: 792.275.202-44 NIRE: 15200839261 EMITIDA: 14/04/2020 PROTOCOLO: 204434050





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

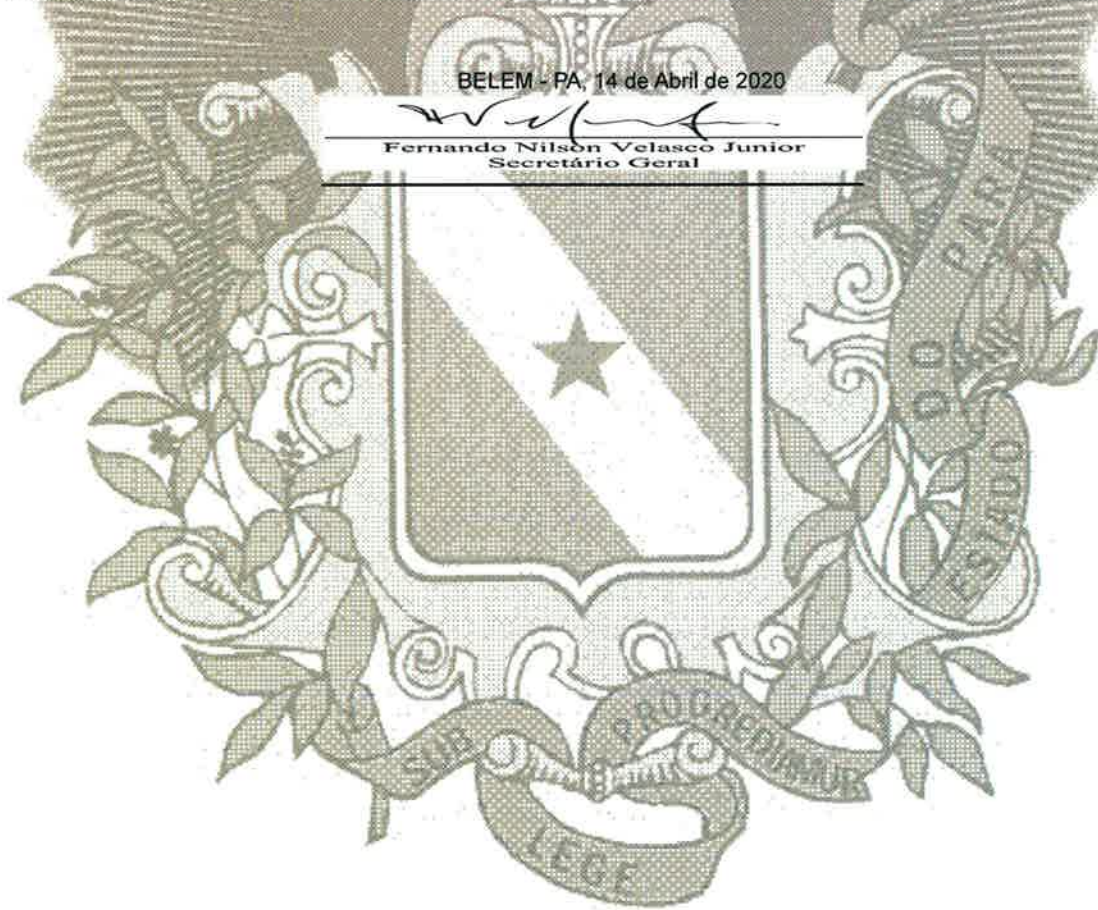
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15200839261	05.783.082/0001-01	23/07/2003	04/08/2003
Endereço: AV. ALCINDO CACELA, 246, NAZARÉ, BELÉM, PA - CEP: 66040020			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 14 de Abril de 2020


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



204434050



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7039328335652 CPF SOLICITANTE: 792.275.202-44 NIRE: 15200839261 EMITIDA: 14/04/2020 PROTOCOLO: 204434050





Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa


Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento de material, de sistema de reservação mínima de 500 litros no município de Belém/PA.

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ **05.783.082/0001-01**, por intermédio de sua representante legal Sra. **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.755-OAB/PA e do CPF nº 658.717.152-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, e que também não emprega menor de 14 na condição de aprendiz.

Belém, PA, 04 de maio de 2020..


BEL-CASA CONSTR. CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.783.082/0001-01
Adriana Bandeira Pinto
Sócia-administradora

9





Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa


Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento de material, de sistema de reservação mínima de 500 litros no município de Belém/PA.

DECLARAÇÃO

BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 05.783.082/0001-01, por intermédio de sua representante legal Sra. **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.755-OAB/PA e do CPF nº 658.717.152-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação neste ato licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém, PA, 04 de maio de 2020..


BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.783.082/0001-01
Adriana Bandeira Pinto
Sócia-administradora

3.





Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa

Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA


Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento de material, de sistema de reservação mínima de 500 litros no município de Belém/PA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA COSANPA

BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ **05.783.082/0001-01**, por intermédio de sua representante legal Sra. **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.755-OAB/PA e do CPF nº 658.717.152-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente vínculo familiar ou grau de parentesco até o terceiro grau, entre seu Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou Subcontrolador, com funcionários da COSANPA e, ainda, que nenhum dos mesmos é funcionário da COSANPA

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como, do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Belém, PA, 04 de maio de 2020..


BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.783.082/0001-01
Adriana Bandeira Pinto
Sócia-administradora





Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa

Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento de material, de sistema de reservação mínima de 500 litros no município de Belém/PA.


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 05.783.082/0001-01, por intermédio de sua representante legal Sra. **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.755-OAB/PA e do CPF nº 658.717.152-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA, em cumprimento aos dispositivos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; e também não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da referida Lei.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como, do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Belém, PA, 04 de maio de 2020..


BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.783.082/0001-01
Adriana Bandeira Pinto
Sócia-administradora





Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa


Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento de material, de sistema de reservação mínima de 500 litros no município de Belém/PA.

DECLARAÇÃO

BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ **05.783.082/0001-01**, por intermédio de sua representante legal Sra. **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.755-OAB/PA e do CPF nº 658.717.152-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º da Constituição Federal.

Belém, PA, 04 de maio de 2020..


BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/05.783.082/0001-01
Adriana Bandeira Pinto
Sócia-administradora



Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa


Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento de material, de sistema de reservação mínima de 500 litros no município de Belém/PA.

DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ **05.783.082/0001-01**, por intermédio de sua representante legal Sra. **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.755-OAB/PA e do CPF nº 658.717.152-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação.

Belém, PA, 04 de maio de 2020..


BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.783.082/0001-01
Adriana Bandeira Pinto
Sócia-administradora



Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa

Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento de material, de sistema de reservação mínima de 500 litros no município de Belém/PA.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E SEUS ANEXOS

BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 05.783.082/0001-01, por intermédio de sua representante legal Sra. ADRIANA BANDEIRA PINTO, portadora da Carteira de Identidade nº 13.755-OAB/PA e do CPF nº 658.717.152-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e informações necessários à apresentação da Proposta comercial, que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, assume total responsabilidade por esse fato, e que está ciente de todas as condições e dificuldades de onde serão prestados os serviços referentes ao objeto da presente licitação e, portanto, não poderá alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores.

Belém, PA, 04 de maio de 2020..


~~BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERVIÇOS LTDA~~
CNPJ 05.783.082/0001-01
Adriana Bandeira Pinto
Sócia-administradora



**Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa
Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA**

**COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E
PREVIDENCIÁRIA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.783.082/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEL CASA CONSTRUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ALCINDO CACELA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 66.040-020	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 14:25:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.232.509-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 05.783.082/0001-01	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200839261
NOME EMPRESARIAL BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BEL CASA CONSTRUCOES		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO AVE ALCINDO CACELA, 246 NAZARE ALCINDO CACELA		
REGIME DE PAGAMENTO Simple Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 27/08/2003	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399103 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 15/04/2020 às 15:59:17 pelo Portal de Serviços da SEFA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2020

Inscrição Mobiliária: Data de Validade: Nº Guia:

Nome ou Razão Social:

Endereço:
 CEP:

CPF/MF: CNPJ/MF: Data de Início da Atividade:

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO:

Out-Door: Identificação: Propaganda: Mural: Mostuários: Horário Especial:

Belém 15 de ABRIL de 2020

LIA MARCIA PAMPLONA NAZARI
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

JOSÉ BASTISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.783.082/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:20 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020. ✓

Código de controle da certidão: **084F.F827.BCF5.877E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.232.509-3

CNPJ: 05.783.082/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefpa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:57:28 do dia 15/04/2020

Válida até: 12/10/2020 ✓

Número da Certidão: 702020080221461-5

Código de Controle de Autenticidade: 1F612AF0.D27B7D9E.C27E37E9.2130970A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefpa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Handwritten signature]



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.232.509-3

CNPJ: 05.783.082/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:57:28 do dia 15/04/2020

Válida até: 12/10/2020 ✓

Número da Certidão: 702020080221462-3

Código de Controle de Autenticidade: 699A41E0.56B205E0.33A54AC1.82EFC361

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICIPIO DE BELEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 076727/119/2020

Contribuinte: BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.783.082/0001-01
Inscrição Mobiliária: 158984-5
Inscrição 020/34883/63/90/0415/000/003-01 ()
Endereço ALCINDO CACELA , 246

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 15:04 horas, do dia 02/04/2020 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : B9DI.T7G9.LJIY.ZKIN.80WZ

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

3

Secretaria Municipal
de Finanças



Rua 15 de Novembro 355 - Bairro Capitania - CEP: 66.013-060 Belém-Pará
Telefone: (91) 3071-5211 / 3073-5212 FAX: (91) 3071-5213
email: gabssefin@belem.pa.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.783.082/0001-01

Razão Social: BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: AV ALCINDO CANCELA 246 / NAZARE / BELEM / PA / 66040-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020031403050861575293

Informação obtida em 30/03/2020 13:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.783.082/0001-01

Certidão nº: 5497820/2020

Expedição: 28/02/2020, às 16:25:32

Validade: 25/08/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.783.082/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3





**Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa
Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ✓

CNPJ: 05.783.082/0001-01

Registro: 0000008253

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.100.000,00

Data do Capital: 06/10/2017

Faixa: 6

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA (CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES); ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA:OBJETIVO PARCIAL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA ALCINDO CACELA, 246, NAZARE, BELÉM, PA, 66040020

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/10/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007493EMPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: THERENCE HILTON PIMENTEL CHAVES

Registro: 1503012760

CPF: 575.267.702-59

Data Início: 03/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA

Registro: 1506205569

CPF: 454.098.622-87

Data Início: 15/09/2017

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 211027/2020
Emissão: 27/04/2020
Validade: 24/10/2020
Chave: Wy9zY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º E 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FLAVIO SILVA ALVES

Registro: 1502388090

CPF: 744.279.202-25

Data Início: 19/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 9 E 25

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0634/COP/2013 ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE EM ANDAMENTO

NOME DO RESP. T.ÉC.P/SERVIÇO	: ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 11283D PA Expedido em: 23/05/2000
ATRIBUIÇÃO	: ART. 7º E 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA *****
NOME DA EMPRESA	: BEL CASA COMERCIO SERVICO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA *****
REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 7493EM PA Expedido em: 01/10/2007
NOME DO CONTRATANTE	: SECRET. DE ESTADO DE INTEGR. REGIONAL DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS ENGENHO NOVO E SÃO FRANCISCO – ÓBIDOS. – PA *****

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades constantes do Contrato nº 2012/38427 foram registradas no CREA-PA através da ART nº 11283D PA/183 de 04/07/2012. *****

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO TÉCNICO – EXECUÇÃO PARCIAL, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO TÉCNICO – EXECUÇÃO PARCIAL DO PROFISSIONAL EM EPÍGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 15776/2013 DE 07/06/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 03 de julho de 2013.

Eudine Cristina Nunes Rodrigues
Eudine Cristina Nunes Rodrigues
Coordenadora Operacional
Portaria nº 187/

VISTO:

Jeferson Cordeiro Lima
Eng. Mec. JEFERSON CORDEIRO LIMA
Analista Técnico



Atesto do 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM e dou fé que a presente cópia confere com o original que me foi entregue nesta data pelo que autentico esta via.

30 ABR. 2020

na verdade.

Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA

(DGS)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



EM BRANCO

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

ATESTADO TÉCNICO – EXECUÇÃO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a **BEL CASA CONSTRUÇÕES LTDA**, através do contrato nº **024/2012 – SEIDURB**, com sede no Av. Alciundo Cacela, 246, Umarizal, Belém-PA, inscrita no CNPJ nº. 05.783.082.0001/01 executou para a **Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEIDURB**, no período compreendido entre 14/06/2012 à 30/03/2013, os serviços cujos dados seguem abaixo:

Contrato: 024/2012

Situação do Contrato: Em execução normal

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água em Óbidos/PA.

Valor do contrato: R\$ 7.065.078,02 (seiscentos e setenta e oito mil, setenta reais e quarenta e três centavos).

Prazo de vigência: 14/06/2012 a 14/06/2013.

Responsável Técnico da BEL CASA CONSTRUÇÕES LTDA:

Adriano de Sousa Bandeira – Engº Civil, CREA – 11.283 D/PA



30 ABR. 2020

na verdade.

Cristiane Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA



Segue abaixo a relação dos serviços contratados e realizados até a presente data:

Cartório
Cristiano Santos





ANTONIO SANTOS
3º Tabelionato de Notas
Rt-Av. Pedro Miranda, 849 - Fátima
Fone: (91) - 3333-2749 - CEP: 66085-005 - Belém

Reconheço e dou fé, por SEHELHANÇA
(s/s)

Firma(s) de:
[0158757]-MAGIB CHARNE FILHO.....
Em Testemunho da Verdade,
Belém/PA., de 19 de Junho de 2013.

ELI CRISTINA BRYAN TALLEB
ESCREVENTE AUTORIZADA

VALIDO SOMENTE COM

Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série G
Nº 004231336

Ministério da Justiça
Secretaria de Segurança
Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO



ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE EXECUTADA
1.0	Administração Local da Obra		
1.1	Engenheiro Pleno da Obra - Coordenador	hora	660,00
1.2	Engenheiro Responsável da Obra	hora	2.112,00
1.3	Auxiliar de Desenhista	hora	2.112,00
1.4	Auxiliar de Escritório (com conhecimento em informática).	hora	2.112,00
1.5	Auxiliar (com conhecimento em informática)	hora	2.112,00
1.6	Almoxarife	hora	2.112,00
1.7	Auxiliar de Almoxarife	hora	2.112,00
1.8	Servente ou Operário não qualificado - Limpeza do Canteiro.	hora	2.112,00
1.9	Servente ou Operário não qualificado - Apoio portaria	hora	2.112,00
1.10	Vigia Noturno	hora	2.112,00
1.11	Motorista de Veículo Leve	hora	2.112,00
1.12	Veículo Comercial Leve - Capacidade de Carga até 700 Kg, com Motor a Gasolina, Tipo VW-SAVEIRO ou Similar.	Hora	2.112,00
1.13	Tarifa de Energia Elétrica Comercial, Baixa Tensão.	KW/H	42.000,00
1.14	Tarifa "A" entre 0 e 20 m ³ Fornecimento de Água.	m ³	720,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.		
2.1	Mobilização da Obra.		
2.1.1	Mobilização da Obra.	Un	1,00
3	CANTEIRO DE OBRAS.		
3.1	Placas de Identificação da Obra 6 m x 3 m, inclusive estrutura em madeira de Lei para fixação e assentamento (03 unidades).	m ²	54,00
3.2	Limpeza Manual do Terreno (com raspagem superficial).	m ²	5.460,00
3.3	Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias.	m ²	146,43
3.4	Forro PVC em Placas com Largura de 10 cm, espessura 8 mm, comprimento de 6,0 m, Liso, inclusive colocação.	m ²	59,70
3.5	Ponto de Água Fria em Tubos de PVC 3/4" - Média 5,00 m de Tubo de PVC Roscável para Água Fria 3/4" e conexões de PVC Roscável Água Fria 3/4" - Fornecimento e Instalação.	10,00	



SECRETARIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
 Recebi e dou fé que a presente cópia
 autenticada confere com o original que me foi
 nesta data pelo que autentico esta via.

30 ABR. 2020

na verdade.

Cristiane Santos Sampaio de Sousa
 ESC. AUTORIZADA



QUELLENZ SANTOS
 39 Tabelionato de Notas
 R. Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
 Fone: (91) - 3233-2749 - CEP: 66095-005 - Belém

Reconheço e dou fé, por **SENTEÇA**
 s(s)
 Firma(s) de:
FLI CRISTINA BANDA TELES
 Em Testamento da Verdade,
 Belém/Pa., 06 de Abril de 2013.

AUTENTICAÇÃO
 RECEBIMENTO DE
 Nº 004231359



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

3.6	Ponto de Esgoto PVC 100 mm - Média 1,10 m de Tubo PVC Esgoto Predial DN 100 mm e 1 Joelho PVC 90° Esgoto Predial DN 100 mm - Fornecimento.	Ponto	10,00
3.7	Ponto de Tomada para Telefone, com Tomada Padrão Telebras em Caixa de PVC, com Placa, Eletroduto de PVC Rígido e Fiação até a Caixa de Distribuição.	Un	4,00
3.8	Barracao para deposito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e Areia).	m ²	100,00
3.9	Fossa Séptica em Alvenaria de Tijolo Cerâmico Maciço, dimensões externas 1,90 m x 1,10 m x 1,40 m, Capacidade para 1.500 Litros, Revestida internamente com Barra Lisa, com tampa em concreto armado com espessura de 8 cm.	Un	1,00
3.10	Sumidouro em Alvenaria de Tijolo Cerâmico Maciço, diâmetro 1,20 m e altura 5,00 m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40 m e espessura 10 cm - Poderá ser substituído por Filtro Anaeróbio.	Un	1,00
3.11	Entrada Provisória de Energia Elétrica, Aérea Trifásica 40A em Poste de Maedeira.	Ponto	1,00
3.12	Carga Manual de Terra em Caminhão Basculante 6 m ³ .	m ³	822,08
3.13	Transporte de Material - Bota-Fora, D.M.T. = 10,0 Km	m ³	822,08
4	SETOR 01 (Captação/ Tratamento/ Reservação/ Elevatória/ Interligações)		
4.1	Reservatório Apoiado e Elevatória de Recalque.		
4.1.1	Serviços Iniciais		
4.1.1.1	Locação Convencional de Obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes.	m ²	203,00
4.1.2	Reservatório Apoiado		
4.1.2.1	Movimento de Terra.		
4.1.2.1.1	Escavação de Vala não escorada em material de 1ª categoria, até 1,5 m de profundidade, com retroescavadeira de 75 HP, sem esgotamento e redutor de produtividade.	m ³	262,77



Cartório
Weiraz Santos



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
Certifico e dou fé que a presente é uma
cópia estatística confere com o original que me foi
remetido nesta data pelo que autentico esta via.

30 ABR. 2020 _____ na verdade.
Christiane Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA



Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
(S/S)
Firma (S) de:
[FOL587577]-MAGIB CHANTRE FILHO
Em Testemunho de Verdade,
Belém/PA., dia 30 de Abril de 2013.

ELI CRISTINA DE ALMEIDA
ESCRIVENHA PÚBLICA
SINEM E COM D SEL DE SEGURANÇA

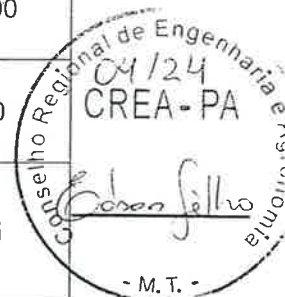
30 Tabelionato de Notas
Rt-Av. Pedro Miranda, 849 - Belém/PA
Fone: (91) - 3233-2749 - CEP: 66095-005 - Belém/PA

QUETONZ SANTOS
QUETONZ SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

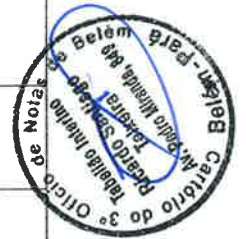
4.1.2.1.2	Escavação de valas não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 m até 3,0 m, com retroescavadeira 75 HP, sem esgotamento, com redutor de produtividade.	m³	262,77
4.1.2.1.3	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria de 3 até 4,5m excluindo esgotamento / escoramento.	m³	151,11
4.1.2.1.4	Compactação Manual de Fundo de Vala com Maço de 10 Kg.	m²	175,18
4.1.2.1.5	Reaterro Apilado (Manual) de Valas, com Material Reaproveitado, em Camadas de até 20 cm.	m³	218,24
4.1.2.2	Fundação		
4.1.2.2.5	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-50, Diâmetro 6,3 mm (1/4") à 12,5 ,mm (1/2").	Kg	3.176,00
4.1.2.2.6	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-60 Diâmetro 3,4 a 6,0 mm.	Kg	794,00
4.1.2.2.7	Forma Pinho 3ª para concreto em Fundações reaproveitamento - corte/ montagem/ escoramento/ desforma, não incluído desmoldante.	m²	251,31
4.1.2.2.8	Concreto para Lastro.	m³	6,82
4.1.2.2.9	Concreto Usinado Bombeado FCK=25MPA, Inclusive colocação, espalhamento e acabamento.	m³	39,70
4.1.2.3	Estrutura		
4.1.2.3.1	Forma Plana em Chapa Compensada Resinada, Estrutural, E = 12 mm.	m²	779,70
4.1.2.3.2	Cimbramento de Madeira.	m³	864,50
4.1.2.3.3	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-50, Diâmetro 6,3 mm (1/4") à 12,5 ,mm (1/2").	Kg	11.708,80
4.1.2.3.4	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0 mm.	Kg	2.927,20
4.1.2.3.5	Concreto Usinado Bombeado FCK=25MPA, Inclusive colocação, espalhamento e acabamento.	m³	146,36
4.1.2.3.6	Desforma de Estrutura, altura ou Profundidade maior que 1,50m.	m²	892,46
4.1.2.4	Impermeabilização		
4.1.2.4.1	Preparação de superfície para Impermeabilização com aplicação de cimento modificado com polímero, semi-flexível, tipo VIAPLUS 1000, cor cinza, consumo de 2Kg/ m². (Paredes, Laje de Fundo e Laje de Cobertura interna e externa).		800,86





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

4.1.2.4.2	Aplicação de impermeabilização elástica de membrana de polímero modificado com cimento, consumo de 3,5 Kg/m ² , estruturado com tela de poliéster, tipo VIAPLUS 5000. (Paredes, Laje de Fundo).	m ²	598,61
4.1.2.4.3	Proteção Mecânica Horizontal em Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com emulsão adesiva tipo VIAFIX ou similar.	m ²	96,09
4.1.2.4.4	Impermeabilização com Manta Asfática poliéster Espessura 3 mm, Protegida com Filme de Alumínio Tipo 3 (para aplicação na laje de cobertura externa)	m ²	106,25
4.1.2.4.5	Fornecimento e colocação de Pedra Britada (Camada de 10 cm sobre a laje de cobertura).	m ³	9,60
4.1.3	Elevatória de Recalque		
4.1.3.1	Movimento de Terra.		
4.1.3.1.1	Escavação de Vala não escorada em material de 1ª categoria, até 1,5 m de profundidade, com retroescavadeira de 75 HP, sem esgotamento, com redutor de produtividade.	m ³	28,94
4.1.3.1.2	Escavação manual de vala em argila ou pedra solta do tamanho médio de pedra de mão, até 1,5m, excluindo esgotamento/escoramento.	m ³	10,85
4.1.3.1.3	Compactação Manual de Fundo de Vala com Maço de 10 Kg.	m ²	72,36
4.1.3.1.4	Reaterro Apilado (Manual) de Valas, com Material Reaproveitado, em Camadas de até 20 cm.	m ³	6,39
4.1.3.2	Fundação		
4.1.3.2.3	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-50 Diâmetro 6,3 mm (1/4") à 12,5 ,mm (1/2").	Kg	534,80
4.1.3.2.4	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-60 Diâmetro 3,4 a 6,0 mm.	Kg	106,96
4.1.3.2.5	Forma Pinho 3ª para concreto em Fundações sem reaproveitamento - corte/ montagem/ escoramento/ desforma, não incluído desmoldante.	m ²	55,61
4.1.3.2.6	Concreto para Lastro.	m ³	0,50
4.1.3.2.7	Concreto Usinado Bombeado FCK=25MPA, Inclusive colocação, espalhamento e acabamento.	m ³	5,35
4.1.3.3	Estrutura		
4.1.3.3.1	Forma Plana em Chapa Compensada Resinada, Estrutural, E = 12 mm.	m ²	135,39
4.1.3.3.2	Cimbramento de Madeira.		325,62
4.1.3.3.3	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-50, Diâmetro 6,3 mm (1/4") à 12,5 ,mm (1/2").	Kg	252,00



Cartório
Queiroz Santos





DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
do qual foi que a presente cópia
conferiu com o original que me foi
fornecida data pelo que autentico esta via.

30 ABR. 2020

na verdade.

Cristiane Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA

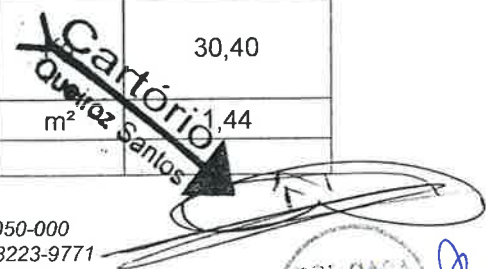


QUERINOZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
Rt-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira 3
Fone: (91) - 3233-2749 - CEP: 66085-005 - Belém
Recapacho e dou por SEMELHANÇA
a(s)
Citrosil(e) de:
01557571-NSGIB DIARR...
Em testemunho
Belém/PA., 05
de Ver. de
2013.
TITULO
MONT
E CON
D SEL
DE SEGU
RANÇA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

4.1.3.3.4	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-60 Diâmetro 3,4 a 6,0 mm.	Kg	253,00
4.1.3.3.5	Concreto Usinado Bombeado FCK=25MPA, Inclusive colocação, espalhamento e acabamento.	m ³	13,15
4.1.3.3.6	Desforma de Estrutura, altura ou Profundidade maior que 1,50m.	m ²	135,39
4.1.3.4	Paredes e Painéis		
4.1.3.4.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 10mm.	m ²	32,60
4.1.3.4.2	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 10 cm x 15 cm x 20 cm, ½ vez, assentado em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia).	m ²	50,82
4.1.3.4.3	Cobogo Cerâmico (Elemento Vazado), 9 x 20 x 20 cm, assentado com argamassa.	m ²	12,96
4.1.3.5	Cobertura		
4.1.3.5.1	Estrutura para Telha Ondulada Fibrocimento, Alumínio ou Plástica, em Madeira Aparelhada, Apoiada em Laje ou Parede.	m ²	74,25
4.1.3.5.2	Telhamento com Telha de Fibrocimento ondulada, Espessura 6 mm, incluso M2 Juntas de Vedação e Acessórios de Fixação.	m ²	74,25
4.1.3.6	Revestimento.		
4.1.3.6.1	Chapisco no Traço 1:4 (Cimento e Areia), Espessura 0,5 cm, Preparo Manual.	m ²	166,86
4.1.3.6.2	Emboço Traço 1:4 (Cimento e Areia), Espessura 2,0 cm, Preparo Manual (para as Paredes do circuito de lama).	m ²	166,86
4.1.3.6.3	Reboco no 1:2, Espessura 0,5 cm preparo manual.	m ²	166,86
4.1.3.7	Pisos		
4.1.3.7.1	Concreto Estrutural FCK=20MPA, Virado em Betoneira, na obra, sem lançamento.	m ³	10,19
4.1.3.7.2	Lançamento e Adensamento de Concreto em Fundação.	m ³	10,19
4.1.3.7.3	Armação em Tela Soldada Q-138 (Aço CA-60 4,2 mm com 10 cm)	Kg	305,70
4.1.3.8	Blocos de Fixação dos Conjuntos Motobombas.		
4.1.3.8.1	Forma Plana em Chapa Compensada Resinada, Estrutural, E =12 mm.	m ²	1,44
4.1.3.8.2	Concreto Estrutural FCK=20MPA, Virado em Betoneira, na obra, sem lançamento.	m ³	0,38
4.1.3.8.3	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-50, Diâmetro 6,3 mm (1/4") à 12,5 ,mm (1/2").		30,40
4.1.3.8.4	Desforma de Estrutura, H=1,50 m.	m ²	1,44
4.1.3.9	Esquadrias		



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
Certifico e dou fé que a presente cópia
postostática confere com o original que me foi
remitido nesta data pelo que autentico esta via.

30 ABR. 2020

na verdade.

Elisiane Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA



QUEIROZ SANTOS
39 Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Redenção
Fone: (91) - 3233-2749-CEP: 66085-005 - Belém-PA

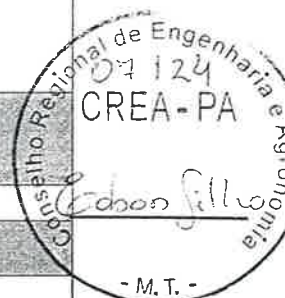
Reconhecimento e dou fé, por SEHELHANC
s(s)
firmas) de:
[0158757]-MAGIB CHARON (T.H.)
En Testemunho de Verdade.
Belém/PA, dia 30 de Abril de 2020.

ELI CRISTINA COSTA ALVES
ESCRIVENTE AUTORIZADA
SOME/TE COM O SELO DE SEGURANÇA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

4.1.3.9.1	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, perfil serie 25, com guarnicoes. (1,50 x 3,33 m)	m ²	5,00
4.1.3.9.2	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, perfil serie 25, com guarnicoes. (0,80 x 2,10 m)	m ²	3,36
4.1.3.9.3	Janela aluminio de correr, veneziana, com bandeira, linha 25.	m ²	3,00
4.1.3.10	Estrutura para Serviços de Manutenção.		
4.1.3.10.1	Fornecimento e Instalação de Monovia (Trilhos, Trolley, Talha Manual com capacidade para 2 Toneladas)	Un	1,00
4.1.4	Fornecimento de Material Hidráulico/ Mecânico		
4.1.4.1	Sucção (elevatória de água tratada)		
4.1.7	Serviços Complementares		
4.1.7.1	Blocos de ancoragem em concreto armado, para peças e registros (Concreto Armado FCK 15 MPA, preparo com betoneira incluindo lançamento, forma e desforma) .	m ³	3,61
4.1.7.2	Caixa para Válvula Borboleta ou Registro, para diâmetro de 150 a 250mm	Und	4,00
4.2	Estação de Tratamento de Água - ETA COMPACTA.		
4.2.1	Serviços Iniciais		
4.2.1.1	Locação Convencional de Obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes (Base dos Filstros e Aerador).	m ²	130,62
4.2.2	Fundação		
4.2.2.1	Movimento de Terra		
4.2.2.1.1	Escavação Manual de Vala/ Cava Material de 1ª Categoria, até 1,50 m de Profundidade, Excluindo Esgotamento e Escoramento (Areia, Argila e/ ou Piçarra).	m ³	15,74
4.2.2.1.2	Reaterro Apilado (Manual) de Valas, com Material Reaproveitado, em Camadas de até 20 cm.	m ³	13,20
4.2.2.1.3	Compactação Manual de Fundo de Vala com Maço de 10 Kg.	m ²	57,32
4.2.2.2	Tubulões Ø 0,60 m (4 unidades por base de Filtro)		



Cartório
Queiroz Santos



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
Certificado e dou fé que a presente cópia
fotostática contém com o original que me foi
exibido nesta data pelo que autêntico esta via.

30 ABR. 2020

na verdade.

Escritório de Notariação de Sousa

Escritório de Notariação de Sousa
ESC. AUTORIZADA



RECONHECIMENTO DE FOLHA
Escritório de Notariação de Sousa
Escritório de Notariação de Sousa
Escritório de Notariação de Sousa

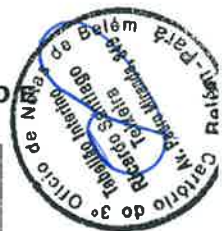
Reconheço e dou fé, por SEPELLIANO
s/s)
firmat(s) de:
[0159757]-MAGIB CHARQUE FILHO,
Em Testemunho
Belém/PA., 05 de Maio de 2013.

ELI CRISTINA BRITO TALLE
ESCREVENTE AUTORIZADA
NOME COM O SELLO DE SEGURANÇA

DETRIZ SANTOS
30 Tabelionato de Notas
Rt-Av. Pedro Miranda, 949 - P. 1º - Belém - PA
Fone: (91) - 3233-2749-CEP: 66085-005 - Belém - PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO
METROPOLITANO



4.2.2.2.1	Escavação de Fuste de Tubulão até D = 1,40 m Plano, Base entre 4,50 m e 7,50 m da cota de arrasamento, com camisa de concreto armado, escavação em material de 1ª categoria, excluindo material, mão-de-obra, concreto, formas, armação, carga e descarga de material escavado e alimentação.	m	96,00
4.2.2.2.2	Escavação de Base Alargada de Tubulão Plano, base entre 4,5 m e 7,5 m da cota de arrasamento, em material de 1ª categoria a céu aberto, excluindo carga, transporte e descarga de material Escavado.	m³	4,51
4.2.2.2.3	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-50, Diâmetro 6,3 mm (1/4") à 12,5 mm (1/2").	Kg	2.332,26
4.2.2.2.4	Concreto Estrutural FCK = 25 MPA, virado em betoneira na obra, sem lançamento.	m³	29,15
4.2.2.2.5	Lançamento e Adensamento de Concreto em Fundações.	m³	29,15
4.2.2.2.6	Arrasamento de Tubulão de Concreto até D = 0,60 m.	Un	16,00
4.2.2.3	Vigas e Bases de Concreto para os Filtros.		
4.2.2.3.1	Forma Pinho 3ª para concreto em Fundações sem reaproveitamento - corte/ montagem/ escoramento/ desforma, não incluído desmoldante.	m²	71,04
4.2.2.3.2	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-50, Diâmetro 6,3 mm (1/4") à 12,5 ,mm (1/2").	Kg	473,60
4.2.2.3.3	Concreto para Lastro.	m³	2,74
4.2.2.3.4	Concreto Estrutural FCK = 25 MPA, virado em betoneira na obra, sem lançamento.	m³	6,38
4.2.2.3.5	Lançamento e Adensamento de Concreto em Fundações.	m³	6,38
4.2.2.4	Estacas e Blocos para o Aerador		
4.2.2.4.1	Fornecimento e Execução de Estaca Pré-moldada - 20 Toneladas.	m	48,00
4.2.2.4.2	Corte e Reparo em Cabeça de Estaca.	Un	8,00
4.2.2.4.3	Concreto para Lastro.	m³	0,13
4.2.2.4.4	Forma Pinho 3ª para concreto em Fundações sem reaproveitamento - corte/ montagem/ escoramento/ desforma, não incluído desmoldante.	m²	10,24
4.2.2.4.5	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-50, Diâmetro 6,3 mm (1/4") à 12,5 ,mm (1/2").	Kg	164,00
4.2.2.4.6	Concreto Estrutural FCK = 25 MPA, virado em betoneira na obra, sem lançamento.		2,05
4.2.2.4.7	Lançamento e Adensamento de Concreto em Fundações.	m³	2,05
4.2.2.5	Carga e Transporte		



Cartório
Queiroz Santos

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática contém com o original que me foi
exibido nesta data pelo que autêntico esta via.

30 ABR. 2020 na verdade.

Cristiane Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA



Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA
(s/s)
firma(s) de:
101587577 - MAGIB CHARQUE FILHO
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA, 05 de Junho de 2013.

ELI CRISTINA BRITO TEMLER
ESCRIVENTE AUTORIZADA
PRESENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 889 - Sef/PA-13
Fone: (91) - 3233-2749 - CEP: 66055-005 - Belém



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

4.2.2.5.1	Carga Manual de Terra em Caminhão Basculante 6 m ³ .	m ³	56,11
4.2.2.5.2	Transporte de Material Bota - Fora D.M.T = 10,0 Km.	m ³	56,11
4.2.3	ETA Compacta - Q = 560 m ³ /h.		
4.2.3.1	Fornecimento de Material Hidráulico/ Mecânico		
4.2.3.1.1	AERADOR DE BANDEJAS fabricado em resina poliéster, estruturado com fibra de vidro, para adição de Oxigênio e oxidação de compostos ferrosos, composto por 05 (cinco) bandejas aeradoras, sendo a superior com Ø 1,70 x 0,40 m; e as demais com Ø 1,70 x 0,20 m, e uma bandeja coletora com Ø 2,70 x 0,30 m servindo como tanque coletor montado sobre torre de 6,00 m de altura, tipo fuste, modelo AB - 3.	Un	1,00
4.2.3.1.2	FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE, CLA III - 350, fabricado em resina poliéster, estruturado em fibra de vidro, acompanhado de barrilete composto por tubos, conexões e válvulas, escada, tampa e material filtrante.	Un	4,00
4.2.3.1.3	CONJUNTO MOTO-BOMBA centrífuga de eixo horizontal para lavagem dos filtros, para a vazão de 289,0 m ³ /h e AMT 12,0 m.c.a, P = 20,0 CV, 1.750 rpm, 220-380V monofásico/trifásico, sendo um reserva.	Un	3,00
4.2.3.1.4	BARRILETE DE SUCÇÃO e recalque das bombas de lavagem dos filtros CLA III - 350, composto por tubos, conexões em PRFV, válvulas e demais acessórios. Conforme especificações em Anexo.	Un	1,00
4.2.3.1.5	KIT DE PREPARAÇÃO E DOSAGEM DE CAL, modelo KPDS 750, com tanque com volume útil de 750 litros, misturador elétrico e bomba dosadora. Não inclui chave de partida com proteção térmica para o motor do agitador do kit dosador..	Un	2,00
4.2.3.1.6	KIT DE PREPARAÇÃO DE DOSAGEM DE CLORO (hipoclorito de sódio), modelo KPDS 500, com tanque com volume útil de 500 litros, misturador elétrico e bomba dosadora. Não inclui chave de partida com proteção térmica para o motor do Agitador do kit Dosador.	Un	2,00
4.2.3.2	Instalação e Montagem de Material Hidráulico/ Mecânico		
4.2.3.2.1	Instalação e montagem do Aerador de Bandejas, modelo AB - 03.	Un	1,00
4.2.3.2.2	Montagem e instalação do filtro ascendente, modelo CLA III - 350, tubulações, válvulas e barrilete de interligação da bateria de Filtros.		4,00



Cartório
Quiróz Santos



70

RIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
 e dou fe que a presente cópia
 autentica confere com o original que me foi
 entregue nesta data pelo que autentico esta via.
 Série: I
 Nº 000.070.148
 Selo de Segurança

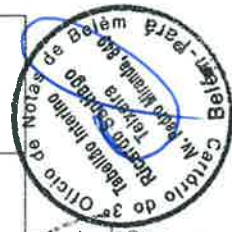
30 . ABR. 2020
 na verdade.
 Cristiane Santos Sampaio de Sousa
 ESC. AUTORIZADA

30 de Abril de 2013
 004231351
 Sólo de Segurança
 Reconhecimento em Autenticidade
 Nº 004231351
 Tabela de Autenticidade
 Reconhecimento em Autenticidade
 Nº 004231351
 Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA
 (firma/s) de: FRANCISCA MARIA DE SOUSA FILHO
 Em Testemunho
 Belém/PA, 05 de Junho de 2013.
 na Verdade.
 30 Tabelionato de Notose
 MT-67, Pedro Miranda, 849 - Paço Municipal
 Fone: (91) - 3233-2749-DEP. 66085-005-Belém-PA
 011907 CAMPOS
 011907 CAMPOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

4.2.3.2.3	Colocação do material filtrante, em camadas no interior dos filtros ascendentes, obedecendo especificação do projeto, relativo a granulometria e alturas das camadas.	m ³	93,00
4.2.3.2.4	Instalação dos kits de preparação e dosagem de cal, incluindo o fornecimento de até 12 m de tubulação, para interligação de cada linha de dosagem ao ponto de aplicação.	Un	2,00
4.2.3.2.5	Instalação dos kits de preparação e dosagem de cloro, incluindo o fornecimento de até 12 m de tubulação, para interligação de cada linha de dosagem ao ponto de aplicação.	Un	1,00
4.2.3.2.6	Instalação dos conjuntos motobombas de lavagem dos filtros, com o manifold de sucção e recalque das bombas e instalação elétrica do quadro de comando / chave de partida até as Bombas.	Un	1,00
4.2.3.3	Treinamentos e Testes Pré-operacionais.		
4.2.3.3.1	Treinamento operacional para operadores da ETA, teórico e prático, inclusive material didático.	Hora	80,00
4.3	Casa de Química		
4.3.1	Serviços Iniciais		
4.3.1.1	Locação Convencional de Obra, através de Gabarito de Tábuas corridas Pontaeteadas a cada 1,5 m, sem reaproveitamento.	m ²	144,63
4.3.2	Fundação		
4.3.2.1	Movimento de Terra		
4.3.2.1.1	Escavação Manual de Vala/ Cava Material de 1ª Categoria, até 1,50 m de Profundidade, Excluindo Esgotamento e Escoramento (Areia, Argila e/ ou Piçarra).	m ³	21,52
4.3.2.1.2	Reaterro Apilado (Manual) de Valas, com Material Reaproveitado, em Camadas de até 20 cm.	m ³	21,52
4.3.2.2	Fundação Corrida e Blocos		
4.3.2.2.1	Preparo Mecânico e Lançamento Manual de Concreto Ciclópico 1:3:5, com 30% de Pedra de Mão.	m ³	17,68
4.3.2.2.2	Forma Pinho 3ª para concreto em Fundações sem reaproveitamento - corte/ montagem/ escoramento/ desforma, não incluído desmoldante.	m ²	34,61
4.3.2.2.3	Concreto FCK= 15,0 MPA. (para o baldrame).	m ³	4,33
4.3.2.2.4	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-50, Diâmetro 6,3 mm (1/4") à 12,5 mm (1/2").		346,40
4.3.3	Estruturas (Pilares, Vergas e Cintamento)		



Cartório
Queiroz Santos





OFÍCIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
e dou fé que a presente cópia
corresponde fielmente com o original que me foi
entregue nesta data pelo que autêntico esta via.

30 ABR. 2020

na verdade.

Cristiane Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA

DIETRIZ SANTOS
30 Tabelionato de Notas
Rt-04, Pedro Bizarra, 849 - Redenção
Fone: (91) 3233-2749 - CEP: 66005-000 - Belém

Reconheço e dou fé, por **SENTELAÇA**
a(s) **DIETRIZ SANTOS** de:
Em Testemunho de **ELI CRISTINA SAMPAYO DE SOUSA**
Belém/PA, de **30** de **ABRIL** de **2020**.

ELI CRISTINA SAMPAYO DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA
SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

004931332
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE TIPO
Nº Série: C



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

4.3.3.1	Forma Pinho 3ª para concreto em Fundações sem reaproveitamento - corte/ montagem/ escoramento/ desforma, não incluído desmoldante.	m ²	66,26
4.3.3.2	Concreto FCK= 15,0 MPA. (para o baldrame).	m ³	4,05
4.3.3.3	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-50, Diâmetro 6,3 mm (1/4") à 12,5 mm (1/2").	Kg	294,40
4.3.4	Paredes e Painéis		
4.3.4.1	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 10 cm x 15 cm x 20 cm, 1/2 Vez, assentado em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia).	m ²	153,71
4.3.4.2	Cobogo Cerâmico (Elemento Vazado), 9 x 20 x 20 cm, assentado com argamassa.	m ²	5,71
4.3.5	Cobertura		
4.3.5.1	Estrutura para Telha Ondulada Fibrocimento, Alumínio ou Plástica, em Madeira Aparelhada, Apoiada em Laje ou Parede.	m ²	124,39
4.3.5.2	Telhamento com Telha de Fibrocimento ondulada, Espessura 6 mm, incluso M2 Juntas de Vedação e Acessórios de Fixação.	m ²	124,39
4.3.5.3	Cumeeira Universal para Telha de Fibrocimento ondulada espessura 6 mm, incluso juntas de vedação e caessórios de Fixação.	m	12,89
4.3.6	Revestimento		
4.3.6.1	Chapisco no Traço 1:4 (Cimento e Areia), Espessura 0,5 cm, Preparo Manual.	m ²	309,21
4.3.6.2	Emboço Traço 1:4 (Cimento e Areia), Espessura 2,0 cm, Preparo Manual (para as Paredes do circuito de lama).	m ²	309,21
4.3.6.3	Reboco no 1:2, Espessura 0,5 cm preparo manual.	m ²	250,74
4.3.6.4	Azulejo 1ª 15 x 15 cm, fixado com argamassa colante, Rejuntamento com cimento branco.	m ²	17,05
4.3.7	Pisos		
4.3.7.1	Preparo Mecânico e Lançamento Manual de Concreto Ciclópico 1:3:5, com 30% de Pedra de Mão - Camada Impermeabilizadora.	m ³	11,28
4.3.7.2	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e AreiaA), Espessuar 6 Cm, Preparo Manual.	m ²	91,48
4.3.7.3	Piso Industrial de Alta Resistência, Espessura 8 mm, Incluso juntas de dilatação.	m ²	91,48
4.3.7.4	Rodapé em argamassa com agregado de alta resistência, altura 10 cm.	m	73,60
4.3.7.5	Piso em cerâmica esmaltada 1ª PEI - V, padrão médio, assentada com argamassa colante.	m ²	4,26
4.3.7.6	Piso cimentado Liso Desempenado, Traço 1:3 (Cimento e Areia), Espessura 3,5CM, Preparo Manual (calçada de proteção).		21,30



Cartório
Oliveira Santos



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
Certifico a este dia 30 de Abril de 2020 que a presente cópia
deste documento confere com o original que me foi
fornecido e que a mesma data pelo que autenticado esta via.

30 ABR. 2020 na verdade.

Christiane Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA



RECONHECIMENTO
Em testemunho de verdade.
Belém/PA, 30 de Abril de 2020.

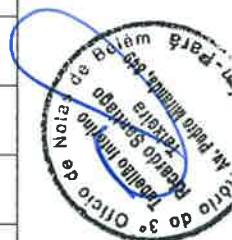
Reconheço e dou fé por
firmado(s) de
[01587577-MAEIB] de
Belém/PA.

DIETRIZ SANTOS
3ª Tabelionato de Notário
R. Pedro Mirandas, 849 - Paqueta
Fone: (91) - 3233-2749 - CEP: 66085-000 - Belém



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

4.3.8 Esquadrias			
4.3.8.1	Porta de Madeira Almofada semi-oca 0,80 x 2,10 m, Incluso aduela, Alizar, Dobradiça e Fechadura externa padrão popular (Banheiro e Laboratório).	m ²	3,36
4.3.8.2	Porta de Abrir em Alumínio tipo veneziana, Perfil Série 25, com Guarnições (Porta Externa controle operacional) (0,80 m x 2,10)	m ²	1,68
4.3.8.3	Porta de Madeira tipo veneziana, 70 x 210 x 3,5 cm, Incluso aduela 1ª, Alizar 1ª e dobradiça com anéis (porta do depósito).	m ²	1,47
4.3.8.4	Porta de correr em alumínio, Perfil Série 25, com 02 folhas para vidro (1,50 x 2,10 m) sala de dosagem.	m ²	3,15
4.3.8.5	Porta de correr em alumínio, Perfil Série 25, com 02 folhas para vidro (1,00 x 2,10 m) sala de dosagem.	m ²	2,10
4.3.8.6	Janela de Alumínio de correr, veneziana, com bandeira, linha 25 (1,60 x 1,0 m).	m ²	1,60
4.3.8.7	Janela de Alumínio, Basculante, série 25. (balancim)	m ²	0,36
4.3.9 Forro			
4.3.9.1	Forro PVC em Placas com Largura de 10 cm, Espessura 8 mm, Comprimento de 6,0 m, Liso, Inclusive Colocação.	m ²	91,46
4.3.10 Instalações Hidrosanitárias			
4.3.10.1 Fornecimento de Material Hidráulico/ Mecânico			
4.3.10.1.1	Tubo PVC para Esgoto Predial DN 40 mm.	m	12,00
4.3.10.1.2	Tubo PVC para Esgoto Predial DN 50 mm.	m	12,00
4.3.10.1.3	Tubo PVC para Esgoto Predial DN 100 mm.	m	12,00
4.3.10.1.4	Curva PVC 90° Curta para Esgoto Predial DN 40 mm.	Un	4,00
4.3.10.1.5	Curva PVC 90° Curta para Esgoto Predial DN 50 mm.	Un	3,00
4.3.10.1.6	Curva PVC 90° Curta para Esgoto Predial DN 100 mm.	Un	3,00
4.3.10.1.7	Joelho PVC Soldável 45° BB para Esgoto Predial DN 40 mm.	Un	2,00
4.3.10.1.8	Joelho PVC Soldável 45° BB para Esgoto Predial DN 50 mm.	Un	2,00
4.3.10.1.9	Junção invertida PVC Soldável para esgoto predial, redução 100 x 50 mm.	Un	1,00
4.3.10.1.10	Te Sanitário PVC para Esgoto Predial DN 100 x 50 mm.	Un	1,00
4.3.10.1.11	Te Sanitário PVC para Esgoto Predial DN 100 x 100 mm.	Un	4,00
4.3.10.1.12	Tubo PVC soldável EB-892 para água fria predial DN 32MM	Un	6,00



Cartório
Queroz Santos





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

4.3.10.1.13	Tubo PVC soldável EB-892 para água fria predial DN 25MM	m	24,00
4.3.10.1.14	Tubo PVC soldável EB-892 para água fria predial DN 20MM	m	12,00
4.3.10.1.15	Joelho PVC Soldável 90° para água fria predial 32 mm.	Un	2,00
4.3.10.1.16	Joelho PVC Soldável 90° para água fria predial 25 mm.	Un	5,00
4.3.10.1.17	Joelho PVC Soldável 90° para água fria predial 20 mm.	Un	5,00
4.3.10.1.18	Joelho PVC Soldável 90° com bucha de latão 20 mm x 1/2"	Un	8,00
4.3.10.1.19	Te Redução PVC Soldável 90° para Água Fria Predial 25 mm x 20 mm.	Un	8,00
4.3.10.1.20	Te PVC Soldável 90° para água fria predial 25 mm	Un	3,00
4.3.10.1.21	Te PVC Soldável 90° para água fria predial 20 mm.	Un	3,00
4.3.10.1.22	Ralo Sifonado PVC Quadrado 100 x 100 x 53 mm, saída 40 mm, com grelha branca.	Un	1,00
4.3.10.1.23	Caixa Sifonada PVC 150 x 150 x 50 mm com grelha redonda Branca.	Un	1,00
	Fornecimento de Louças e Acessórios		
4.3.10.2.1	Vaso Sanitário Sifonado com Caixa acoplada Louça Branca – Padrão Médio.	Un	1,00
4.3.10.2.2	Tampo Plástico Standart para vaso sanitário.	Un	1,00
4.3.10.2.3	Conjunto ligação plástica para vaso sanitário (Espude + Tubo + Canopla)	Un	1,00
4.3.10.2.4	Lavatório de Louça Branca com coluna medindo 45 x 55 cm ou equivalente - Padrão Médio.	Un	1,00
4.3.10.2.5	Válvula em Plástico Branco 1" sem unho com ladrão para Lavatório.	Un	1,00
4.3.10.2.6	Torneira Cromada 1/2" ou 3/4" REF 1193 para lavatório padrão Popular.	Un	1,00
4.3.10.2.7	Engate ou Rabicho flexível em metal cromado 1/2" x 30 cm.	Un	3,00
4.3.10.2.8	Chuveiro Plástico Branco Simples.	Un	1,00
4.3.10.2.9	Braço ou haste com canopla Metal cromado 1/2" para chuveiro Simples.	Un	1,00
4.3.10.2.10	Registro de pressão 1/2" REF 1416 - com canopla acabamento cromado simples.	Un	1,00
4.3.10.2.11	Saboneteira de Louça Branca 15 x 15 cm	Un	1,00
4.3.10.2.12	Porta Toalha de Louça Branca com Bastão Plástico.	Un	1,00
4.3.10.2.13	Papeleira de Louça Branca.	Un	1,00
4.3.10.3	Esgoto Sanitário		

212/124
CREA-PA
M. T.

3º Ofício de Meio Ambiente - Pará
Tálio Inácio
Rua...
N.º 1000 - Belém - PA

Cartório
Queiroz Santos

DEL CASA
PAG. 24



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

4.3.10.3.1	Caixa de Inspeção em anel de concreto pré-moldado, com 950 mm de altura total. Anéis com Esp = 50 mm, Diam = 600 mm. Exclui tampão e escavação - Fornecimento e Instalação.	Un	1,00
4.3.10.3.2	Fossa Séptica em Alvenaria de Tijolo Cerâmico Maciço, dimensões externas 1,90 m x 1,10 m x 1,40 m, Capacidade para 1.500 Litros, Revestida internamente com Barra Lisa, com tampa em concreto armado com espessura de 8 cm.	Un	1,00
4.3.10.3.3	Sumidouro em Alvenaria de Tijolo Cerâmico Maciço, diâmetro 1,20 m e altura 5,00 m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40 m e espessura 10 cm - Poderá ser substituído por Filtro Anaeróbio.	Un	1,00
4.3.10.4.1	Montagem e Instalação de Material Hidráulico/ Mecânico/ Louças e Acessórios.		
4.3.10.4.1	Montagem e Instalação de Material Hidráulico/ Mecânico.	Un	1,00
4.3.10.4.2	Montagem e Instalação de Material Hidráulico/ Mecânico/ Louças e Acessórios.	Un	1,00
4.3.11	Instalações Elétricas		
4.3.11.1	Ponto de Tomada Bipolar 10A/250V com Eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2" com placa.	PT	8,00
4.3.11.2	Instalação 1 Conjunto 2 Tomadas Equivalente 3 Varas Eletroduto PVC Rígido 3/4 18 m de Fio 2,5 mm ² , Caixas, conexões e Tomadas de Embutir com Placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.	PT	5,00
4.3.11.3	Ponto Interruptor Simples com Eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	PT	7,00
4.3.11.4	Ponto de Luz (Caixa, Eletroduto, Fios e Interruptor)	Un	10,00
4.3.11.5	Ponto de Luz Parede (Arandela) Eletroduto PVC 3/4"	PT	8,00
4.3.11.6	Instalação Conjunto 2 Pontos de Luz Equivalente 5 Varas Eletroduto PVC Rígido 3/4", 33 m de Fio, 2,5 mm ² , caixas, conexões, Luvax Curvas e Interruptor em Embutir com Placa, Inclusive Abertura e Fechamento de Rasgo em Alvenaria.	Un	2,00
4.3.11.7	Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e Lâmpada Fluorescente 2 x 20 W, completa, Fornecimento e instalação.	Un	6,00
4.3.11.8	Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e Lâmpada Fluorescente 2 x 40 W, Ccompleta, Fornecimento e Instalação.	Un	3,00
4.3.12	Pintura		
4.3.12.1	Limpeza e preparo de superfície para pintura.		



Cartório
Quilôz Santos 332,03

DEL CASA
PAG. 95

QUETROZ SANTOS

39 Tabellionato de Notas
Rt-Nº. Pedro Brande, 849 - Pedreira
Fones: (91) - 3283-2749 - CEP: 66085-105

Recolhido e dou fe por SGT. J. J. J.

Firma(s) de: [01587577]-MAGIB CHARO EL FILHO

Em Testemunho da Verdade,
Belém/PA, de 03 de Junho de 2013.

ELI CRISTINA LAYO TELES
ESCREVENTE AUTORIZADA
SEMPRE COM O SELLO DE SEGURANÇA



SELO DE SEGURANÇA
TABELLIONATO DE NOTAS
Nº 004831347

Esc. Autorizada
Esc. Santos Sampaio de Sousa

30 ABR. 2020

3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM



30 ABR 2020



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

4.3.12.2	Fundo Selador Acrílico em Ambientes Internos e Externos, uma Demão.	m ²	332,03
4.3.12.3	Emassamento com massa acrílica para Ambientes internos e externos, duas demãos.	m ²	332,03
4.3.12.4	Pintura Latex Acrílica Ambientes internos e externos, duas Demãos.	m ²	332,03
4.3.12.5	Pintura em verniz poliuretano brilhante em madeira, três demãos.	m ²	6,72
4.3.12.6	Pintura com tinta acrílica para pisos.	m ²	21,30
4.3.13	Entrega da Obra		
4.3.13.1	Limpeza Final da Obra.	m ²	124,39
4.3.13.2	Carga Manual de Entulho em Caminhão Basculante, 6 m ³ .	m ³	18,66
4.3.13.3	Transporte de Material Bota - Fora D.M.T = 10,0 Km.	m ³	18,66
4.4	Reservatório Elevado		
4.4.1	Serviços Iniciais		
4.4.1.1	Locação Convencional de Obra, através de Gabarito de Tábuas corridas Pontaleteadas a cada 1,5 m, sem reaproveitamento.	m ²	156,25
4.4.2	Movimento de Terra		
4.4.2.1	Escavação de Vala não escorada em material de 1ª categoria, até 1,5 m de profundidade, com retroescavadeira de 75 HP, sem esgotamento, com redutor de produtividade.	m ³	155,73
4.4.2.2	Escavação de valas não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 m até 3,0 m, com retroescavadeira 75 HP, sem esgotamento, com redutor de produtividade.	m ³	36,34
4.4.2.3	Escavação Manual de vala em material de 1ª categoria de 1,5 m até 3,0 m, excluindo esgotamento/ escoramento.	m ³	15,57
4.4.2.4	Compactação Manual de Fundo de Vala com Maço de 10 Kg.	m ²	103,82
4.4.2.5	Reaterro Apilado (Manual) de Valas, com Material Reaproveitado, em Camadas de até 20 cm.	m ³	239,45
4.4.3	Fundação		
4.4.3.1	Estaca de Concreto Pré-Moldado, Inclusive Cravação e Emendas 18 x 18 cm - 32 Ton.	m	288,00
4.4.3.2	Corte e Reparo em Cabeça de Estaca.	Un	96,00
4.4.3.3	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-50, Diâmetro 6,3 mm (1/4") à 12,5 mm (1/2").	Kg	3.779,00
4.4.3.4	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-60 Diâmetro 3,4 a 6,0 mm.	Kg	755,80
4.4.3.5	Forma Pinho 3ª para concreto em Fundações sem reaproveitamento - corte/ montagem/ escoramento/ desforma, não incluído desmoldante.	m ²	109,00



Cartório
Queiroz Santos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

4.4.3.6	Concreto para Lastro.	m ³	2,29
4.4.3.7	Concreto Usinado Bombeado FCK=25MPA, Inclusive colocação, espalhamento e acabamento.,	m ³	37,90
4.4.4	Estrutura		
4.4.4.1	Forma Curva em Madeira não Aparelhada para Viga, Pilar e Parede.	m ²	1.941,53
4.4.4.2	Forma Plana em Chapa Compensada Resinada, Estrutural, E = 12 mm. (Laje de Fundo e Cobertura)	m ²	149,94
4.4.4.3	Cimbramento de Madeira.	m ³	2.872,70
4.4.4.4	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-50, Diâmetro 6,3 mm (1/4") à 12,5 mm (1/2").	Kg	23.811,20
4.4.4.5	Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e colocação) Aço CA-60 Diâmetro 3,4 a 6,0 mm.	Kg	5.952,80
4.4.4.6	Concreto Usinado Bombeado FCK=25MPA, Inclusive colocação, espalhamento e acabamento.,	m ³	297,64
4.4.4.7	Desforma de Estrutura, altura ou Profundidade maior que 1,50m.	m ²	2.170,10
4.4.5	Impermeabilização/outros		
4.4.5.1	Preparação de superfície para Impermeabilização com aplicação de cimento modificado com polímero, semi-flexível, tipo VIAPLUS 1000, cor cinza, consumo de 2Kg/ m ² . (Paredes, Laje de Fundo e Laje de Cobertura interne e externa).	m ²	1.273,59
4.4.5.2	Aplicação de impermeabilização elástica de membrana de polímero modificado com cimento, consumo de 3,5 Kg/m ² , estruturado com tela de poliéster, tipo VIAPLUS 5000. (Paredes, Laje de Fundo e Laje de Cobertura interna e externa).	m ²	1.195,09
4.4.5.3	Proteção Mecânica Horizontal em Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com emulsão adesiva tipo VIAFIX ou similar.	m ²	71,44
4.4.5.4	Impermeabilização com Manta Asfática poliéster Espessura 3 mm, Protegida com Filme de Alumínio Tipo 3 (para aplicação na laje de cobertura externa)	m ²	78,50
4.4.8.4.2	Escada de Marinheiro com degrau a cada 0,30 m com L = 7,00 m, a ser instalada no interior do Reservatório.	m	7,00
4.4.8.4.3	Escada Metálica Tipo Marinheiro, com degraus a cada 0,30 m, patamares a cada 4,80 m, guarda corpo entre os patamares D = 0,80 m, para instalação no interior do Fuste, L = 26,50 m.	m	26,50
4.4.14	Muro de Proteção		
4.4.14.1	Serviços Iniciais.		
4.4.14.1.1	Locação de Alvenaria.		

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
16 124
CREA-PA
- M. T. -

Cartório
Belém - Pará
R. Pádua Miranda, 848
Telerec. 3311-1111
Ricardo Santiago
Tribuna Interno
3º Ofício de Notariação

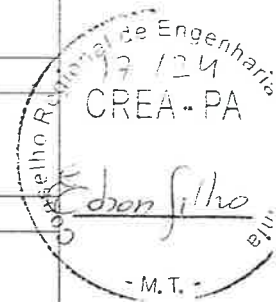
Cartório
Belém - Pará
R. Pádua Miranda, 848
Telerec. 3311-1111
Ricardo Santiago
Tribuna Interno
3º Ofício de Notariação

BEL. CASA
PAG. 27



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

4.4.14.2	Movimento de Terra.		
4.4.14.2.1	Escavação Manual de Vala/ Cava Material de 1ª Categoria, até 1,50 m de Profundidade, Excluindo Esgotamento e Escoramento (Areia, Argila e/ ou Piçarra).	m³	18,09
4.4.14.3	Fundação		
4.4.14.3.1	Preparo Mecânico e Lançamento Manual de Concreto Ciclópico 1:3:5, com 30% de Pedra de Mão.	m³	18,09
4.4.14.3.2	Forma de Madeira Comum para Fundações	m²	47,23
4.4.14.3.3	Execução de Baldrame em Concreto Ciclópico 1:3 com 30% de Pedra-de-Mão, cavas até 0,80 m m de largura, inclusive	m³	4,43
4.4.14.4	Paredes e Painés.		
4.4.14.4.1	Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 10 cm x 15 cm x 20 cm, ½ Vez, assentado em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia).	m²	118,08
4.4.14.5	Estruturas		
4.4.14.5.1	Concreto Armado FCK 15 MPA, preparo com betoneira incluindo lançamento, forma e desforma) – Pilares.	m³	3,78
4.4.14.6	Revestimento		
4.4.14.6.1	Chapisco no Traço 1:4 (Cimento e Areia), Espessura 0,5 cm, Preparo Manual.	m²	236,16
4.4.14.6.2	Emboço Traço 1:7 (Cimento e Areia), Espessura 1,50 cm, Preparo Manual (para as Paredes do circuito de lama).	m²	236,16
4.4.14.6.3	Reboco no 1:2, Espessura 0,5 cm preparo manual.	m²	236,16
4.4.14.7	Esquadrias		
4.4.14.7.1	Fabricação e Instalação de Portão em Tela de Arame Galvanizado Nº 12, Malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens. (0,94 m x 2,48 m)	m²	2,33
4.4.14.7.2	Fabricação e Instalação de Portão em Tela de Arame Galvanizado Nº 12, Malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens. (5,30 m x 2,70 m).	m²	14,31
4.4.14.7.3	Tela arame galv fio 8 bwg (4,19mm) malha 2" (5x5cm) quadrada ou losango h=2,0m.	m²	118,08
4.4.14.8	Pintura		
4.4.14.8.1	Fundo Selador Acrílico em Ambientes Internos e Externos, uma Demão.	m²	236,16
4.4.14.8.2	Pintura Latex Acrílica Ambientes internos e externos, duas Demãos.	m²	437,96
5	SETOR 02 (Captação/ Tratamento/ Elevatória/ Interligações)		



Cartório
Queiroz Santos



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
O presente documento é autêntico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o original que me foi
apresentado nesta data pelo que autentico esta via.

30 ABR. 2020

na verdade.

Elvia de Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA



QUEIROZ SANTOS
30 Tabelionato de Notas
Rt-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91) - 3233-2749 - CEP: 66035-003 - Belém - PA

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
(a/s) de:
Firma(s) de: ELIA CRISTINA BATISTA VALLIN
[0158757]-MAGIB CHARLES FILHO
Em Testemunho Ha Verdade:
Belém/PA., 06 de Junho de 2013.

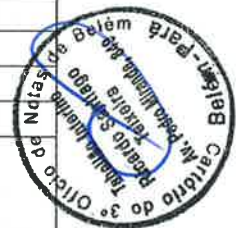
ELIA CRISTINA BATISTA VALLIN
ESCREVENTE AUTORIZADA
TOM SOLENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: C
Nº 004231344



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

5.1	Captação , Elevatória e Barrilete de Recalque.		
5.1.1	Construção de Poço Tubular 8" x 220 m (Poço		
5.1.1.1	Serviços Preliminares		
5.1.1.1.1	Limpeza Manual do Terreno (com raspagem superficial).	m2	800,00
5.1.1.1.2	Guindaste tipo Munck Capacidade 8 T, montado em Caminhão Carroceria ou Equivalente. (Carga, Transporte e Descarga da Perfuratriz, hastes de aço, brocas, grupos geradores e demais equipamentos para perfuração) - Mobilização e Desmobilização.	hora	6,00
5.1.1.1.3	Montagem Mecânica - Instalação e desinstalação de Torre Perfuratriz, inclusive equipamentos auxiliares.	Un	1,00
5.1.1.1.4	Escavação Manual de Vala em Material de 1ª Categoria até 1,50 m, Exciindo Esgotamento/ Escoramento (Escavação manual do circuito de lama)	m3	32,00
5.1.1.1.5	Emboço Traço 1:4 (Cimento e Areia), Espessura 2,0 cm, Preparo Manual (para as Paredes do circuito de lama).	m2	85,00
5.1.1.1.6	Barracão de Obra em Tábuas de Madeira com Banheiro, cobertura em Fibrocimento 4 mm, Incluso Instalações Hidro-Sanitárias e Elétricas.	m2	32,00
5.1.1.2	Revestimento de superfície		0,00
5.1.1.3	Perfuração		0,00
5.1.1.3.1	Perfuração de sondagem dn 12.1/4"	m	220,00
5.1.1.3.2	Alargamento dn 12.1/4" x 17.1/2"	m	220,00
5.1.1.3.3	Alargamento dn 17.1/2" x 22"	m	10,00
5.1.1.4	Perfilagem geofísica		
5.1.1.4.1	Perfis: raio gama, sp e resistividade aparente	m	220,00
5.1.1.5	Complementação (Fornecimento e instalação de Tubos, peças e conexões de aço)		
5.1.1.5.5	Fornecimento e injeção de pré-filtro selecionado, granulometria de 1 a 3 mm.	m3	15,00
5.1.1.6	Desenvolvimento		
5.1.1.6.1	Limpeza e desenvolvimento	hora	72,00
5.1.1.6.2	Teste de vazão com bomba submersa	hora	24,00
5.1.1.7	Proteção Sanitária		
5.1.1.7.1	Cimentação do espaço anelar até 90 m (DN 22" X 14")	m3	13,00
5.1.1.8	Proteção Superficial		
5.1.1.8.1	Construção de laje de concreto (3,00 x 3,00 x 0,30m)	Un	1,00
5.1.1.9	Análise da Água e Relatório Técnico		
5.1.1.9.1	Análise Físico-Química e Bacteriológica da Água		1,00



Cartório
Queiroz Santos



DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
 dou fé que a presente cópia
 foi tirada do original que me foi
 entregue em esta data pelo que autêntico esta via.

30 ABR. 2020
 _____ na verdade.

Cristiane Santos Sampaio de Sousa
 ESC. AUTORIZADA



30 Tabelionato de Notas
 MT - Av. Pedro Miranda, 849 - Belém/PA
 Fone: (91) - 3233-2749 - CEP: 66085-005 - Belém/PA

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
 (a(s) de:
 firmat(s) de: CHARLIE FILHO
 Em Testemunho da Verdade.
 Belém/PA, de 30 de Abril de 2013.

ELIZ CRISTINA DE VASCONCELOS
 ESCRIVÃO AUTORIZADA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

5.1.1.9.2	Relatório Final dos Serviços Executados	Un	1,00
5.1.2	Elevatória e Barrilete de Recalque		
5.1.2.1	Fornecimento de Material Hidráulico/ Mecânico		
5.1.2.1.1	Conjunto Motobomba de Eixo Vertical submerso, Potência 55 CV, 220/ 380 V, 60 HZ, altura manométrica 104 m.c.a, Q = 100 m³/h, 03 estágios, de Fabricação LEÃO, MODELO S90-04 ou Similar.	Un	1,00
5.1.3	NOVO POÇO - 220m - 8" - REVEST. EM PVC GEOMECÂNICO		
5.1.3.2	Revestimento tubo em aço 18", espessura 6mm	m	10,00
5.1.3.1	Revestimento tubo em PVC Geomecânico reforçado 8" (ref. TC PAC 099/2011 - São Caetano)	m	180,00
5.1.3.2	Filtro em PVC Geomecânico reforçado 8" x 0,75mm (ref. TC PAC 099/2011 - São Caetano)	m	40,00
	SUBTOTAL		
5.1.4	Elevatória e Barrilete de Recalque		
5.1.4.1	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA DUPLA EM FºFº DÚCTIL, Ø 100 MM	un	1,00
5.1.4.2	LUVA DE AÇO ROSCÁVEL COM FLANGES, Ø 100 MM	un	35,00
5.1.4.3	TOCO COM FLANGES EM FºFº DÚCTIL, L=0,25M, Ø 100 MM	un	1,00
5.1.4.4	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGES, SÉRIE CHATA Ø 100 MM	un	1,00
5.1.4.5	TUBO DE FºFº COM FLANGES E PONTA, Ø 100 MM, L=2,70m	un	1,00
5.1.4.6	TÊ DE REDUÇÃO COM FLANGES, Ø 100 x 75MM	un	1,00
5.1.4.7	CURVA 45º EM FºFº DÚCTIL, COM BOLSA, Ø 100 MM	un	1,00
5.1.4.8	CURVA 45º EM FºFº DÚCTIL, COM FLANGES, Ø 100 MM	un	1,00
5.1.4.9	CURVA 90º EM FºFº DÚCTIL, COM FLANGE, Ø 100 MM	un	1,00
5.1.4.10	REGISTRO DE GAVETA EM FºFº DÚCTIL, COM FLANGES, Ø 75 MM	un	1,00
5.1.4.11	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO ROSCAVEL 4" COM LUVAS	m	140,00
5.1.4.12	VENTOSA DN 50 mm	un	1,00
5.1.4.13	MONTAGEN ESPECIAIS	kg	3.125,00
	SUBTOTAL		
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
6.1	Serviços Iniciais		



Cartório
Queiroz Santos



OFÍCIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
com a fé que a presente cópia
tática confere com o original que me foi
bando nesta data pelo que autêntico esta via.



30 ABR. 2020

na verdade.

Assistente Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA



VALIHO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

ELI CRISTINA SANTOS FELIPE
SECRETARIE AUTORIZADA

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s) firmant(e) de:
[01587577]-NABIB CHARQUE FILHO
Em Testemunho da Verdade.
Belém/Pá., 06 de Junho de 2013.

39 Takelionato de Notas
MT-Av. Pedro Hiranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belém

QUEIROZ SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

6.1.1	Locação de Redes de Água ou de Esgoto, inclusive topográfico.	m	3.460,00
6.1.2	Sinalização Diurna com Tela Tapume em PVC, inclusive deslocamento ao longo da obra.	m	692,00
6.1.3	Sinalização de trânsito Noturna	m	3.460,00
6.1.4	Sinalização de Valas com Placas Indicativas	m	3.460,00
6.1.5	Passadiço Metálico, inclusive montagem e remoção	m ²	20,00
6.2	Fornecimento de Materiais Hidráulicos		
6.2.1	Tubos PVC PBA JE CL 12		
6.2.1.1	Tubo PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 PARA Rede de Água DN 50/DE 60 mm.	m	1.852,00
6.2.1.2	Tubo PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 PARA Rede de Água DN 75/DE 85 mm.	m	753,00
6.2.1.3	Tubo PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 PARA Rede de Água DN 100/DE 110 mm.	m	488,00
6.2.2	Tubos PVC DEFoFo JE		
6.2.2.1	Tubo PVC DEFoFo JE 1 MPA EB-1208 para Rede de Água DN 150/ DE 170 mm	m	295,00
6.2.2.2	Tubo PVC DEFoFo JE 1 MPA EB-1208 para Rede de Água DN 200/ DE 222 mm	m	72,00
6.2.3	Peças e Conexões JE PVC PBA		
6.2.3.1	Cap PVC PBA NBR 10351 para Rede de Água JE DN 50 mm	Un	5,00
6.2.3.2	Curva90° PVC PBA JE PB NBR 10351para Rede de Água JE DN 50 mm	Un	2,00
6.2.3.3	Curva90° PVC PBA JE PB NBR 10351para Rede de Água JE DN 100 mm	Un	2,00
6.2.3.4	Curva 45° PVC PBA JE PB NBR 10351para Rede de Água JE DN 100 mm	Un	1,00
6.2.3.5	Curva 45° PVC PBA JE PB NBR 10351para Rede de Água JE DN 75 mm	Un	1,00
6.2.3.6	Curva 45° PVC PBA JE PB NBR 10351para Rede de Água JE DN 50 mm	Un	1,00
6.2.3.7	Cruzeta PVC PBA JE PB NBR 10351para Rede de Água JE DN 50 mm	Un	12,00
6.2.3.8	Cruzeta PVC PBA JE PB NBR 10351para Rede de Água JE DN 100 mm	Un	1,00
6.2.3.9	Cruzeta Redução PVC PBA JE BBBB NBR 10351 para Rede de Água JE DN 75 x 50 mm	Un	1,00
6.2.3.10	Cruzeta Redução PVC PBA JE BBBB NBR 10351 para Rede de Água JE DN 100 x 50 mm	Un	6,00
6.2.3.11	TE PVC PBA BBB JE NBR 10351 para Rede de Água DN 50 mm	Un	40,00
6.5	Movimento de Terra		
6.5.1	Escavação de Vala não Escorada em Material de 1ª categoria até 1,5 m de profundidade com Retroescavadeira 75 HP, sem esgotamento, com redutor de produtividade.	m ³	1.655,95



Cartório
Queros Santos



OFÍCIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
Este documento é uma cópia
fotográfica e não possui validade jurídica.
Este documento confere com o original que me foi
entregue nesta data pelo que autentico esta via.



na verdade.

Missione Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA



Reconhecimento e dou fé, por SEMELHANÇA
(s)

3º Tabelionato de Notas
MI-4w, Pedro Miranda, 849 - Pórtico 1
Fone: (91) - 3233-2749-CEP: 66085-005-Belém-PA

Firma(s) de:
[01587577]-MAGIB CHAROAS FILHO
Em Testemunho de Verdade,
Belém/PA, 06 de Junho de 2013.

ELEI CRISTINA BAYRTELIS
ESCREVENTE/AUXILIAR

MAI TINO SEMENTE COM O SEXO DE SEGURANÇA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

6.5.2	Escavação Manual de Vala/ Cava Material de 1ª Categoria, até 1,50 m de Profundidade, Excluindo Esgotamento e Escoramento (Areia, Argila e/ ou Piçarra).	m³	292,76
6.5.3	Escoramento de Valas com Prachões Metálicos e Quadros utilizando Longarinas de Madeira de 3 x 5", Inclusive posterior retirada - Área não Cravada.	m²	55,93
6.5.4	Esgotamento com Moto-Bomba Autoescorvante.	Hora	29,23
6.5.5	Compactação Manual de Fundo de Vala com Maço de 10 Kg.	m²	662,38
6.5.6	Lastro de Areia Média	m³	33,12
6.5.7	Reaterro de Vala com Material Granular de Empréstimo, adensado e Vibrado.	m³	447,11
6.5.7	Reaterro Apilado (Manual) de Valas, com Material Reaproveitado, em Camadas de até 20 cm.	m³	1.043,25
6.6	Carga e Transporte		
6.6.1	Carga e Descarga Mecânica de Solo utilizando Caminhão Basculante 5,0 m³ /11T e Pá Carregadeira sobre pneus, 105 HP, CAP. 1,72 m³.	m³	165,60
6.6.2	Transporte de Material - Bota-Fora, D.M.T. = 10,0 Km.	m³	165,60
6.7	Assentamento de Material Hidráulico/ Mecânico		
6.7.1	Tubos PVC PBA JE CL 12		
6.7.1.1	Tubo PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 PARA Rede de Água DN 50/DE 60 mm.	m	1.852,00
6.7.1.2	Tubo PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 PARA Rede de Água DN 50/DE 85 mm.	m	753,00
6.7.1.3	Tubo PVC PBA CL 12 JE NBR 5647 PARA Rede de Água DN 100/DE 110 mm.	m	488,00
6.7.2	Tubos PVC DEFoFo JE		
6.7.2.1	Tubo PVC DEFoFo JE 1 MPA EB-1208 para Rede de Água DN 150/ DE 170 mm.	m	295,00
6.7.2.2	Tubo PVC DEFoFo JE 1 MPA EB-1208 para Rede de Água DN 150/ DE 222 mm.	m	72,00
6.7.2.3	Tubo PVC DEFoFo JE 1 MPA EB-1208 para Rede de Água DN 150/ DE 274 mm.	m	588,00
6.7.2.4	Tubo PVC DEFoFo JE 1 MPA EB-1208 para Rede de Água DN 150/ DE 326 mm.	m	369,00
6.7.3	Peças e Conexões JE PVC PBA		
6.7.3.1	Cap PVC PBA NBR 10351 para Rede de Água JE DN 50 mm	Un	5,00
6.7.3.2	Curva90° PVC PBA JE PB NBR 10351para Rede de Água JE DN 50 mm	Un	2,00
6.7.3.3	Curva90° PVC PBA JE PB NBR 10351para Rede de Água JE DN 100 mm	Un	2,00
6.7.3.4	Curva 45° PVC PBA JE PB NBR 10351para Rede de Água JE DN 100 mm		1,00



ARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
fé que a presente cópia
artificial e dou fé que o original que me foi
estatística confere com o original que me foi
neste data pelo que autêntico esta via.

30 ABR. 2020

na verdade.

Cristiane Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA



39 Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Belém/PA
Fone: (91) - 3233-2749-CEP: 66085-005 - Belém

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA
(s/s)
Tabela(s) de:
[0158757]-MAGIB CHARON FILHO
Em Testemunho De: [assinatura] de Verdade.
Belém/PA, 1 de [mês] de 2013.

ELI CRISTIANE SAMPAIO DE SOUSA
ENCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E
METROPOLITANO

6.7.3.5	Curva 45° PVC PBA JE PB NBR 10351 para Rede de Água JE DN 75 mm	Un	1,00
6.7.3.7	Cruzeta PVC PBA JE PB NBR 10351 para Rede de Água JE DN 50 mm	Un	12,00
6.7.3.8	Cruzeta PVC PBA JE PB NBR 10351 para Rede de Água JE DN 100 mm	Un	1,00
6.7.3.10	Cruzeta Redução PVC PBA JE BBBB NBR 10351 para Rede de Água JE DN 100 x 50 mm	Un	6,00
6.7.8	Serviços Complementares		
6.8.1	Blocos de ancoragem em concreto armado, para peças e registros (Concreto Armado FCK 15 MPA, preparo com betoneira incluindo lançamento, forma e desforma).	m ³	1,50
6.8.5	Cadastro de Redes de Água/ Adutora, inclusive Topógrafo e Desenhista.	m	3.460,00
7	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
7.1	Fornecimento de Materiais Hidráulico/ Mecânico.		
7.1.1	Colar de tomada PVC com travas e saída com rosca de DN 60 mm x 1/2" para Ligação Predial.	Un	354,00
7.1.2	Colar de tomada PVC com travas e saída com rosca de DN 85 mm x 1/2" para Ligação Predial.	Un	128,00
7.1.3	Colar de tomada PVC com travas e saída com rosca de DN 110 mm x 1/2" para Ligação Predial.	Un	40,00
7.1.6	Adaptador de Compressão RM em PP DN 20 x 1/2"	Un	522,00
7.1.7	Tubo de Polietileno de Alta Densidade, PEAD, PE-80, NBR-8417, Diâmetro Externo 20 mm x 2,3 mm de Parede, para Ligação Predial de Água.	m	3.132,00
7.1.8	Joelho PVC Soldável e com Rosca 90° para Água Fria Predial 20 mm x 1/2"	Un	522,00
7.1.9	Tubo de PVC Soldável EB-892 para Água Fria Predial DN 20 mm.	m	3.132,00
7.1.10	Joelho PVC Soldável 90° para Água Fria Predial 20 mm.	Un	522,00
7.1.11	Luva PVC Soldável e com Rosca, para Água Fria Predial 20 x 1/2"	Un	522,00
7.1.12	Registro PVC de Esfera com Cabeça Quadrada Ref. 1/2"	Un	522,00
7.1.13	Luva PVC com Rosca para Água Fria Predial 1/2"	Un	522,00
7.1.14	Extremidade para Hidrômetro PVC com Bucha de Latão Curta 1/2"	Un	522,00
7.1.15	Hidrômetro Classe B, Qn = 1,5 m ³ /h 1/2"	Un	522,00
7.2	Movimento de Terra		



- M. T. -



Cartório
Queiroz Santos



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
lico e dou fé que a presente cópia
fática coincide com o original que me foi
nesta data pelo que autenticado esta via.

30 ABR. 2020

na verdade.

Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Segurança
Série: C
Nº: 004231339

ELI CRISTINA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
NOME COM O SELO DE SEGURANÇA

30 Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Prazeres
Fone: (91)-3200-2799-DEF: 66085-005-Belem

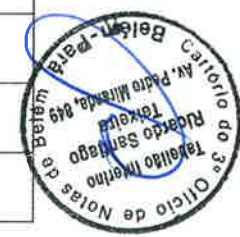
Recolha e dou fé, por
firmas) de:
F01587571-MAGIB CHARONE FILHO.
Em Testemunho da Verdade.
Belem/PA., 05 de Junho de 2013.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Segurança
Série: C
Nº: 004231339



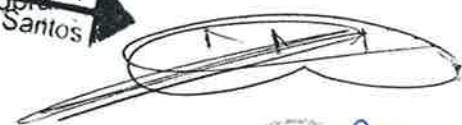
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

7.2.1	Escavação Manual de Vala/ Cava Material de 1ª Categoria, até 1,50 m de Profundidade, Excluindo Esgotamento e Escoramento (Areia, Argila e/ ou Piçarra).	m³	500,26
7.2.2	Reaterro de Vala com Material Granular de Empréstimo, adensado e Vibrado.	m³	403,96
7.2.3	Reaterro Apilado (Manual) de Valas, com Material Reaproveitado, em Camadas de até 20 cm.	m³	67,53
7.3	Carga e Transporte		
7.3.1	Carga Manual de Terra em Caminhão Basculante 6 m³.	m³	28,76
7.3.2	Transporte de Material Bota - Fora D.M.T = 10,0 Km.	m³	28,76
7.4	Assentamento de Material Hidráulico/ Mecânico		
7.4.1	Colar de tomada PVC com travas e saída com rosca de DN 60 mm x 1/2" para Ligação Predial.	Un	354,00
7.4.2	Colar de tomada PVC com travas e saída com rosca de DN 85 mm x 1/2" para Ligação Predial.	Un	128,00
7.4.3	Colar de tomada PVC com travas e saída com rosca de DN 110 mm x 1/2" para Ligação Predial.	Un	40,00
7.4.6	Adaptador de Compressão RM em PP DN 20 x 1/2"	Un	522,00
7.4.7	Tubo de Polietileno de Alta Densidade, PEAD, PE-80, NBR-8417, Diâmetro Externo 20 mm x 2,3 mm de Parede, para Ligação Predial de Água.	m	3.132,00
7.4.8	Joelho PVC Soldável e com Rosca 90° para Água Fria Predial 20 mm x 1/2"	Un	522,00
7.4.9	Tubo de PVC Soldável EB-892 para Água Fria Predial DN 20 mm.	m	3.132,00
7.5	Serviços Complementares.		
7.5.1	Cadastro de Ligações Prediais, Inclusive Topografo e Desenhista.	Un	522,00
8	PAVIMENTAÇÃO.		
8.1	Demolição e Recomposição de Pavimentação Asfáltica (Para redes e ramais).		
8.1.1	Demolição de Pavimentação Asfáltica, Exclusive Transporte do Material Retirado.	m³	22,08
8.1.2	Carga Manual de Terra em Caminhão Basculante 6 m³.	m³	22,08
8.1.3	Transporte de Material Bota - Fora D.M.T = 10,0 Km.	m³	22,08



Os serviços descritos foram executados de acordo com as especificações técnicas e quantitativos contratados. Lembramos que os serviços incluídos nesta planilha são referentes ao que a empresa executou até o momento na referida obra.

Cartório
Uruará - Pará
R. Santos



ATENÇÃO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
e dou fe que a presente cópia
debe ser conferida com o original que me foi
enviado para que possa assegurar a
autenticidade desta cédula autenticada esta via.



30 ABR. 2020

na verdade.

Christiane Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA



ELI CRISTINA
ESCREVENTE AUTORIZADA
RECONHECIMENTO DE FOLHA
Selo de Segurança
004231338

Reconhecimento nº 004144 por SONEI (M...)
Farmat(s) des
[0552/571]-MAGIE CHARQUE FILHO
Em Testemunho
Belém/PA, 06 de Junho de 2013.

30 Tabelionato de Notas
HT-AV. Pedro Miranda, 849 - Pedrinhas
Fone: (91) - 3233-2749 - CEP: 66095-000 - Pa-
QUEIROZ SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

O atestado de conclusão total da obra será expedido mediante a execução total dos serviços contratados.

Isto posto, se encerra o atestado Técnico Parcial da obra do Contrato nº 025/2013 – SEIDURB.

Belém, 15 de maio de 2013.



Cartório
 Queiroz Sant...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA
 ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA/PA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 24/100/2013 EXPEDIDA EM 03/07/2013

BELEM-PA 17/07/13

Carimbo e Assinatura
 Funcionária(a)

Edson Carvalho Filho
 Auxiliar Técnico
 CREA-PA Mat.: 00534-8

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
 Certifico que a cópia aqui apresentada é verdadeira e fiel ao original que me foi entregue em 30 ABR. 2020 na verdade.
 CRISTINA SANTOS SAMPAIO DE SOUSA
 ESC. AUTORIZADA



Handwritten mark

ALBERTOZ SANTOS

3º Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Mirandas, 849 - Paraíso
Fone: (91) - 3233-2749-CEP: 66085-005-Belem

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s)

firmal(s) de:
[0158757]-MAGIE CHARQUE FILHO.....
Em Testemunho
Belem/PA, 06 de Junho de 2013.

[Handwritten Signature]
CRISTINA CRISTO FERREI
TABELANTE AUTORIZADA
REG. Nº 123456789 - SH. A SEL. DE SEGURANÇA





**Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa
Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA

Registro: 1506205569

CPF: 454.098.622-87

Endereço: Rua CLAUDIO SANDERS, 1888, ESTRADA DO MAGUARI, MAGUARI, Ananindeua, PA, 67130445

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/05/2000

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º E 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA

Data de Formação: 30/01/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R C RODRIGUES PATRICIO E CIA LTDA

Registro: 0001476106

CNPJ: 20.972.657/0001-28

Data Início: 28/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000008253

CNPJ: 05.783.082/0001-01

Data Início: 15/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: THERENCE HILTON PIMENTEL CHAVES ✓

Registro: 1503012760

CPF: 575.267.702-59

Endereço: Travessa MARIZ E BARROS 3066 APT 103B, S/N, MARCO, Belém, PA, 66093100

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/09/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

Data de Formação: 01/05/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J M S CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA EPP

Registro: 0000010692

CNPJ: 13.300.152/0001-51

Data Início: 03/02/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ✓

Registro: 0000008253

CNPJ: 05.783.082/0001-01

Data Início: 03/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: FLAVIO SILVA ALVES

Registro: 1502388090

CPF: 744.279.202-25

Endereço: SEM DEFINIÇÃO Rod Mario Covas, Pass. São Jorge, 49, Cond. Bosque Ville, 401, Bloco G, Coqueiro, ANANINDEUA, PA, 67113355

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/02/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 9 E 25

Data de Formação: 01/07/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Registro: 000008253

CNPJ: 05.783.082/0001-01

Data Início: 19/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: R C RODRIGUES PATRICIO E CIA LTDA

Registro: 0001476106

CNPJ: 20.972.657/0001-28

Data Início: 01/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1111/CAT/GRC/2008
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**

VINCULADA À ART N.º 11283D PA/98 DE 01/12/2008

NOME DO RESP. TÁC.P/SERVIÇO	: ADRIANO DE SOUZA BANDEIRA
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 11283D PA Expedido em: 23/05/2000
ATRIBUIÇÃO	: ART. 7.º E 25.º DA RES. 218/73, DO CONFEA *****
NOME DA EMPRESA	: PROJECTO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 6867EM PA Expedido em: 16/03/2006
NOME DO CONTRATANTE	: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: CONJ. CIDADE NOVA-VI TRAV. WE-73, S/Nº - COQUEIRO - ANANINDEUA - PA *****

❖ Certificamos que as atividades constantes no Contrato n.º 055.2007.ASJUR.SESAU foram registradas no CREA/PA através da ART n.º 302479 de 30/10/2007, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 11283D PA/98 de 01/12/2008, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Civil**. *****

❖ **EXCETO O ITEM: 17 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SEUS SUB-ITENS.** *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 15775/2008 DE 02/12/2008 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 347/86 DO CONFEA

Belém, 05 de dezembro de 2008.

Dezyze Lucylene Mota de Oliveira
Dezyze Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro/ART/CEDOC
Portaria n.º 124/2008

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
Certifico e dou fé que a presente cópia
conferida corresponde com o original que me foi
apresentado nesta data pelo que autentico esta via.

30 ABR. 2020

na verdade.

VISTO:

Roberto Mira da Silva Puty
Eng.º Civil Roberto Mira da Silva Puty
Coordenador Técnico do CREA/PA



Cristiane Santos Sampaio de Sousa
Cristiane Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA

(DGS)



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Roodovia Mário Covas, nº 11 - Telefone (91) 3073-2242
www.ananindeua.pa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 07.819.769/0001-85, executou, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, os serviços IMPLANTAÇÃO DA ÁREA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CIDADE NOVA VI, pertencente à rede municipal de saúde de Ananindeua - PA, em conformidade com o Edital e seus anexos e Proposta Comercial, dentro das especificações técnicas, prazos e normas contratuais, atendendo a todas as exigências legais atinentes à Administração Pública, conforme Planilha Descritiva dos Serviços em anexo e dados abaixo:

- Obra/Serviço: **IMPLANTAÇÃO DA ÁREA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CIDADE NOVA VI**, localizada no Conjunto Cidade Nova VI, Trav. WE-73 S/Nº, Ananindeua - PA.
- Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2007.007.PMA.SESAU - Contrato Administrativo nº 055.2007.ASJUR.SESAU.
- Valor do Contrato: **R\$ 593.637,90** (Quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
- Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Contrato (a partir do dia 28/09/2007).
- Responsabilidade Técnica: Engº Civil **ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA** - CREA/PA 11.283-D, ART nº 290519.

Ananindeua, PA, 01 de abril de 2008.



Jacemir
Jacemir Faria da Igreja

Engº Civil - CREA/PA 8945
Dep. de Obras - PMA

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO
Kedma Faria Tavares - Oficial
ESTRADA DO MAGUARY, 501 - CENTRO - 67030-160 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 3255-2437 / 3255-1071

Reconheço por semelhança a firma de: Jacemir Faria da Igreja
Ananindeua/PA, 29/11/2008
Op.: 09
Total R\$ 3,10
Válido somente com os selos: 005111746



Série: C
Nº 005111746
PAR. 91

OFÍCIO DE NOTAS DE BELEM
30 ABR. 2020
na verdade.
ESC. AUTORIZADA de SOUSA

SELLO DE SEGURANÇA
AUTENTICACAO
Série: 1
Nº 000.070.168

EM BRANCO

EM BRANCO





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Roodovia Mário Covas, nº 11 - Telefone (91) 3073-2242
www.ananindeua.pa.gov.br

Empresa contratada: PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Obra/ Serviço: REFORMA DA UNIDADE E SAÚDE DA CIDADE NOVA VI
PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS
Responsável Técnico: ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA
Engenheiro Civil - CREA/PA 11.283-D

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Regularização da obra junto ao CREA/PA	un	1
1.2	Instalações provisórias	un	1
1.3	Barracão de madeira	m ²	30
1.4	Placa da obra	m ²	6
1.5	Andaime de madeira	m ²	25
1.6	Tapume c/ chapa de madeirite=10mm (h=220m)	m ²	120
1.7	Locação da obra a trena	m ²	570
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Remoção de entulho (c/ equipamento)	m ³	8
2.2	Bota fora manual c/ DMT=200m	m ³	8
2.3	Demolição de andaimes	m ²	25
2.4	Demolição de piso tipo blockret	m ²	570
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m ³	18,78
3.2	Aterro c/ material fora da obra, incl. Apiloamento	m ³	125
3.3	Reaterro compactado	m ³	6,03
4	FUNDAÇÕES		
4.1	Baldrame em conc. simples c/seixo incl. Forma mad. Branca	m ³	14,69
4.2	Bloco em concreto armado para fundação (incl. forma)	m ³	5,87
5	ESTRUTURA		
5.1	Concreto armado Fck= 18 MPA c/ forma mad. branca	m ³	23,58
5.2	Laje pré moldada	m ²	590
6	FORMA		
6.1	Desforma	m ²	332,4
6.2	Forma c/ madeira branca	m ²	332,04
7	PAREDES E PAINÉIS		
7.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	1786,54
8	COBERTURA		
8.1	MADEIRAMENTO		
8.1.1	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m ²	693
8.2	TELHAMENTO		
8.2.1	Cobertura - telha plan.	m ²	693
8.3	CALHAS E CUMEEIRAS		
8.3.1	Cumeeira de barro	ml	49,5
8.3.2	Encaixamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	ml	169
9	IMPERMEABILIZAÇÃO / TRATAMENTO		
9.1	Imunização p/ madeira c/ carbolineum	m ²	693
9.2	Impermeabilização para baldrame (Igo12 + Sika baldrame)	m ²	125,4
10	ESQUADRIAS		
10.1	MADEIRA		

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
Certifico e dou fé que a presente cópia
confere com o original que me foi
data pelo que autentico esta via.
30 ABR. 2020
na verdade.
Cristiane Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA

02/04
CREA PA
Demize f.

X

BEL CASA
PAG. 92

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Roodovia Mário Covas, nº 11 - Telefone (91) 3073-2242
www.ananindeua.pa.gov.br



10.1.1	Esquadria mad e=3cm c/ caixilho	m ²	85,6
10.1.2	Esquad. mad. venez moveis c/ caix. simples e alizar	m ²	65,46
10.2	FERRO		
10.2.1	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	72,16
11	FERRAGENS		
11.1	Fechadura p/ porta interna 1 fl	Cj	45
11.2	Ferrolho p/ janela	Cj	92
12	REVESTIMENTO		
12.1	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	m ²	584,45
12.2	Emboço c/ argam. no traço 1:6:2	m ²	584,45
12.3	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	2373,13
12.4	Reboco c/ argam. no traço 1:6:2	m ²	1892,63
13	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
13.1	Rodapé em korodur (incl. Polimento)	ml	178,03
14	PISOS		
14.1	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m ²	557,42
14.2	Korodur e=8mm (incl. Polimento)	m ²	557,42
14.3	Lajota ceramica 30x30cm - PEI - IV	m ²	48
15	PINTURAS		
15.1	ACRILICA		
15.1.1	Acrilica fosca int/ext c/ massa e selador - 3 demãos	m ²	2373,08
16	VIDROS		
16.1	Vidro liso e=4mm	m ²	3,64
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
17.1	QUADROS E CAIXAS		
17.1.1	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	un	2
17.2	DISJUNTORES		
17.2.1	Disjuntor 2P - 15 a 50A	un	24
17.2.2	Disjuntor 3P - 15 a 50A	un	21
17.3	ELETRODUTOS		
17.3.1	Eletroduto PVC de 3/4"	ml	182,36
17.4	CABOS DE COBRE ISOLAMENTO DE 750 W		
17.4.1	Cabo de cobre 1,5mm ²	ml	500
17.4.2	Cabo de cobre 2,5mm ²	ml	700
17.4.3	Cabo de cobre 4mm ²	ml	700
17.4.4	Cabo de cobre 6mm ²	ml	900
17.4.5	Cabo de cobre 16mm ²	ml	220
17.5	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES		
17.5.1	Pto de luz / força (c/tubul, cx e fiação) ate 200W	Pt	130
17.5.2	Pto. p/ar condicionado	Pt	19
17.5.3	Interruptor simples 2 teclas (s/fiação)	un	8
17.5.4	Tomada universal 10A-250V (s/fiação)	un	37
17.5.5	Interruptor 1 tecla + tomada (s/fiação)	un	34
17.5.6	Ponto de logica - UTP (incl. eletr, cabo e conector)	Pt	3
17.5.7	Pto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	Pt	10
17.6	LUMINARIAS		
17.6.1	Luminaria c/ 2 lamp fluorescentes 32W (sem fiação)	un	80
17.6.2	Luminaria c/ 1 lamp fluorescente 16W (sem fiação)	un	24
18	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		



X



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
Certifico a outor que a presente cópia
reproduzida confere com o original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

30 ABR. 2020

Em: _____ na verdade.
Cristiane Santos Sampaio de Sousa



10/04/2020
10/04/2020
10/04/2020

10/04/2020



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Roodovia Mário Covas, nº 11 - Telefone (91) 3073-2242
www.ananindeua.pa.gov.br

18.1	AGUA FRIA		
18.1.1	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	10
18.1.2	Registro de pressão c/ canopla - 1/2"	un	8
18.1.3	Ponto de agua (incl. tubos e conexões)	Pt	1
18.2	ESGOTO		
18.2.1	Tube em PVC - 100mm	ml	80
18.2.2	Tube em PVC - 50mm	ml	60
18.2.3	Tube em PVC - PB - 25mm	ml	75
18.2.4	Tube em PVC - PB - 20mm	ml	90
18.2.5	Sumidouro em alvenaria c/ tpo. em concreto - cap=150 pessoas	un	1
18.2.6	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	1
18.2.7	Reservatorio em conc. armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2	un	1
18.3	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS		
18.3.1	Caixa de descarga plástica - externa	un	6
18.3.2	Lavatorio de louça c/col, torneira, sifão e valv.	un	11
18.3.3	Torneira de metal de 3/4" para pia	un	12
18.3.4	Bancada de coz em granitina c/arm(3,0x1,40x0,9m)	un	14
19	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
19.1	Extintor de incêndio CO2 6kg	un	4
19.2	Tubulação para incêndio de 2 1/2" c/ conexões (incl. Instalação)	ml	42
20	DIVERSOS		
20.1	Bate maca em mogno encerado - L=30 cm	ml	86,77
21	LIMPEZA FINAL		
21.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	693

Ananindeua, PA, 01 de abril de 2008.

04/04



Jacemir Faria da Igreja
Jacemir Faria da Igreja
Engº Civil - CREA/PA 8945
Dep. de Obras - PMA

Denize

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO
Kedma Faria Tavares - Oficial
ESTRADA DO MAGUARY, 501 - CENTRO - 67020-160 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 3255-2437 / 3255-1071

Reconheço por semelhança a firma de: Jacemir Faria da Igreja
Ananindeua/PA, 28/11/2008
Op.: 09 Odilson Ferreira Novo Junior
Total R\$ 3,10 Substituto CPF 331.152.902-25
Válido somente com os selos: 005111747

Kedma



INSTITUTO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA - PA,
INSCRIÇÃO Nº 112830/PA/98 DE 01/12/08,
FACENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA C. A. T.
Nº 1111/CAT/GRC/2008 EXPEDIDA EM 05/12/08

BELEM(PA), 12/12/08 *Denize*

Raimunda Creuza Pires de Souza
Raimunda Creuza Pires de Souza
Agente Administrativo
CREA-PA



Esta via não tem efeito de NOTAS DE BELEM
Caso o Aducau fe que a presente cópia
respostica errata com o original que me foi
e a data desta pelo que autentico esta via.

30 ABR. 2020

na verdade.

Raimunda Creuza Pires de Souza
Raimunda Creuza Pires de Souza
ESC. AUTORIZADA



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0190/COP/2009
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 11283D PA/100 DE 01/12/2008 E A CAT N.º 1110/CAT/GRC/2008

NOME DO RESP. TÁC.P/SERVIÇO	: ADRIANO DE SOUZA BANDEIRA
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 11283D PA Expedido em: 23/05/2000
ATRIBUIÇÃO	: ART. 7º E 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA *****
NOME DA EMPRESA	: *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: *****
NOME DO CONTRATANTE	: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: CONJ. JÚLIA SEFFER, RUA 11, S/Nº - JÚLIA SEFFER - ANANINDEUA - PA ***

❖ Certificamos que as atividades constantes no Contrato n.º 049.2007.ASJUR.SESAU foram registradas no CREA/PA através da ART n.º 290519 de 31/10/2007, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 11283D PA/100 de 01/12/2008, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Civil.** *****

❖ **EXCETO O ITEM: 12 - INSTALAÇÃO LÓGICA.** *****

❖ **OBS.:** Certificamos mais que, em conformidade com o requerimento, de Cessão de Uso, do profissional Engenheiro Civil **ADRIANO DE SOUZA BANDEIRA**, protocolado neste Conselho sob n.º **4675/2009**, este Acervo Técnico será utilizado pela Empresa **BEL CASA COMERCIO SERVICO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, Registro n.º 7493EM PA** de acordo com o que determina o Art.º 4º da Resolução n.º 317/86, durante o período em que o Profissional acima epigrafado fizer parte de seu quadro Técnico. *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE, CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 15770/2008 DE 02/12/2008 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA

Belém, 07 de abril de 2009.

Deyze Deylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro/ART/CEDOC
Portaria n.º 124/2008

VISTO:

Geólogo Paulo de Tarso Torres Khoury
Analista Técnico do CREA/PA
Portaria n.º 020/2009

30 RUA DE NOTAS DE BELÉM
ou fe que a presente cópia
nferre com o original que me foi
ata de o que autentico esta via.

0 ABR. 2020

na verdade.

Mos Sampaio de Sousa
AUTORIZADA

(DGS)

BEL CASA
PAG. 95

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1110/CAT/GRC/2008
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 11283D PA/100 DE 01/12/2008

NOME DO RESP. TÉC./SERVIÇO	: ADRIANO DE SOUZA BANDEIRA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 11283D PA Expedido em: 23/05/2000
ATRIBUIÇÃO	: ART. 7.º E 25.º DA RES. 218/73, DO CONFEA *****
NOME DA EMPRESA	: PROJ. ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 6867EM PA Expedido em: 16/03/2006
NOME DO CONTRATANTE	: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: CONJ. JÚLIA SEFFER, RUA M, S/Nº - JÚLIA SEFFER - ANANINDEUA - PA ***

❖ Certificamos que as atividades constantes no Contrato n.º 049/2007.ASJUR.SESAU foram registradas no CREA/PA através da ART n.º 290519 de 31/10/2007, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 11283D PA/100 de 01/12/2008, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Civil**. *****

❖ **EXCETO O ITEM: 12 - INSTALAÇÃO LÓGICA.** *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE, CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 15770/2008 DE 02/12/2008 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA

Belém, 05 de dezembro de 2008.

Deyze Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro/ART/CEDOC
Portaria n.º 124/2008



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
su fe que a presença copia
para com o original que me foi
la pelo que autentico esta via.



05 ABR. 2020

na verdade.

VISTO:

Roberto Mira da Silva Puty
Eng.º Civil Roberto Mira da Silva Puty
Coordenador Técnico do CREA/PA

Cristiane Santos Sampaio de Sousa
S. AUTORIZADA

(DGS)



EMERSON

EMERSON

EMERSON



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Roodovia Mário Covas, nº 11 - Telefone (91) 3073-2242
www.ananindeua.pa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 07.819.769/0001-85, executou, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, os serviços de REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO CONJUNTO JÚLIA SEFFER, pertencente à rede municipal de saúde de Ananindeua - PA, em conformidade com o Edital e seus anexos e Proposta Comercial, dentro das especificações técnicas, prazos e normas contratuais, atendendo a todas as exigências legais atinentes à Administração Pública, conforme Planilha Descritiva dos Serviços em anexo e dados abaixo:

- Obra/Serviço: **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONJUNTO JÚLIA SEFFER**, localizada na Rua 11, S/Nº, em Ananindeua - PA.
- Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2007.005.PMA.SESAU - Contrato Administrativo nº 049.2007.ASJUR.SESAU.
- Valor do Contrato: **R\$ 205.654,95** (Duzentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
- Prazo de Execução: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do Contrato (a partir do dia 28/09/2007).
- Responsabilidade Técnica: Engº Civil **ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA** - CREA/PA 11.283-D, ART nº 290519.

Ananindeua, PA, 01 de abril de 2008.



Jacemir
Jacemir Faria da Igreja
Engº Civil - CREA/PA 8945
Dep. de Obras - PMA

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO
Kedma Faria Tavares - Oficial
ESTRADA DO MAGUARY, 501 - CENTRO - 67030-160 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 3255-2437 / 3255-1071

Reconheço por semelhança a firma de: Jacemir Faria da Igreja
Ananindeua/PA, 28/11/2008
Op.: 09 Odilson Ferreira Novo Junior
Total R\$ 3,10 Substituto CPF 331.152.902-25
Válido somente com os selos: 005111750

Odilson



EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Roodovia Mário Covas, nº 11 - Telefone (91) 3073-2242
www.ananindeua.pa.gov.br

Empresa contratada: PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Obra/ Serviço: REFORMA DA UNIDADE E SAÚDE DO JULIA SEFER
PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS
Responsável Técnico: ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA
Engenheiro Civil - CREA/PA 11.283-D

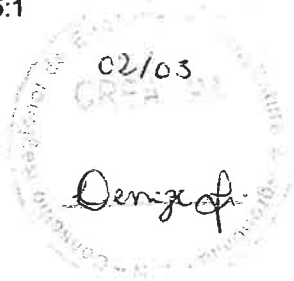
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Regularização de obra junto ao CREA/PA	un	1
1.2	Instalações provisórias	un	1
1.3	Limpeza do terreno	m ²	2351,76
1.4	Barracão de madeira	m ²	30
1.5	Placa da obra	m ²	6
1.6	Andaime de madeira	m ²	12
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	Demolição de forro em PVC, Incl. Barroteamento	m ²	256,54
2.2	Remoção de reboco ou emboço	m ²	18,9
2.3	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m ²	371,66
2.4	Remoção de piso tipo Paviflex	m ²	360,92
2.5	Remoção de entulho (c/ equipamento)	m ³	20
2.6	Bota fora manual c/ DMT=200m	m ³	20
2.7	Remoção de pintura	m ²	601,17
2.8	Remoção de telhas de barro	m ²	383
2.9	Demolição de andaimes	m ²	10
2.10	Apicoamento de reboco ou cimentado	m ²	347,85
3	COBERTURA		
3.1	MADEIRAMENTO		
3.1.1	Estrutura em mad lei p/ telha de barro - pç serrada	m ²	371,65
3.2	TELHAMENTO		
3.2.1	Cobertura - telha plan	m ²	386
3.3	CALHAS E CUMEEIRAS		
3.3.1	Cumeeira de barro	ml	61,26
3.3.2	Calha em chapa galvanizada	ml	91,84
3.3.3	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	ml	183,78
4	IMPERMEABILIZAÇÃO / TRATAMENTO		
4.1	Imunização p/madeira c/carbolineum	m ²	381,65
5	ESQUADRIAS		
5.1	FERRO		
5.1.1	Grade de ferro em metalon	m ²	9,1
6	FERRAGENS		
6.1	P/ PORTAS		
6.1.1	Fechadura para porta interna de 1 fl	Cj	17
7	REVESTIMENTO		
7.1	Reboco c/ argam no traço 1:6:2	m ²	42,6
7.2	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	m ²	397,65
7.3	Emboço c/ argamassa no traço 1:6:2	m ²	397,65
8	RODAPÉ, SOLEIRAS E PEITORIS		
8.1	Rodapé em Korodur (incl polimento)	ml	294,91
9	PISO		

3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
Não se que a presente cópia
contém com o original que me foi
a data pelo que autêntico esta via.

30 ABR. 2020

na verdade.

Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA



EMERSON

EMERSON



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Roodovia Mário Covas, nº 11 - Telefone (91) 3073-2242
www.ananindeua.pa.gov.br

9.1	Korodur e= 8mm (incl. Polimento)	m ²	360,92
10	FORRO		
10.1	Forro em PVC 100mm entarugamento	m ²	256,54
11	PINTURA		
11.1	A BASE D'ÁGUA		
11.1.1	PVA sobre muro	m ²	384,99
11.2	ACRILICA		
11.2.1	Acrilica fosca int/ext c/massa e selador - 3 demaos	m ²	621,99
11.3	OUTRAS PINTURAS		
11.3.1	Anti-ferruginosa sobre grade de ferro	m ²	83,7
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LOGICA		
12.1	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES		
12.1.1	Pto de luz / força (c /tubul, cx e fiação) ate 200W	Pt	37
12.1.2	Interruptor simples 1 tecla (s/fiação)	un	26
12.1.3	Tomada universal 10A-250V (s/fiação)	un	42
12.1.4	Pto p/ ar condicionado	Pt	8
12.2	LUMINÁRIAS		
12.2.1	Luminária c/ 2 lamp fluorescentes 32W (sem fiação)	un	45
12.2.2	Luminária c/ 1 lamp fluorescente 16W (sem fiação)	un	26
12.3	OUTROS		
12.3.1	Revisão da instalação elétrica existente (com subs.de fiação e disjuntores)	un	112
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
13.1	ÁGUA FRIA		
13.1.1	Ponto para dreno (Air Split)	un	27
13.1.2	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	6
13.1.3	Registro de pressão c/ canopla - 1/2"	un	4
13.2	ESGOTO		
13.2.1	Esgotamento de fossa séptica	m ³	15
13.3	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS SANITARIOS		
13.3.1	Caixa de descarga plastica - externa	un	6
13.3.2	Lavatorio de louça c/ col, torneira, sifão e valvula	Un	8
13.3.3	Torneira de metal de 3/4" para pia	un	8
13.3.4	Bancada de cozinha em granitina c/ armario (3,0x1,40x0,9m)	un	6
13.4	OUTROS		
13.4.1	Revisão geral na instalação hidrosanitária existente(com subst. De tubos e conexões)	pt	51
14	LIMPEZA FINAL		
14.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	509,26
14.2	Limpeza de pisos cerâmicos ou pastilha	m ²	397,55
14.3	Limpeza e recuperação da caixa d'água e casa de bomba	m ²	66,3



Ananindeua, PA, 01 de abril de 2008.



Jacemir Faria da Igreja
Jacemir Faria da Igreja
Engº Civil – CREAPA 8945
Dep. de Obras – PMA



REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO

Kedma Faria Tavares - Oficial
ESTRADA DO MAGUARY, 501 - CENTRO - 67030-160 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (51) 3255-2437 / 3255-2438

Reconheço por semelhança a firma de: Jacemir Faria da Igreja
Ananindeua/PA, 28/11/2008
Op.: 09 Odilson Ferreira Novo Junior
Total R\$ 3,10 Substituto CPF 331.152.902-25
Válido somente com os selos: 005111751





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA - PA,
CONFORME A R. T. Nº 112 P. 30 PA/00 DE 01/12/08,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA C. A. T.
Nº 1110/CAT/08/206 EXPEDIDA EM 05/12/08.

BELEM/PA, 12/12/08. *Raimunda*

P/ Raimunda Creusa Pires de Souza
Agente Administrativo
CREA-PA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0308/CAT/GRC/2007
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 281469 DE 12/04/2007

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 11283D PA Expedido em: 23/05/2000
ATRIBUIÇÃO	: ART. 07 E 25 DA RES. 218/73 DO CONFEA *****
NOME DA EMPRESA	: PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 6867EM PA Expedido em: 16/03/2006
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: AV. CLAUDIO SAUNDERS N.º 1524-ANANINDEUA-PA *****

❖ Certificamos que as atividades constantes no Contrato n.º 017/2006-NJ/SESAU foram devidamente registradas no CREA-PA através da ART n.º 286215 de 12/04/2007, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 281469 de 12/04/2007, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Civil** *****
❖ **EXCETO: 1.5- PROJETO EXECUTIVO; 13- INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TODOS SEUS SUB ITENS.** *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE, CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 4101/2007 DE 11/04/2007 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.

Belém, 13 de Abril de 2007.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data pelo qual autentico esta via.

30 ABR. 2020

Eng. Civil *Lucilena Ferreira de Andrade*

Gerente de registro e Cadastro/ART/CEDOC

Portaria n.º 096/2006

na verdade

Cristiane dos Sampaio de Sousa
Esc. AUTORIZADA

VISTO:

Eng.º Agr.º José Carlos de Oliveira
Analista Técnico CREA-PA
Portaria n.º 219/2006 de 20 novembro 2006



(KM)

EM BRANCO

EM BRANCO

[Faint, illegible text]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ **07.819.769/0001-85**, executou, para a Secretaria de Desenvolvimento da Saúde, as obras e serviços de **REFORMA PARA ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DO SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO – SAE**, localizado na Avenida Cláudio Saunders, 1524, no Município de Ananindeua – PA, dentro das especificações técnicas e normas contratuais, atendendo a todas as exigências legais pertinentes à Administração Pública, conforme os dados abaixo e Planilha Descritiva dos Serviços em anexo:

- Obra/serviço: **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DO SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO – SAE.**
- Processo Licitatório: **CARTA CONVITE Nº CC.2006.044-PMA/SESAU – Contrato Administrativo nº 017/2006-NJ/SESAU**
- Valor do Contrato: **R\$ 128.930,63** (cento e vinte e oito mil, novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos).
- Prazo de Execução: **60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 03/07/2006.**

Ananindeua, PA, 10 de abril de 2007.

TABELIONATO
FARIA NETO

Jacemir Igreja

Jacemir Igreja
Eng. Jacemir Igreja
Dep. de Obras/PMA
CREA/PA2945



REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO

Kedma Faria Tavares - Oficial
ESTRADA DO MAGUARY, 501 - CENTRO - F7036-160 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 3255-2437 / 3255-1071

Reconheço por semelhança a firma de Jacemir Faria da Igreja
Ananindeua/PA, 11/04/2007

Op.: 07 Odilson Ferreira Novo Junior
Total R\$ 2,90 Substituto CPF 331.152.902-25
Válido somente com os selos: 001354868



EM BRANCO

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO - Serviços Preliminares		
1.1	Taxas e emolumentos	UN	1,00
1.2	Limpeza do terreno	M2	1.847,32
1.3	Barracão da obra	M2	18,00
1.4	Placa da obra - 3,00 x 2,00m	M2	1,00
1.5	Projeto executivo	UN	1,00
1.6	Locação de obra	M2	102,42
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS COM REAPROVEITAMENTO		
2.1	Demolição de alvenaria co revestimento cerâmico s/ reaproveitamento	M2	119,21
2.2	Demolição de piso cerâmico	M2	111,36
2.3	Demolição de piso da varanda	M2	81,41
2.4	Retirada de cobertura da varanda com aproveitamento	M2	185,13
2.5	Retirada de portas de madeira com caixilho completa	M2	11,59
2.6	Retirada de janela de madeira c/ e s/ vidro	M2	12,36
2.7	Retirar telas de proteção das janelas	M2	13,50
2.8	Retirada de grade janela	M2	12,60
2.9	Retirada de grade de portão de ferro	M2	2,11
2.10	Retirada de lavatorios completo	UN	2,00
2.11	Retirada de vaso sanitario com caixa de descarga	UN	2,00
2.12	Retirada de box de aluminio acrilico c/ aproveitamento	UN	2,00
2.13	Retirada de pia inox de uma cuba de 1,20x0,60m completa	UN	1,00
2.14	Retirada de tanque externo com duas cubas de 1,00x0,60m completa	UN	1,00
2.15	Retiradas de calhas de luminarias completas sem aproveitamento	UN	10,00
2.16	Retirada do forro de madeira de lambril sem reaproveitamento	M2	117,43
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	Escavação manual	M3	12,60
3.2	Aterro apiloado	M3	30,43
4	FUNDAÇÃO		
4.1	Alicerce corrido	M3	12,60
4.2	Baldrame	M3	8,40
5	SUPERESTRUTURA		
5.1	Pilares em concreto armado	M3	3,54
5.2	Percinta em concreto armado	M3	2,53
5.3	Vergas em concreto armado	M3	0,41
5.4	Vigas de estruturas de concreto armado	M3	0,67
6	PAREDES E PAINÉIS		
6.1	Alvenaria em tijolo cerâmico	M2	184,17
6.2	Divisoria com perfil naval	M2	130,92
6.3	Elemento vazado	M2	22,52
7	PISO		
7.1	Camada niveladora	M2	102,42
7.2	Piso PEI IV antiderrapante 30x30	M2	291,32
8	REVESTIMENTOS		
8.1	Chapisco	M2	422,89
8.2	Emboço	M2	115,00
8.3	Reboco	M2	307,89
8.4	Reposição de reboco	M2	82,41
8.5	Azulejo cerâmico 15x15cm, branco	M2	115,00

CAMTÓPIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE B.A.F.
 Cerâmico e 00074 que a Presidência do
 Tribunal de Justiça de São Paulo em 30 de
 agosto de 2020, conforme com o original que se
 encontra neste data porque autêntico esta via
 30 ABR. 2020
 na verdade,
 ESC. AUTORIZADA
 de Santos, Sampaio de Sousa



HA



EM BRANCO

EM BRANCO

9	COBERTURA		
9.1	Retirada de telhas cerâmicas c/ lavagem	M2	355,94
9.2	Revisão de madeiramento da cobertura	M2	185,13
9.3	Estrutura de madeira para telhas cerâmicas	M2	205,54
9.4	Telhamento com telha cerâmica tipo plan	M2	205,54
9.5	Telhamento com telha cerâmica reaproveitada	M2	355,94
9.6	Encalçamento de cumeeira e beiral	ML	129,65
10	ESQUADRIAS		
10.1	Porta de madeira de lei c/ caixilho completa de 0,90x2,10m	UN	3,00
10.2	Porta de madeira de lei c/ caixilho completa de 0,60x2,10m	UN	5,00
10.3	Porta com perfil naval completa 0,90x2,10m	UN	8,00
10.4	Porta com perfil naval completa 0,80x2,10m	UN	4,00
10.5	Porta com perfil naval completa 0,60x2,10m	UN	8,00
10.6	Janela de correr de alumínio e vidro	M2	11,60
10.7	Balacin basculante de alumínio e vidro	M2	4,14
10.8	Gradil de ferro para janela	M2	16,20
10.9	Gradil de ferro para balancin	M2	3,71
10.10	Portão de ferro para as portas de acesso	M2	9,63
11	RODAPÉ, SOLEIRAS E PEITORIS		
11.1	Rodape em cerâmica	ML	116,56
11.2	Peitoril em marmore	M2	2,82
11.3	Soleira em marmore	M2	0,69
12	FORRO		
12.1	Forro em PVC com engradamento de madeira	M2	291,32
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
13.1	Luminaria completa - 2 x 20 w	UN	16,00
13.2	Luminaria completa - 2 x 40 w	UN	26,00
13.3	Tomada tripolar	UN	55,00
13.4	Tomada air stop	UN	8,00
13.5	Tomada air split	UN	3,00
13.6	Tomada para computador	UN	4,00
13.7	Tomada de telefone	UN	6,00
13.8	Tomada Ar Split	UN	3,00
13.9	Cabo 1.5 mm2	M	3,00
13.10	Cabo 2.5 mm2	M	3,00
13.11	Cabo 6.0 mm2	M	3,00
13.12	Cabo 16 mm2	M	1,00
13.13	Interruptor - 1 tecla	UN	14,00
13.14	Interruptor - 2 teclas	UN	8,00
13.15	Interruptor - 3 teclas	UN	3,00
13.16	Eletroduto 3/4"	UN	40,00
13.17	Eletroduto 1/2"	UN	80,00
13.18	Quadro de distribuição c/ barramento p/ 18 elementos	UN	3,00
13.19	Disjuntor - 20A monofásico	UN	3,00
13.20	Disjuntor - 20A bifásico	UN	15,00
13.21	Disjuntor - 30A monofásico	UN	4,00
13.22	Disjuntor - 30A trifásico ENTRADA	UN	1,00
14	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
14.1	Lavatório médio sem coluna	UN	11,00
14.2	Pia inox de uma cuba 1,60 x 0,50m	UN	2,00
14.3	Tomeira de aço inox para lavatório	UN	11,00



Handwritten initials or signature.





EM BRANCO

EM BRANCO

14.4	Torneira de aço inox para pia	UN	2,00
14.5	Valvula de aço inox para lavatorio	UN	1,00
14.6	Sifão flexivel de 40mm	UN	13,00
14.7	Engate plastico de 1/2" para lavatorio e caixa de descarga	UN	15,00
14.8	Vaso sanitário com cx. externa	UN	4,00
14.9	Assento sanitário	UN	4,00
14.10	Conjunto de acessórios de banheiro (saboneteira, papelera, porta toalha)		4,00
14.11	Equipamento de segurança para wc PNE	CJ	1,00
14.12	Chuveiro plástico simples	CJ	1,00
14.13	Registro de gaveta de 3/4" simples	UN	1,00
14.14	Registro de pressão de 3/4"	UN	4,00
14.15	Ralo sifonado de 150mm	UN	5,00
14.16	ESGOTO SANITÁRIO	UN	
14.17	Tubo PVC de 100mm de 6m	UN	5,00
14.18	Tubo PVC de 75mm de 6m	UN	3,00
14.19	Tubo PVC de 50mm de 6m	UN	16,00
14.20	Joelho PVC de 100mm	UN	8,00
14.21	Joelho PVC de 75mm	UN	25,00
14.22	Joelho PVC de 50mm	UN	8,00
14.23	Tee PVC soldavel de 50mm	UN	20,00
14.24	Caixa de passagem em alvenaria e tampa em concreto - 0,50x0,60m	UN	10,00
14.25	Caixa sifonada em alvenaria e concreto - 0,50x0,60m	UN	3,00
14.26	PARA ÁGUA FRIA	UN	
14.27	Tubo PVC soldavel de 1/2"	UN	5,00
14.28	Tubo PVC soldavel de 3/4"	UN	25,00
14.29	Joelho PVC soldavel LR de 1/2"	UN	25,00
14.30	Joelho PVC de 1/2" simples	UN	25,00
14.31	Joelho PVC de 3/4"	UN	25,00
14.32	Tee PVC soldavel de 3/4"	UN	25,00
14.33	Niple PVC roqueado de 1/2"	UN	25,00
15	PINTURA		
15.1	Pintura Acrilica externa com massa	M2	350,48
15.2	Pintura Acrilica interna com massa	M2	371,00
15.3	Resina acrilica no madeiramento do beiral e telhamento	M2	186,00
15.4	Pintura para grdes de esquadrias esmalte sintetico	M2	55,49
16	DIVERSOS		
16.1	Caixas de ar condicionado para 12.000 BTU's	UN	8,00
16.2	Tampo granilite e= 3cm	M2	4,28
16.3	Laje de concreto armado para assentamento de granelito=10cm	M3	0,43
16.4	Calçada proteção	M2	5,71
17	LIMPEZA		
17.1	Limpeza do terreno	M2	929,89



TABELIONATO
FARIA NETO

Jacemir Igreja

Eng. Jacemir Igreja
Dep. de Obras/PMA



REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO
Kedma Faria Tavares - Oficial
ESTRADA DO MAGUARY, 501 - CENTRO - 67030-160 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 3255-2437 / 3255-1071


Reconheço por semelhança a firma de: Jacemir Faria da Igreja
Ananindeua/PA, 11/04/2007

Op.: 07
Total R\$ 2,90
Válido somente com os selos: 001354869

Odilson Ferreira Novo Junior
Substituto OFF 331.152.902-25





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ**

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA - PA,
CONFORME A. R. T. Nº 259958 DE 12/04/07,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA C. A. T.
Nº 0312/KAT/GRC/07, EXPEDIDA EM 13/04/07,
BELÉM (PA), 16/04/07.


Romildo Soares de Souza
Agente Administrativo
CREA-PA

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ**

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA - PA,
CONFORME A. R. T. Nº 281469 DE 12/04/07,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA C. A. T.
Nº 0308/KAT/GRC/2007, EXPEDIDA EM 13/04/07,
BELÉM (PA), 16/04/07.


Romildo Soares de Souza
Agente Administrativo
CREA-PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
O presente documento confere com o original que me foi entregue nesta data pelo que autêntico esta via.
30 ABR. 2020
na verdade,
M. dos Santos
Esc. AUTENTICA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0346/COP/2010
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO – OBRA CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÁC.P/SERVIÇO	: ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 11283D PA Expedido em: 23/05/2000
TRIBUIÇÃO	: RES CONFEA 218/73 ART 7 E 25. *****
NOME DA EMPRESA	: BEL CASA COMERCIO SERVICO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 7493EM PA Expedido em: 01/10/2007
NOME DO CONTRATANTE	: SUSIPE - SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: ROD. BR 316, KM 53 - SANTA IZABEL - PA *****

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do Confea, que as atividades, constantes no Contrato nº 027/2009/SUSIPE, foram registradas no CREA-PA através das ART's nº. **11283D PA/83 de 11/05/2009** e o Termo Aditivo através da ART nº. **11283D PA/161 de 26/07/2010** *****

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pelo contratante da obra, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 6010/2010 DE 15/04/2010 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 11 de agosto de 2010.

Deise Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro ART/SDO
Portaria n.º 124/2008



VISTO:

Marcio Roberto Barata dos Santos
Eng. Agr. Márcio Roberto Barata dos Santos
Analista Técnico do CREA/PA
Portaria nº 020/2009

(GPS)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território Nacional.



EM BRANCO

EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO: 2009/98958

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
e deu fé que a presente cópia
conferida com o original que me foi
nesta data pelo que autentico esta via.

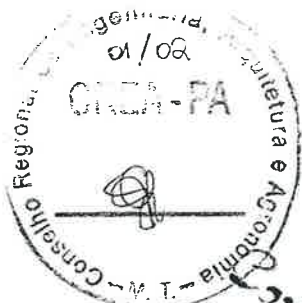
30 ABR. 2020

na verdade.

Cristiane Santos Sampaio de Sousa
ESC. AUTORIZADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE EMITE A SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SUSIPE, EM FAVOR DA EMPRESA BEL CASA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, REFERENTE ÀS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 027/2009 LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL.

A SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SUSIPE, POR MEIO DA TÉCNICA ARQUITETA ERIKA TAVARES DE MELO RODRIGUES, PROCEDEU A COMPLETA VISTORIA NAS OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS NO ALOJAMENTO DA POLÍCIA MILITAR EM AMERICANO, SERVIÇOS ESTES QUE FORAM EXECUTADOS NO PERÍODO DE 30/04/2009 A 26/09/2009, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 004/2009-SUSIPE, CUJO VALOR FOI DE R\$ 145.912,11 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL NOVE CENTOS E DOZE REAIS E ONZE CENTAVOS), PELA EMPRESA BEL CASA COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO CIVIL ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA - CREA 11283-D, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2009, APÓS A QUAL FICOU CONSTATADO ESTAREM DE ACORDO COM OS PROJETOS, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTRATUAIS EXIGIDOS POR ESTA COMPANHIA, RAZÃO PELA QUAL EMITE O PRESENTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.



BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2010.

VISTO:

Erika Tavares de Melo Rodrigues
Arquiteta Erika Tavares de Melo Rodrigues
GERENTE/DEAR/SUSIPE
CREA 11443-D

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s)
Firma(s) com a seta. ()

Belém, 25 MAR. 2010

DEISE MARIA SILVA DE SOUZA
Escrevente 003.518.278


VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930

EM BRANCO

EM BRANCO


GOVERNO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
NÚCLEO DE APOIO LOGÍSTICO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
 Nº 000.070.156
 Série: I
 Selo de Segurança
 AUTENTICAÇÃO
 30 ABR. 2020
 na verdade.
 AUTORIZADA

OBRA: REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO DA POLÍCIA MILITAR EM AMERICANO - BPOP
 LOCAL: COMPLEXO DE AMERICANO - SANTA IZABEL - PARÁ

DATA BASE: OUTUBRO / 2008
 ÁREA COBERTA: 364,62 m²

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	P.UNIT	PARCIAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra	CJ	1,00	300,00	300,00
1.2	Placa da obra 1,00 x 2,00m	m ²	2,00	208,99	417,98
	TOTAL DO ITEM 1:				
2	SERVIÇOS INICIAIS				
2.1	Remoção de revestimento cerâmico	m ²	112,50	1,17	131,25
2.2	Demolição de piso cerâmico	m ²	305,73	4,62	1.412,47
2.3	Remoção de Pintura	m ²	1.273,00	1,51	1.922,23
2.4	Demolição de forro	m ²	354,45	2,98	1.056,26
	TOTAL DO ITEM 2:				
3	REVESTIMENTO				
3.1	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1 (copa e banheiros)	m ²	112,50	145,00	16.312,50
	TOTAL DO ITEM 3:				
4	RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL				
4.1	Rodape ceramico	m	378,00	6,92	2.615,76
4.2	Soleira em granito cinza	m ²	1,23	188,17	231,45
	TOTAL DO ITEM 4:				
5	PAVIMENTAÇÃO				
5.1	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	340,95	17,30	5.898,44
5.2	Lajota ceramica na cor preta - PEI-V	m ²	305,73	62,74	19.181,50
5.3	Piso em lajota cerâmica PEI IV antiderrapante de 30x30 cm (banheiros)	m ²	35,22	55,41	1.951,37
	TOTAL DO ITEM 5:				
6	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA E DRENAGEM				
6.1	Metais Hidráulicos				
6.1.1	Torneira com acabamento cromado p/ lavatório e tanque	pc	4,00	46,25	185,01
6.1.2	Porta papel higiênico de sobrepor em metal cromado	pc	5,00	32,45	162,23
6.1.3	Saboneteira de sobrepor para sabão líquido de plástico rígido	pc	5,00	71,06	355,31
6.1.4	Vaso sanitário com caixa acoplado em louça branca	pc	5,00	245,75	1.228,73
6.1.5	Lavatório com coluna, em louça branca	pc	5,00	115,83	579,14
6.1.6	Torneira com acabamento cromado para lavatório	pc	5,00	46,25	231,26
6.1.7	Torneira de parede, com acabamento cromado para pia	pc	1,00	75,57	75,57
6.1.8	Chuveiro Elétrico, 127 V, duas temp. LORENZETTI, ou similar	pc	5,00	161,97	809,84
6.1.9	Saboneteira de louça	pc	5,00	27,91	139,56
6.1.10	Pia cuba em aço inox, incl. sifão e valv.(1,50m)	pc	1,00	215,92	215,92
6.1.11	Valvula de descarga cromada 1 1/2"	Pc	1,00	135,24	135,24
6.2	INCÊNDIO				
6.2.1	Sinalização e Equipamentos				
6.2.1.1	Extintores dotados de válvula gatilho e difusor, suporte e placa indicativa;				
6.2.1.1.1	CO2 6 kg	Pc	1,00	389,24	389,24
6.2.1.1.2	AGP 10l	Pc	1,00	158,03	158,03
6.2.1.1.3	Pó químico 4 Kg	Pc	1,00	130,79	130,79
6.2.1.2	Fornecimento e colocação de placas sinalização conforme Projeto	Pc	6,00	28,00	28,00
6.2.1.3	Fornecimento e instalação de iluminação emergência, equipamento com 02 lâmpadas halógenas de 8 w, autônoma 4 horas 127/ 220 V.	Pc	3,00	166,00	166,00
	TOTAL DO ITEM 6:				
7	PINTURA				
7.1	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	m ²	1.273,00	22,05	28.069,65
	TOTAL DO ITEM 7:				
8	FORRO				
8.1	Forro em lambri de PVC	m	354,45	32,24	11.427,47
	TOTAL DO ITEM 8:				
9	LIMPEZA				
9.1	Limpeza da obra c/ remoção de entulho	m ²	364,62	6,49	2.364,92

DEAR - DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SUSPRE

Erika T. M. Rodrigues
 Arquiteta/SUSPRE
 Mat. 57191178



CONSELHO REGIONAL DE AGRICULTORES E AGRÔNOMAS

ESTE VESTIDO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PA.
CONFORME R. I. Nº XXXXXXXX DE XX/XX/XX

FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA C. A. T.
Nº 0346/00P/2010, EXPEDIDA EM 11/08/2010

Carolina Amaral Vilhena
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00461-0



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CONTRATANTE: BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – ME, sediada na Avenida Alcindo Cacela, 246, - Nazaré – CEP 66.040-020, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 05.783.082/0001-01, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL SR. ANTONIO PAIVA BANDEIRA, residente e domiciliado na Rua ó de Almeida nº 1100, Reduto, Belém, PA, CEP: 66053-190.

CONTRATADO: ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PA sob o nº N° 11.283-D/PA (RNP 150620556-9) e CPF 454.098.622-87, residente e domiciliado na Travessa D. Romualdo Coelho, 803 – Ap. 1201 – Umarizal, CEP 66.055-190 – Belém/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato particular tem como objetivo a prestação de **Serviços Técnicos de ENGENHARIA CIVIL**, que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços à empresa **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente Contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é **INDETERMINADO**, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser rescindido mediante termo comum de acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A empresa **CONTRATANTE** pagará ao Profissional **CONTRATADO**, a título de honorários, a quantia nunca inferior a 06 (seis) salários mínimos mensais, totalizando a importância de **R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais)**, para 4 (quatro) horas trabalhadas, que são das 8:00 às 12:00h, com uma carga semanal de 5 (cinco) diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 2 (duas) vias de igual teor e forma, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como por duas testemunhas.

Belém, PA, 05 de Setembro de 2017.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

30 ABR. 2020

Em _____ na verdade.



BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERV. LTDA-ME
ANTONIO PAIVA BANDEIRA
CPF 019.300.362-72

ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA
CPF 454.098.622-87



Testemunhas:

1. _____
Nazareno Ribeiro – CPF 365.404.802-10

2. _____
Fernando Nunes da Silva – CPF 954.670.332-04

EM BRANCO

EM BRANCO

2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CONTRATANTE: BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – ME, sediada na Avenida Alcindo Cacela, 246, - Nazaré – CEP 66.040-020, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 05.783.082/0001-01, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL SR. ANTONIO PAIVA BANDEIRA**, residente e domiciliado na Rua de Almeida nº 1100, Reduto, Belém, PA, CEP: 66053-190.

CONTRATADO: FLÁVIO SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, Engenheiro de Telecomunicações, inscrito no CREA/PA sob o nº N° 15246-D/PA E CPF 744.279.202-25, residente e domiciliado na Passagem São Jorge, 49 – Bloco G, Ap. 401 – Coqueiro, CEP 67.113-355 – Ananindeua/ PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato particular tem como objetivo a prestação de **Serviços Técnicos de ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**, com as devidas atribuições legais, que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços à empresa **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente Contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é **INDETERMINADO**, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser rescindido mediante termo comum de acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A empresa **CONTRATANTE** pagará ao Profissional **CONTRATADO**, a título de honorários, a quantia nunca inferior a 06 (seis) salários mínimos mensais, totalizando **R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais)**, para 4 (quatro) horas trabalhadas, que são das 15:00 às 19:00h, com uma carga semanal de 5 (cinco) diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 2 (duas) vias de igual teor e forma, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como por duas testemunhas.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o original que me
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

30 ABR 2020

Em: _____ na verdade.

Ante a presença do Tabelião de Notas
e do Estado SÍGILADOR



Testemunhas:

1. _____
Nazareno Ribeiro – CPF 365.404.802-10

2. _____
Fernando Nunes da Silva – CPF 954.670.332-04

Benevides, PA, 13 de Setembro de 2017.

Cartório
Tabelião de Notas
Queiroz Santos

BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERV. LTDA-ME
ANTONIO PAIVA BANDEIRA
CPF 019.300.362-72

Cartório
Tabelião de Notas
Queiroz Santos

FLAVIO SILVA ALVES
CPF 744.279.202-25



EN BRANCO

EN BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CONTRATANTE: BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – ME, sediada na Avenida Alcindo Cacela, 246, - Nazaré – CEP 66.040-020, Belém/PA, inscrita no **CNPJ nº 05.783.082/0001-01**, neste ato representada por sua sócia administradora Adriana Bandeira Pinto, RG 13.755-OAB/PA e CPF 658.717.152-49, residente e domiciliado na Rua Beija-flor (Residencial Oásis), nº 12 – Av. Tropical – Guanabara – CEP 67.110-040 – Ananindeua, Pará.

CONTRATADO: THERENCE HILTON PIMENTEL CHAVES, brasileiro, casado, **Engenheiro Civil**, inscrito no **CREA/PA sob o nº 150301276-0 e CPF 575.267.702-59**, residente e domiciliado na Travessa Mariz e Barros, 3066 – Ed. Estrela – Bloco B, Ap. 103 – Marco, CEP 66.080-471 – Belém/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato particular tem como objetivo a prestação de **Serviços Técnicos de ENGENHARIA CIVIL**, com as devidas atribuições legais, que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços à empresa **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente Contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é **INDETERMINADO**, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser rescindido mediante termo comum de acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A empresa **CONTRATANTE** pagará ao Profissional **CONTRATADO**, a título de honorários, a quantia correspondente a 06 (seis) salários mínimos mensais, totalizando **R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais)**, para 4 (quatro) horas trabalhadas, que são das 15:00 às 19:00h, com uma carga semanal de 5 (cinco) diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 2 (duas) vias de igual teor e forma, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como por duas testemunhas.

Belém, PA, 15 de Dezembro de 2017.

BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERV. LTDA-ME
ADRIANA BANDEIRA PINTO
CPF 658.717.152-49

THERENCE HILTON PIMENTEL CHAVES
CPF 575.267.702-59

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
certificado e dou fe que a presente cópia
fotostática confere com o original que me to
exibido nesta data pelo que autentico esta via.
30 APR 2020
Epi: Mariana
Série: I
Nº 080.870.132
30 de Abril de 2020
FERNANDO NUNES DA SILVA
THERENCE HILTON PIMENTEL CHAVES

30 Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
Miranda, 849 - Pedreira
2749-CEP:66085-005-Belem
ou fé, por SEMELHANÇA
ADRIANA BANDEIRA PINTO.....
THERENCE HILTON PIMENTEL.....
da Verdade.
de Dezembro de 2017.
LOPES DE ALMEIDA FREITAS
ENTE AUTORIZADA
COM O SELO DE SEGURANCA
Testemunhas.

1.
Nazareno Ribeiro – CPF 365.404.802-10

2.
Fernando Nunes da Silva – CPF 954.670.332-04

EM BRANCO

EM BRANCO





Companhia de Saneamento do Pará

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref. **MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 004/2020 – COSANPA/PA.**

Atestamos para os devidos fins de habilitação que a empresa Bel Casa Construção Civil e Serviços LTDA, de CNPJ nº 05.783.082/0001-01, representada pelo Senhor Engº Civil Therence Hilton Pimentel Chaves, inscrito no CREA-PA nº 150301276-0, realizou Visita Técnica por amostragem aos locais de execução de obras e serviços de engenharia para Instalação e com Fornecimento de Material, de Sistema de Reservação Mínima de 500 lts. Município de Belém conforme **EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 004/2020 – COSANPA/PA.**

Belém, 23 de Abril de 2020

João Diego A. Nylander
João Diego Alvares Nylander
DRT-DV 05572-7
UNAM-Engenheiro





Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa


Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento de material, de sistema de reservação mínima de 500 litros no município de Belém/PA.

DECLARAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ **05.783.082/0001-01**, por intermédio de sua representante legal Sra. **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.755-OAB/PA e do CPF nº 658.717.152-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que caso seja vencedora desta licitação, imediatamente após a assinatura do contrato, fará a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Crea.

Belém, PA, 04 de maio de 2020..


BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.783.082/0001-01
Adriana Bandeira Pinto
Sócia-administradora

9





Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa

Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento de material, de sistema de reservação mínima de 500 litros no município de Belém/PA.

DECLARAÇÃO

BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 05.783.082/0001-01, por intermédio de sua representante legal Sra. **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.755-OAB/PA e do CPF nº 658.717.152-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e informações necessários à apresentação da Proposta, bem como conhece todas as condições e dificuldades, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que não poderá alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores.

Belém, PA, 04 de maio de 2020..


BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/05.783.082/0001-01
Adriana Bandeira Pinto
Sócia-administradora

Ⓟ





Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa

Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento de material, de sistema de reservação mínima de 500 litros no município de Belém/PA.

DECLARAÇÃO

BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ **05.783.082/0001-01**, por intermédio de sua representante legal Sra. **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.755-OAB/PA e do CPF nº 658.717.152-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui em seu quadro funcional permanente profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de complexidade dos serviços a serem contratados.

Belém, PA, 04 de maio de 2020..


BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.783.082/0001-01
Adriana Bandeira Pinto
Sócia-administradora







Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa

Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento de material, de sistema de reservação mínima de 500 litros no município de Belém/PA.

DECLARAÇÃO – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ 05.783.082/0001-01**, DECLARA, sob as penas da Lei, que assume o compromisso de que, caso seja a vencedora desta Licitação, os profissionais abaixo indicados exercerão diretamente suas atividades nos serviços

Belém, PA, 04 de maio de 2020..


ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA

Engenheiro Civil

CREA/PA 150620556-9 – CPF 454.098.622-87


FLÁVIO SILVA ALVES

Engenheiro de Telecomunicações

CREA/PA 150238809-0 - CPF 744.279.202-25


Therenice Hilton Pimentel Chaves

Engenheiro Civil

CREA/PA 12.842D

CPF 575.267.702-59





**Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa
Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.783.082/0001-01, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM
 Certifico e dou fé que a presente cópia
 fotostática confere com o original que me foi
 exibido nesta data pelo que autenticó esta via.

30 ABR. 2020

Sexta-feira, 7 fevereiro, 2020

Em: _____ na verdade.



_____ nceição Silva

_____ Serviço de Emissão de Certidão Cível

_____ Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

_____ Diretoria do Fórum Cível

_____ Dra. Margui Gaspar Bittencourt
 Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
 e Diretora do Fórum Cível da Capital

Marcelo Santos Costa
 Chefe do Serviço de
 Emissão de Certidão
 Matr. 25992

Roseli Couto
 Chefe da Divisão de
 Distribuição do Fórum Cível
 Mat. 25992

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/02/2020 08:46:21

CONTROLE: 02070807227444

Válida até 07/05/2020 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)



EN BRANCO

EN BRANCO

BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.783.882/0001-01 - INS. ESTADUAL: 15.232.509-3
NIRE: 15200839261 EM 23/07/2003

FOLHA 01

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

		ATIVO	
CIRCULANTE		R\$	1.535.969,25
CAIXA		R\$	28.452,34
BANCO C/ MOVIMENTO		R\$	58.742,78
ESTOQUE		R\$	345.214,21
CLIENTES		R\$	895.417,65
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$	208.142,27
NÃO CIRCULANTE		R\$	2.063.584,79
IMOBILIZADO		R\$	2.063.584,79
BENS TANGÍVEIS		R\$	2.063.584,79
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$	998.682,21
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$	592.148,62
VEÍCULOS		R\$	275.822,29
FERRAMENTAS		R\$	582.142,87
DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$	(385.211,20)
TOTAL DO ATIVO		R\$	3.599.554,04
		PASSIVO	
CIRCULANTE		R\$	392.810,84
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$	345.144,20
OBRIGAÇÃO TRABALHISTA		R\$	28.421,36
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$	19.245,28
NÃO CIRCULANTE			
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$	3.206.743,20
CAPITAL SOCIAL		R\$	2.100.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$	256.562,85
LUCROS ACUMULADOS		R\$	431.833,48
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$	418.346,87
TOTAL DO PASSIVO		R\$	3.599.554,04

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizaremos por elas.
b) As informações foram extraídas das folhas n° 002 á 012 do Livro Diário n° 010 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 19/005100-0 EM 27/05/2019.
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

BELEM -PA , 27 DE MAIO DE 2018


ADRIANA BANDEIRA PINTO
I.D: 13755 OAB/PA CPF: 458.717.152-49
SOCIO ADMINISTRADORA


LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
C.I.N° 4095059 SSP/PA CPF: 813.620.562-00
SOCIO ADMINISTRADOR


Danielle Jesus Duarte
Contadora
CPF: 792.275.202-44
CRC/PA 017253/0-0

AV. ALCINDO CACELA Nº 246 - NAZARÉ CEP: 66.040-620 - BELÉM-PA - Email: belcasaconstrucoes@yahoo.com.br

Certifico o Registro em 17/06/2019
Arquivamento 20000612207 de 17/06/2019 Protocolo 195407512 de 17/06/2019 NIRE 15200839261
Nome da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 48564820547402



BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.783.082/0001-01 - INS. ESTADUAL: 15.232.509-3
NIRE: 15200839261 EM 23/07/2003

Folha 02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01 A 31/12/2018

<u>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</u>		
SERVIÇOS	R\$	3.485.214,68
<u>DEDUÇÃO DAS VENDAS</u>		
REGIME NORMAL	R\$	(485.121,21)
<u>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</u>	R\$	3.000.093,47
<u>CUSTO DOS SERVIÇOS</u>	R\$	(1.569.852,79)
<u>LUCRO BRUTO</u>	R\$	1.440.240,68
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	R\$	(1.021.893,81)
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$	584.421,54
FINANCEIRAS	R\$	105.842,21
TRIBUTARIAS	R\$	85.471,85
DEPRECIACIONES	R\$	246.158,21
<u>RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL</u>	R\$	-
<u>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u>	R\$	418.346,87

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizaremos por elas.
b) As informações foram extraídas das folhas n° 002 à 012 do Livro Diário n° 010 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 19/005100-0 EM 27/05/2019.
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

BELEM -PA 27 DE MAIO DE 2019


ADRIANA CARNEIRA PINTO
I.D: 13755 OAB/PA CPF: 658.717.192-49
SOCIA ADMINISTRADORA


LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
C.I.N° 4095059 SSP/PA CPF: 813.620.562-00
SOCIO ADMINISTRADOR


Danielle Jesus Duarte
Contadora
CPF: 792.275.202-44
CRC/PA 017253/0-0

AV. ALCINDO CACELA N° 246 - NAZARÉ CEP: 66.040-020 - BELÉM-PA - Email: belcasaconstrucoes@yahoo.com.br



Certifico o Registro em 17/06/2019
Arquivamento 20000612207 de 17/06/2019 Protocolo 195407512 de 17/06/2019 NIRE 15200839261
Nome da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 48564820547402



BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDACNPJ: 05.783.082/0001-01 - INS. ESTADUAL: 15.232.509-3
NIRE: 15200839261 EM 23/07/2003

FOLHA 03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 01/01/2018 a 31/12/2018

	CAPITAL SOCIAL	LUC. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	R\$ 2.100.000,00	R\$ 431.833,48	R\$ 2.531.833,48
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 256.562,85	R\$ 256.562,85
LUCRO DISTRIBUIDOS			
LUCRO LIQ. DO EXERC.		R\$ 418.346,87	R\$ 418.346,87
<u>SALDO EM 31/12/2015</u>	R\$ 2.100.000,00	R\$ 1.106.743,20	R\$ 3.206.743,20

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 01/01/2018 a 31/12/2018


ENTRADAS DE RECURSOS			
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$	3.485.214,68
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$	45.281,21
DEPRECIACÕES		R\$	70.215,74
		R\$	3.600.711,63
SAIDAS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
(-) PAGAMENTOS DE FORNECEDORES		R\$	(482.414,21)
(-) PAGAMENTOS DE SALÁRIOS E ENCARGOS		R\$	(125.415,21)
(-) PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$	(36.428,27)
(-) PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E TAXAS		R\$	(19.824,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$	(105.842,28)
(-) PAGAMENTOS DE DESPESAS GERAIS		R\$	(824.881,96)
		R\$	(1.593.806,20)
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$	10.031,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		R\$	18.421,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO		R\$	28.452,34

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 01/01/2018 a 31/12/2018

- 1- As demonstrações financeiras da empresa estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e validadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) bem como em conformidade com as Internacionais de Contabilidade (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).
- 2- Caixa e Equivalente de Caixa - incluem dinheiro em Caixa, Contas Bancárias e Aplicações Financeiras de curto prazo com vencimentos ori até 3 meses ou menos com riscos irrelevantes.
- 3- Impostos e contribuições a recuperar referem-se a retenções feitas por clientes com relevância para o INSS a serem compensadas por o ca recolhimento dos serviços.
- 4- Contas a receber com vencimento até 45 dias do encerramento do balanço patrimonial.
- 5- O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. A Demonstração está registrado pelo método Linear.
- 6- A depreciação é calculada pelo método linear, a s taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens.
- 7- O passivo Circulante - empréstimos e financiamentos com prazo inferior a 365 dias.
- 8- Impostos e contribuições a recolher, são referente ao mês de dezembro 2018 o recolhimento dar-se até 30 dias
- 9- O Capital Social está dividido em 2.100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada totalmente integralizadas.
- 10- A empresa no exercício de 2018 é Optante pelo Regime do Simples Nacional

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizaremos por elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas n° 002 á 012 do Livro Diário n° 010 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 19/005100-0 EM 27/05/2019
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

BELÉM-PA, 27 DE MAIO DE 2019



ADRIANA FERREIRA PINTO
I.D.: 13755 OAB/PA CPF: 858.717.152-49
SOCIO ADMINISTRADORA

Luiz Carlos da Cunha Lima
LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
C.1.N° 4095059 SSP/PA CPF: 813.620.562-00
SOCIO ADMINISTRADOR

Danielle Jesus Duarte
Danielle Jesus Duarte
Contadora
CPF: 792.275.202-44
CRC/PA 017253/0-0

AV. ALCINDO CACELA N° 246 - NAZARÉ CEP: 66.040-020 - BELÉM-PA - Email: belcasaconstrucoes@yahoo.com.br



Certifico o Registro em 17/06/2019
Arquivamento 20000612207 de 17/06/2019 Protocolo 195407512 de 17/06/2019 NIRE 15200839261
Nome da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 48564820547402



BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 05.783.082/0001-01 - INS. ESTADUAL: 15.232.509-3

INDICES SOBRE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31/12/2018

FOLHA 04

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

<u>ATIVO CIRCULANTE + REAL. AL. PRAZO</u>	<u>1.535.969,25</u>	3,91
<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>392.810,84</u>	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL - SG

<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>3.599.554,04</u>	9,16
<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>392.810,84</u>	

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.535.969,25</u>	3,91
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>392.810,84</u>	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE

<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>392.810,84</u>	0,42
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>941.824,03</u>	

INDICE DE ENDIVIDAMENTO-IE

<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. A L. PRAZO</u>	<u>392.810,84</u>	0,11
<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>3.599.554,04</u>	

INDICE IMOBILIÁRIO PATRONAL

<u>ATIVO PERMANENTE</u>	<u>2.063.584,79</u>	0,64
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>3.206.743,20</u>	

INDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSO PRÓPRIOS

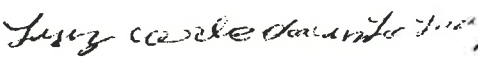
<u>ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.143.158,41</u>	0,36
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>3.206.743,20</u>	

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizaremos por elas.
b) As informações foram extraídas das folhas n° 002 à 12 do Livro Diário n° 010 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 19/005100-0 em 27/05/2019
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
d) A sociedade não possui Auditoria Independente

BELÉM, 27 de MAIO de 2019


ADRIANA BANDEIRA PINTO

C.I.P.: 13755 OAB/PA CPF: 658.717.152-49
SÓCIA ADMINISTRADORA


LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
C.I.N° 4095059 SSP/PA CPF: 813.620.562-00
SÓCIO


Danielle Jesus Duarte
Contadora
CPF: 792.275.202-44
CRC/PA 017253/0-0

AV. ALCINDO CACELA N° 246 - NAZARÉ CEP: 66.040-020 - BELÉM-PA - Email: belcasaconstrucoes@yahoo.com



Certifico o Registro em 17/06/2019
Arquivamento 20000612207 de 17/06/2019 Protocolo 195407512 de 17/06/2019 NIRE 15200839261
Nome da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 48564820547402



ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS
BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.783.062/0001-01 NIRE: 15200839261 EM 23/07/2003

Hora, Data e Local às 09:30 hs, 03 de Junho de 2019, sede social na Avenida Alcindo Cacela nº 246 – Nazaré- Belém -Pará- CEP: 66.040-020.

Convocação: Reunião Realizada com a presença da totalidade dos Sócios

Ordem do Dia: Aprovação das contas da Administração e das Demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2018

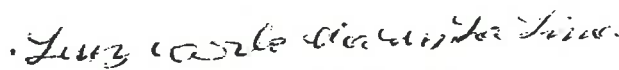
Deliberação: Aprovadas por Unanimidade

Aos 03 dias do mês de Junho de 2019 às 09:30 hs em sua sede social reuniram-se os sócios da **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.** representando a totalidade do Capital Social, em Assembléia Geral, instrumentada por Ata Única na forma do que determina o Novo Código Civil (NCC) Lei 10.406 de 10/01/2002 Artºs. 1.065, 1.078, tendo assumido a Presidência dos trabalhos o Sócia **ADRIANA BANDEIRA PINTO** a qual escolheu a mim, **LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA** para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos o presidente esclareceu aos presentes que a convocação havia sido regularmente convocada na forma do que determina a CC/2002. Passando-se a Ordem do dia foram aprovadas por unanimidade as contas da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao Exercício Social findo em 31 de Dezembro de 2018

Nada mais havendo a tratar sobre a matéria apresentada nesta Assembléia o presidente franqueou a palavra aos presentes e a quem quisesse fazer uso, não havendo manifestação, foi encerrada a reunião para lavratura da presente ata única que foi lida e achada de acordo, foi assinada pelos presentes.

Belém – Pa, 03 de JUNHO de 2019


ADRIANA BANDEIRA PINTO
PRESIDENTE


LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
SECRETARIO


Danielle Jesus Duarte
Contadora
CPF: 792.275.202-44
CRC/PA 017253/0-0









195407512

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	195407512 - 17/06/2019
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15200839261
CNPJ 05.783.082/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019
SOB N: 20000612207

EVENTOS

985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS ARQUIVAMENTO: 20000612207



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

17/06/2019

1



Certifico o Registro em 17/06/2019
Arquivamento 20000612207 de 17/06/2019 Protocolo 195407512 de 17/06/2019 NIRE 15200839261
Nome da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 48564820547402





TERMO DE ABERTURA

30 ABR. 2020

na verdade.

Adriana Paola da Conceição Silva
ESC. AUTORIZADA

Contem este livro 013,(TREZE) *****

folhas numeradas de 001 a 13 que servira' para escrituração do **LIVRO DIARIO** de numero de ordem 010 a empresa abaixo, inscrita no(a) JUCEPA , registrada sob o numero nº 15200839261, em 23 de JULHO de 2003.

Empresa : **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**
 Endereco : **AVENIDA ALCINDO CACELA** Nº 246
 Bairro : **NAZARÉ** C.E.P. : **66.040-020**
 Cidade : **BELEM** Estado : **PA**
 C.N.P.J. : **05.783.082/0001-01** Insc. Est .: **15.232.509-3**
 N.I.R.E : **15200839261** Data Insc.: **23/07/2003**



BELEM-PA , 01 de JANEIRO de 2018

Adriana
 Responsável pela Empresa
ADRIANA BANDEIRA PINTO
 I.D: 13755 OAB/PA CPF: 658.717.152-49
 SOCIA ADMINISTRADORA

Danielle Jesus Duarte
 Dados do Técnico/Contador/Escritório
DANIELLE JESUS DUARTE
 CRC - PA: 017253/0-O ID: 373254
 CONTADORA

Luz Carlos da Cunha Lima
 Responsável pela Empresa
LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
 C.I Nº: 4095059 SSP/PA CPF: 813.620.562-00
 SOCIO ADMINISTRADOR



EM BRANCO

EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro 013,(TREZE) *****
folhas numeradas de 001 a 13 que servira' para escrituração do **LIVRO DIARIO** de numero de ordem 010 a empresa abaixo, inscrita no(a) JUCEPA , registrada sob o numero nº 15200839261, em 23 de JULHO de 2003. Referente o Período 01/01/2018 a 31/12/2018.

Empresa : **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**
Endereco : **AVENIDA ALCINDO CACELA Nº 246**
Bairro : **NAZARÉ** C.E.P. : **66.040-020**
Cidade : **BELEM** Estado : **PA**
C.N.P.J. : **05.783.082/0001-01** Insc. Est . : **15.232.509-3**
N.I.R.E : **15200839621** Data Insc.: **23/07/2003**



BELEM-PA, 31 de DEZEMBRO de 2018

Adriana

Responsável pela Empresa
ADRIANA BANDEIRA PINTO
I.D: 13755 OAB/PA CPF: 658.717.152-49
SOCIA ADMINISTRADORA

Danielle Jesus Duarte

Dados do Técnico/Contador/Escritório
DANIELLE JESUS DUARTE
CRC - PA: 017253/0-O ID: 3733254
CONTADORA

Luz Carlos da Cunha Lima

Responsável pela Empresa
LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA
C.I.Nº: 4095059 SSP/PA CPF: 813.620.562-00
SOCIO ADMINISTRADOR



EM BRANCO

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2018/00001392
Nome: DANIELLE JESUS DUARTE CPF: 792.275.202-44
CRC/JF n.º PA-017253/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26.07.2018
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 792.275.202-44 Controle : 5291.5604.5604.5918



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15200839261	CNPJ 05.783.082/0001-01	Arquivamento do ato Constitutivo 23/07/2003	Início da atividade 04/08/2003
Endereço: AV. ALCINDO CACELA, 246, NAZARÉ, BELÉM, PA - CEP: 66040020			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 2.100.000,00 DOIS MILHÕES CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 2.100.000,00 DOIS MILHÕES CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ADRIANA BANDEIRA PINTO 658.717.152-49	2.079.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUIZ CARLOS DA CUNHA LIMA 813.620.562-00	21.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/08/2019	Número 20000618904	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

204434050





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15200839261	05.783.082/0001-01	23/07/2003	04/08/2003
Endereço: AV. ALCINDO CACELA, 245, NAZARÉ, BELEM, PA - CEP. 66040020			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 14 de Abril de 2020


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



204434050



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7039328335652 CPF SOLICITANTE: 792.275.202-44 NIRE: 15200839261 EMITIDA: 14/04/2020 PROTOCOLO: 204434050





**Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa
Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA**

ANEXOS





Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **29/04/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0173531**

Proposta: **2575674**

Controle Interno (Código Controle): **985248879**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0012.0775.0173531.000000**

DADOS DO SEGURADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

CNPJ: 04.945.341/0001-90 AVENIDA MAGALHÃES BARATA, n.º 1201 - BELÉM - PA

DADOS DO TOMADOR: BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.783.082/0001-01 - AV ALCINDO CACELA 246 - BELEM - PA

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.006760-1 JGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

130



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0173531
 Proposta: 2575674
 Controle Interno (Código Controle): 985248879
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0173531.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 36.821,75	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

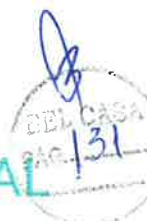
Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 36.821,75	03/05/2020	03/08/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	06/05/2020	7590820	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0173531

Proposta: 2575674

Controle Interno (Código Controle): 985248879

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0173531.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0173531

Proposta: 2575674

Controle Interno (Código Controle): 985248879

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0173531.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0173531

Proposta: 2575674

Controle Interno (Código Controle): 985248879

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0173531.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0173531

Proposta: 2575674

Controle Interno (Código Controle): 985248879

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0173531.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0173531

Proposta: 2575674

Controle Interno (Código Controle): 985248879

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0173531.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0173531

Proposta: 2575674

Controle Interno (Código Controle): 985248879

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0173531.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0173531

Proposta: 2575674

Controle Interno (Código Controle): 985248879

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0173531.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0173531

Proposta: 2575674

Controle Interno (Código Controle): 985248879

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0173531.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0173531

Proposta: 2575674

Controle Interno (Código Controle): 985248879

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0173531.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks representing a large redacted area.





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0173531

Proposta: 2575674

Controle Interno (Código Controle): 985248879

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0173531.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

DEL. CASP
SUSEP

APÓLICE DIGITAL 142



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0173531

Proposta: 2575674

Controle Interno (Código Controle): 985248879

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0173531.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

22/10/2020
1430

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0173531

Proposta: 2575674

Controle Interno (Código Controle): 985248879

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0173531.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks representing a signature or stamp area.

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0173531

Proposta: 2575674

Controle Interno (Código Controle): 985248879

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0012.0775.0173531.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0173531**

Proposta: **2575674**

Controle Interno (Código Controle): **985248879**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0012.0775.0173531.000000**

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **12-0775-0173531**

Local e Data

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Nome:

RG:

Cargo:

DEL. CAS.
PAC. 146

APÓLICE DIGITAL



boleto/títulos

R\$ 190,00

situação da transação
pago em 30/04/2020

código de barras
03399.89543 38000.000026 39651.301010 4
82470000019000

instituição emissora
BANCO SANTANDER BANESPA S.A

agência **conta corrente**
1135 **33296-1**

tipo do pagamento
Débito em conta corrente

dados do beneficiário

nome
JUNTO SEGUROS S.A

razão social
JUNTO SEGUROS S.A

cpf / cnpj
04.948.157/0001-33

dados do pagador

nome
BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇO

cpf / cnpj
05.783.082/0001-01

dados do pagador final

nome
ADRIANA BANDEIRA PINTO

cpf / cnpj
658.717.152-48

valor do documento
R\$ 190,00

desconto
- R\$ 0,00

juros/mora
+ R\$ 0,00

multa
+ R\$ 0,00

total de encargos
R\$ 0,00

data do vencimento
06/05/2020

controle
72045

pagamento efetuado em 30/04/2020 às 14:29:09
via Aplicativo

autenticação
88878FA35C5E8BDB9443CDE38AC27CEASD0D9F49





Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa

Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento de material, de sistema de reservação mínima de 500 litros no município de Belém/PA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Bel Casa Construção Civil e Serviços Ltda, CNPJ 05.783.082/0001-01, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

1. A Proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato **Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA** quanto a participar ou não da referida licitação.
4. Que o conteúdo da Proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA** antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
5. Que o conteúdo da Proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da **Cosanpa** antes da abertura oficial das propostas;
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém, PA, 04 de maio de 2020..


BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.783.082/0001-01
Adriana Bandeira Pinto
Sócia-administradora





Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa

Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento de material, de sistema de reservação mínima de 500 litros no município de Belém/PA.

DECLARAÇÃO

BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 05.783.082/0001-01, por intermédio de sua representante legal Sra. **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.755-OAB/PA e do CPF nº 658.717.152-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que nos preços apresentados na Proposta estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, transportes, hospedagens, alimentação, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros e outras despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto do Edital da licitação em epígrafe.

Belém, PA, 04 de maio de 2020..


BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.783.082/0001-01
Adriana Bandeira Pinto
Sócia-administradora





Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa


Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento de material, de sistema de reservação mínima de 500 litros no município de Belém/PA.

DECLARAÇÃO

BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 05.783.082/0001-01, por intermédio de sua representante legal Sra. **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.755-OAB/PA e do CPF nº 658.717.152-49, DECLARA, sob as penas da Lei, sua viabilidade técnica para a realização dos serviços de que trata o Termo de Referência em epígrafe, atestando que possui, no mínimo, as condições tecnológicas contidas no referido anexo.

Belém, PA, 04 de maio de 2020..


BEL CASA CONSTR. CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 05.783.082/0001-01
Adriana Bandeira Pinto
Sócia-administradora



Recibo de Entrega

REQUERIMENTO: **81.000.000.247.245**

NOME: **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**

PROTOCOLO:



204393337

Recibo de Entrega

REQUERIMENTO: **81.000.000.247.245**

NOME: **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**

PROTOCOLO:



204393337



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de Diário nº 11, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: AV. ALCINDO CACELA, 246
 Bairro: NAZARÉ
 C.E.P.: 66040020
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15200839261 e arquivado em 23/07/2003.
 Inscrição Estadual nº 152325093 e C.N.P.J. nº 05783082000101

BELÉM/PA, 23 de Abril de 2020

 DANIELLE JESUS DUARTE
 CONTADOR
 C.P.F.:79227520244
 R.G.:3733254 SSP/PA
 C.R.C.:017253/0-0

 ADRIANA BANDEIRA PINTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:65871715249
 R.G.:13755 OAB/PA



Junta Comercial do Estado do Pará
 Certifico o Registro em 25/04/2020
 Arquivamento 209985496 Protocolo 204411505 de 23/04/2020
 Nome da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 NIRE 15200839261
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 175503870909



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVYiOZH4pXc7K-611Gug-1AQpPKGKAxvNzpbUEBxj0Yv7YgLn8NueQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79227520244-DANIELLE JESUS DUARTE|65871715249-ADRIANA BANDEIRA PINTO



Data	Doc.	Conta	Descricao da Conta	C. Part.	Descricao da Contra-partida	VALOR
04/04	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	150,552,81 D
			VALOR REFERENTE SALDO ANTERIOR			
04/04	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	150,552,81 C
			VALOR REFERENTE SALDO ANTERIOR			
01/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	4,565,43 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
01/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	4,565,43 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
05/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	13,620,15 C
			VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE FORNECEDORES			
05/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	13,620,15 D
			VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE FORNECEDORES			
05/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	1,500,00 D
			VALOR REFERENTE SISPAG			
05/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	1,500,00 C
			VALOR REFERENTE SISPAG			
05/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	14,875,00 D
			VALOR REFERENTE TRANSF			
05/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	14,875,00 C
			VALOR REFERENTE TRANSF			
05/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	225,11 D
			VALOR REFERENTE CIELO ELO			
05/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	225,11 C
			VALOR REFERENTE CIELO ELO			
05/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	1,848,67 D
			VALOR REFERENTE CIELO ELO			
05/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	1,848,67 C
			VALOR REFERENTE CIELO ELO			
05/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	39,52 D
			VALOR REFERENTE REDE ELO			
05/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	39,52 C
			VALOR REFERENTE REDE ELO			
05/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	29,18 D
			VALOR REFERENTE REDE HC			
05/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	29,18 C
			VALOR REFERENTE REDE HC			
06/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	53,363,24 C
			VALOR REFERENTE SALARIO			
06/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	53,363,24 D
			VALOR REFERENTE SALARIO			
06/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	30,000,00 C
			VALOR REFERENTE CH COMPENSADO			
06/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	30,000,00 D
			VALOR REFERENTE CH COMPENSADO			
06/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	4,155,20 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
06/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	4,155,20 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
06/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	6,558,21 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
06/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	6,558,21 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
06/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	198,08 D
			VALOR REFERENTE CIELO			
06/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	198,08 C
			VALOR REFERENTE CIELO			
06/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	1,826,20 D
			VALOR REFERENTE CIELO ELO			
06/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	1,826,20 C
			VALOR REFERENTE CIELO ELO			
06/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	57,09 D

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVtIOZH4pXC7K-6tIGu9-1ACpPKGKArvnzbUeEpxj0Yv7YgLn8NueQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79227520244-DANIELLE JESUS DUARTE | 65871715249-ADRIANA BANDEIRA PINTO



TOTAL DE TRANSPORTE : 316,486,86 D 316,486,86 C

Data	Doc.	Conta	Descricao da Conta	C. Part.	Descricao da Contra-partida	VALOR
07/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	110,40 D
			VALOR REFERENTE CIELO AMEZX			
07/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	110,40 C
			VALOR REFERENTE CIELO AMEZX			
07/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	717,00 D
			VALOR REFERENTE CIELO ELO			
07/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	717,00 C
			VALOR REFERENTE CIELO ELO			
07/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	1,777,97 D
			VALOR REFERENTE CIELO ELO DEB			
07/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	1,777,97 C
			VALOR REFERENTE CIELO ELO DEB			
07/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	31,86 D
			VALOR REFERENTE REDE HC			
07/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	31,86 C
			VALOR REFERENTE REDE HC			
10/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	16.243,26 C
			VALOR REFERENTE ICMS NORMAL			
10/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	16.243,26 D
			VALOR REFERENTE ICMS NORMAL			
10/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	29,46 C
			VALOR REFERENTE TAXA DE CIMS			
10/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	29,46 D
			VALOR REFERENTE TAXA DE CIMS			
10/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	16.588,55 C
			VALOR REFERENTE ICMS ANTECIPADO			
10/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	16.588,55 D
			VALOR REFERENTE ICMS ANTECIPADO			
10/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	197,43 C
			VALOR REFERENTE PAG FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	197,43 D
			VALOR REFERENTE PAG FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	1.263,00 C
			VALOR REFERENTE PAG FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	1.263,00 D
			VALOR REFERENTE PAG FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	3.099,57 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	3.099,57 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	600,00 C
			VALOR REFERENTE PAG FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	600,00 D
			VALOR REFERENTE PAG FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	5.146,97 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	5.146,97 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	13.620,15 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	13.620,15 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	1.985,53 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	1.985,53 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	4.196,45 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	4.196,45 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
10/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	6.458,32 C



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV10ZH4pXC7K-611Gug-LACpEKgKArvNzbUEPj0Yv7YgLn8NueQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79227520244-DANIELLE JESUS DUARTE | 65871715249-ADRIANA BANDEIRA PINHO

BEL CASA
 RAO 154

TOTAL DE TRANSPORTE : 522,259,00 D 522,259,00 C

Data	Doc.	Conta	Descricao da Conta	C. Part.	Descricao da Contra-partida	VALOR
10/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	27,189,10 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
10/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	27,189,10 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
10/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	24,442,70 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
10/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	24,442,70 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
10/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	10,608,39 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
10/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	10,608,39 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
10/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	1,151,13 D
			VALOR REFERENTE CIEL AMEX CD			
10/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	1,151,13 C
			VALOR REFERENTE CIEL AMEX CD			
10/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	1,486,86 D
			VALOR REFERENTE CIELO ELO CRED			
10/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	1,486,86 C
			VALOR REFERENTE CIELO ELO CRED			
10/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	1,035,08 D
			VALOR REFERENTE CIELO ELO DEB			
10/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	1,035,08 C
			VALOR REFERENTE CIELO ELO DEB			
10/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	3,715,98 D
			VALOR REFERENTE CIELO DEB			
10/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	3,715,98 C
			VALOR REFERENTE CIELO DEB			
10/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	869,56 D
			VALOR REFERENTE CIELO ELO DEB			
10/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	869,56 C
			VALOR REFERENTE CIELO ELO DEB			
10/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	9,89 D
			VALOR REFERENTE REDE ELO DEB			
10/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	9,89 C
			VALOR REFERENTE REDE ELO DEB			
10/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	130,62 D
			VALOR REFERENTE REDE HC			
10/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	130,62 C
			VALOR REFERENTE REDE HC			
11/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	2,346,24 C
			VALOR REFERENTE COFINS			
11/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	2,346,24 D
			VALOR REFERENTE COFINS			
11/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	1,352,23 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	1,352,23 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	2,755,15 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	2,755,15 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	613,60 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	613,60 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	2,965,71 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11,00002	ITAU 8523 CC227778	11,00001	CAIXA	2,965,71 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11,00001	CAIXA	11,00002	ITAU 8523 CC227778	2,736,05 C



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aviozH4pXC7K-611Gug-1AGpPKGKArvnzbUEPxi0Yv7YgLn8NueQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 792227520244-DANIELLE JESUS DUARTE | 65871715249-ADRIANA BANDEIRA PINTO



TOTAL DE TRANSPORTE : 615,737,43 D 615,737,43 C

Data	Doc.	Conta	Descricao da Conta	C. Part.	Descricao da Contra-partida	VALOR
11/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	2,517,54 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	2,517,54 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	166,18 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	166,18 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	1,420,00 C
			VALOR REFERENTE PAGT DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	1,420,00 D
			VALOR REFERENTE PAGT DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	9,127,43 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	9,127,43 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
11/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	4,880,00 C
			VALOR REFERENTE CH COMPENSADO			
11/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	4,880,00 D
			VALOR REFERENTE CH COMPENSADO			
11/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	35,60 C
			VALOR REFERENTE TARIFA			
11/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	35,60 D
			VALOR REFERENTE TARIFA			
11/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	14,893,08 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
11/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	14,893,08 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
11/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	3,463,97 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
11/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	3,463,97 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
11/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	1,991,26 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
11/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	1,991,26 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
11/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11,385,02 D
			VALOR REFERENTE TRANS 8523			
11/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	11,385,02 C
			VALOR REFERENTE TRANS 8523			
11/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	922,31 D
			VALOR REFERENTE CIELO ELO CRED			
11/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	922,31 C
			VALOR REFERENTE CIELO ELO CRED			
11/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	2,928,73 D
			VALOR REFERENTE CIELO DEB			
11/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	2,928,73 C
			VALOR REFERENTE CIELO DEB			
11/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	0,08 D
			VALOR REFERENTE RED PAGO			
11/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	0,08 C
			VALOR REFERENTE RED PAGO			
12/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	28,432,64 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
12/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	28,432,64 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
12/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	2,379,14 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
12/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	2,379,14 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
12/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	12,297,50 C



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV10ZH4pXC7K-611Gug-LACpFKARvNzbUEPj0Yv7YgLn8NseQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79227520244-DANIELLE JESUS DUARTE | 65871715249-ADRIANA BANDEIRA PINTO



TOTAL DE TRANSPORTE : 718,147,79 D 718,147,79 C

Data	Doc.	Conta	Descricao da Conta	C. Part.	Descricao da Contra-partida	VALOR
12/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	2,014,15 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
12/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	2,014,15 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
12/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	1,907,47 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
12/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	1,907,47 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
12/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	1,208,83 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
12/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	1,208,83 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
12/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	2,705,02 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
12/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	2,705,02 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
12/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	4,849,70 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
12/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	4,849,70 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
12/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	3,460,53 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
12/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	3,460,53 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
12/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	374,72 D
			VALOR REFERENTE C IELO AMEX CD			
12/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	374,72 C
			VALOR REFERENTE C IELO AMEX CD			
12/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	245,01 D
			VALOR REFERENTE CIELO CRED			
12/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	245,01 C
			VALOR REFERENTE CIELO CRED			
12/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	2,205,16 D
			VALOR REFERENTE CIELO ELO DEB			
12/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	2,205,16 C
			VALOR REFERENTE CIELO ELO DEB			
12/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	0,62 D
			VALOR REFERENTE REG PAGO APL			
12/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	0,62 C
			VALOR REFERENTE REG PAGO APL			
13/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	10,797,08 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
13/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	10,797,08 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
13/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	2,574,73 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
13/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	2,574,73 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
13/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	86,48 D
			VALOR REFERENTE CIELO AMEX CD			
13/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	86,48 C
			VALOR REFERENTE CIELO AMEX CD			
13/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	697,67 D
			VALOR REFERENTE CIELO ELO CRED,			
13/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	697,67 C
			VALOR REFERENTE CIELO ELO CRED,			
13/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	2,789,08 D
			VALOR REFERENTE CIELOELO DEB			
13/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	2,789,08 C
			VALOR REFERENTE CIELOELO DEB			
13/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11,722,34 D



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV1OZH4pXc7K-611Gug-1ACpPKGAKvNzbuEPxj0Yv7YqLn8NueQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79227520244-DANIELLE JESUS DUARTE | 65871715249-ADRIANA BANDEIRA PINTO



TOTAL DE TRANSPORTE : 779,809,30 D 779,809,30 C

Data	Doc.	Conta	Descricao da Conta	C. Part.	Descricao da Contra-partida	VALOR
14/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	151,45 D
			VALOR REFERENTE REDE HC			
14/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	151,45 C
			VALOR REFERENTE REDE HC			
14/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	5,314,92 C
			VALOR REFERENTE TRIBUTO			
14/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	5,314,92 D
			VALOR REFERENTE TRIBUTO			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	327,71 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	327,71 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	635,77 C
			VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	635,77 D
			VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	357,15 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	357,15 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	648,81 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	648,81 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	327,16 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	327,16 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	5,958,44 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	5,958,44 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	372,01 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	372,01 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	363,42 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	363,42 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	6,363,48 C
			VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	6,363,48 D
			VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	170,34 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	170,34 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	1,015,63 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	1,015,63 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	4,870,14 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	4,870,14 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	30,060,53 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	30,060,53 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	1,319,65 C



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV10ZH4pXC7K-611Gug-1AGpPKGArvNzbUEPxi0Yv7YgLn8NueQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79227520244-DANIELLE JESUS DUARTE | 65871715249-ADRIANA BANDEIRA PINHO

BEL CASA
 158

TOTAL DE TRANSPORTE : 862,058,10 D 862,058,10 C

Data	Doc.	Conta	Descricao da Conta	C. Part.	Descricao da Contra-partida	VALOR
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	3.164,95 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	3.164,95 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	260,77 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	260,77 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	104,64 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	104,64 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	1.180,57 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	1.180,57 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	2.642,36 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	2.642,36 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	450,00 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	450,00 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	4.880,00 C
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	4.880,00 D
			VALOR REFERENTE PAG DE FORNECEDORES			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	22.643,14 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	22.643,14 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
17/06	9999	11.00001	CAIXA	11.00002	ITAU 8523 CC227778	15.660,07 D
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			
17/06	9999	11.00002	ITAU 8523 CC227778	11.00001	CAIXA	15.660,07 C
			VALOR REFERENTE TRANSF 8523			

TOTAL GERAL 913.044,60 D 4.913.044,60 C



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82a2vi0zH4pXc7K-6116ug-1ACpEKgARvNzbUEP*xj0Yv7YgIn8NueQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79227520244-DANIELLE JESUS DUARTE|65871715249-ADRIANA BANDEIRA PINTO





TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá de Diário nº 11, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV. ALCINDO CACELA, 246
Bairro: NAZARÉ
C.E.P.: 66040020
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15200839261 e arquivado em 23/07/2003.
Inscrição Estadual nº 152325093 e C.N.P.J. nº 05783082000101

BELÉM/PA, 23 de Abril de 2020

DANIELLE JESUS DUARTE
CONTADOR
C.P.F.:79227520244
R.G.:3733254 SSP/PA
C.R.C.:017253/0-0

ADRIANA BANDEIRA PINTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:65871715249
R.G.:13755 OAB/PA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV10ZH4pXC7K-611Gug-1ACpFKGKaVnzbUEP*xj0Yv7YgIn8NueQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79227520244-DANIELLE JESUS DUARTE | 65871715249-ADRIANA BANDEIRA PINTO





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2020/00001936
Nome: DANIELLE JESUS DUARTE CPF: 792.275.202-44
CRC/UF n.º PA-017253/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.07.2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 11 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 792.275.202-44 Controle : 1804.1432.1746.2373





Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa.
 Comissão de Licitação
 Modo de Disputa Fechado nº 004/2020-COSANPA **MATRIZ DE RISCO**

Item	Tipo de Risco	Descrição do Risco	Materialização do Risco	Mitigação	Alocação	Responsabilidade COSANPA	Responsabilidade Contratada
1	Levantamentos Preliminares.	Acréscimos ou redução de serviços necessários: aumento ou diminuição do comprimento do ramal;	- Atraso nos serviços. - Aumento do custo.	Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia da Contratada; Seguro risco de engenharia; Condições de habilitação.	Contratada Seguradora		x
2	Levantamentos Preliminares/ Risco de interrupção do tráfego/ Interferências com Concessionárias	Interrupção na prestação dos serviços públicos essenciais tais como ruas e linhas transmissão). Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário.	Interrupção de pista e fornecimento de energia; Atraso no cronograma de execução e custo.	Contratada deverá propor plano de ataque dos serviços e simular condições operacionais. Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia da Contratada; Seguro risco de engenharia.	Contratada Seguradora		x
3	Má execução dos Serviços	Vazamentos	Deteriorização de Paredes e Pisos	Contratada deverá imediatamente elaborar os consertos necessários.	Contratada Seguradora		x
4	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade nos materiais aplicados e na execução dos serviços preliminares. Penalidades contratuais,	Retrabalhos. Aumento de prazo e custo. A empresa não pode ultrapassar 60% em inovação tecnológica na execução dos serviços.	Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia da Contratada; Seguro risco de engenharia.	Contratada Seguradora.		x
5	Risco Social	Problemas relacionados a interação com a comunidade durante os serviços	Atraso no cronograma. Aumento dos custos. Processos e custas legais.	Programa sensibilização/envolvimento institucional com atores envolvidos; A Administração deverá elaborar estudos e levantamentos, considerando a necessidades de interação com as comunidades locais.	Administração	x	
6	Responsabilidade Civis	Greve da equipe contratada, danos materiais, pessoais e morais causados à terceiros, incluindo nesta relação a Cosanpa, a Contratada, bem como seus administradores, empregados, e subcontratados.	Aumento dos custos, Processo e Danos, Atrasos no projeto.	Responsabilidade Civil geral; Seguro responsabilidade civil	Contratada Seguradora.		x

Belém, PA, 04 de Maio de 2020